



EDITAL 07/2014 – ÁREA DA SAÚDE

Concurso Público para provimento dos cargos públicos efetivos de Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico de Serviços de Saúde e Técnico Superior de Saúde da Carreira dos Servidores da Saúde e Engenheiro da Carreira dos Servidores da Engenharia e Arquitetura do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito de Belo Horizonte, Dr. Marcio Araujo de Lacerda, torno público que estarão abertas, no período a seguir indicado, as inscrições para o Concurso Público para provimento dos cargos públicos efetivos de:

- CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO, TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE e TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE descritos no Plano de Carreira dos Servidores da Área da Saúde, instituído pela Lei Municipal n.º 7.238, de 30 de dezembro de 1996; nos termos da Lei Municipal n.º 6.206, de 22 de julho de 1992; Lei Municipal n.º 7.937, de 13 de janeiro de 2000; Decreto Municipal n.º 11.567, de 19 de dezembro de 2003; Lei Municipal n.º 9.450 de 13 de novembro de 2007; Lei Municipal n.º 9.816 de 18 de janeiro de 2010; Lei Municipal n.º 10.252 de 13 de setembro de 2011, Decreto Municipal nº. 15.352, de 21 de outubro de 2013, suas alterações e regulamentos;

- ENGENHEIRO descrito no Plano de Carreira dos Servidores da Engenharia e Arquitetura, instituído pela Lei Municipal n.º 7.971, de 31 de março de 2000, nos termos da Lei Municipal n.º 9.550, de 07 de abril de 2008, Decreto Municipal nº. 15.352, de 21 de outubro de 2013, suas alterações e regulamentos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, visando ao provimento das vagas dispostas no **ANEXO I** e as futuras vagas do quadro de pessoal, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.

1.1.1. A Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída pela Portaria SMARH 001/2013, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 13/03/2013 e alterada pelas Portarias SMARH 009/2013 e 019/2013 publicadas em 31/08/2013 e 16/11/2013, respectivamente, acompanhará toda a execução do certame.

1.2. Para os cargos de Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico e Técnico de Serviços de Saúde, o concurso público será realizado em única etapa, constituída de Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. Para o cargo de Técnico Superior de Saúde, o concurso público constará de 2 (duas) etapas:

1ª etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório.

2ª etapa: Prova de Redação de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. Para o cargo de Engenheiro, o concurso público constará de 2 (duas) etapas:

1ª etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório;

2ª etapa: Prova de Redação de caráter eliminatório e classificatório.

1.5. A inscrição será efetuada, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, por meio do *link* correspondente às inscrições do **Editai 07/2014 - SAÚDE**, no período compreendido entre **00h00 do dia 23/02/2015 às 23h59 do dia 02/04/2015**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento do respectivo valor, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.



1.6. O nome do cargo/especialidade, a distribuição das vagas, a habilitação exigida, a jornada de trabalho e a remuneração inicial estão estabelecidos no **ANEXO I**, que integra este Edital.

1.7. O conteúdo programático e as bibliografias sugeridas para as provas estão dispostos no **ANEXO II**, os Protocolos Técnicos de Exames Médicos Admissionais constam no **ANEXO III**, a Declaração de Hipossuficiência Financeira no **ANEXO IV** e o modelo de Requerimento de Prova e/ou Atendimento Especial no **ANEXO V**.

1.8. Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho estabelecida no **ANEXO I** e terão sua relação de trabalho regida pela Lei Municipal n.º 7.169, de 30 de agosto de 1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, vinculado à Administração Direta.

1.9. O candidato poderá obter o Edital regulador do concurso e seus respectivos Anexos no Diário Oficial do Município - DOM e nos endereços eletrônicos www.ibfc.org.br e www.pbh.gov.br no link Portal de Serviços/ Concursos, e consultá-lo na Gerência de Atendimento ao Servidor – GEATSE, situada na Avenida Afonso Pena, n.º 550, 2º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, no horário de 08h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados).

2. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.1. Cirurgião Dentista: Executar atividades profissionais da área da Saúde **correspondentes à sua especialidade**, tais como tratamentos cirúrgicos, urgências e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

2.2. Engenheiro: elaborar estudos, pesquisas e análises técnicas necessárias à atualização e implementação do planejamento urbano do Município de Belo Horizonte; vistoriar, acompanhar, colaborar supervisionar a programação e execução física e financeira das obras, dos programas e dos projetos do Poder Público Municipal, e das ações relativas ao planejamento e ao controle urbano e ambiental; colaborar na elaboração do orçamento anual e plurianual de investimentos da Administração Pública Municipal e acompanhar a sua evolução; contribuir, analisar e acompanhar a captação e negociação de recursos e assistência técnica e financeira necessária ao desenvolvimento dos projetos, junto a órgão e instituições nacionais e internacionais; contribuir na elaboração das normas de segurança do trabalho, ambientais e urbanísticas do Município, em especial as relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo, posturas municipais, licenciamento de atividades urbanas, edificações e equipamentos urbanos, proteção, controle e conservação do meio ambiente, preservação do patrimônio cultural e da melhoria da qualidade de vida, bem como na elaboração de pareceres técnicos, sobre projetos de lei que alterem as referidas normas; elaborar estudos, sistematizar e propor normas e documentos técnicos, informações e subsídios referentes à execução de obras e serviços públicos, posturas municipais, subsidiando o planejamento e controle urbano e ambiental; coordenar, analisar, elaborar, especificar, acompanhar, desenvolver e propor a execução técnica de projetos e programas, cálculos e, especificações e orçamentos para implantação de obras, manutenção e serviços de infraestrutura urbana e ambiental e de equipamentos urbanos e comunitários; coordenar, analisar, elaborar projetos, especificações, orçamentos e cronogramas, para o licenciamento, e acompanhar a execução técnica dos projetos relativos a obras de manutenção e conservação dos próprios públicos municipais; gerenciar, elaborar e fornecer informações para edificações e parcelamento do solo, além das necessárias à regularização de imóveis, bem como atualizar e manter o acervo cadastral e cartográfico utilizados no fornecimento de informações para projetos e diretrizes; analisar e efetuar vistorias técnicas para licenciamento e execução de projetos de meio ambiente, de edificações, de parcelamento do solo, geométrico, de drenagem e de



proteção e controle urbano e ambiental; efetuar vistorias para a emissão de laudos e pareceres técnicos na concessão de baixa de construção, bem como na caracterização da qualidade ambiental; analisar e acompanhar os aspectos técnicos da execução dos licenciamentos ambientais e de atividades urbanas; prestar informações de natureza técnica ao público sobre o cumprimento das normas de obras e de elaboração de projetos arquitetônicos e de parcelamento do solo, de equipamentos urbanos e comunitários, de licenciamento de atividades urbanas, de meio ambiente e posturas municipais de maneira educativa; analisar e elaborar, nas áreas de urbanismo e meio ambiente e edificações, estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou executivos, pareceres, avaliações e prestar assessorias ou consultorias técnicas para fins de procedimentos licitatórios; efetuar cálculos de taxas e multas relativas à aprovação e infração às normas da legislação urbanística e ambiental; coordenar, analisar, elaborar e acompanhar a execução de projetos de prevenção contra incêndios e de segurança do trabalho nos próprios municipais; emitir laudos e pareceres técnicos em processos, arbitramentos, avaliações, expedientes, audiências ou perícias referentes a legislação de parcelamentos, uso e ocupação do solo, meio ambiente, posturas municipais, edificações e equipamentos urbanos e comunitários e de licenciamento de atividades urbanas; ministrar e participar de cursos, palestras e treinamentos de natureza técnicas; participar, analisar e orientar programas de monitoramento da qualidade urbana e ambiental, monitorando-os e analisando os dados deles resultantes; executar outras atividades pertinentes ao cargo, de acordo com as competências do órgão onde atua e interesse da municipalidade.

2.3. Enfermeiro: planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar as ações de assistência da enfermagem integral em todas as fases do ciclo de vida do indivíduo, tendo como referência o contexto sociocultural e familiar; executar atividades de vigilância à saúde, zelar pelo cumprimento das normas de segurança, de higiene do trabalho, de vigilância epidemiológica, sanitária, de saúde do trabalhador, assim como pela prevenção de acidentes de trabalho, de riscos ambientais, de doenças ocupacionais e de infecções hospitalares; participar do planejamento, da elaboração e da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, da coordenação e da execução de programas de educação profissional, capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estágios em campo de trabalho; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população e do paciente em situação de agravo à saúde; participar da programação e elaboração da agenda de trabalho em conjunto com a equipe, de modo a possibilitar a organização de visitas domiciliares, grupos operacionais, entrevistas, reuniões e discussões com a comunidade; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; realizar procedimentos e consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde/HOB; realizar consultoria e auditoria na área de saúde; realizar emissão de pareceres e relatórios de enfermagem; participar da elaboração e revisão de rotinas operacionais, protocolos e procedimentos de enfermagem; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar na previsão, na provisão, na avaliação, na compra e no controle de materiais permanentes e de consumo dos serviços de saúde; coordenar e avaliar o processo de limpeza, desinfecção e esterilização dos artigos e superfícies da unidade de saúde; desenvolver outras atividades técnico-administrativas, compatíveis com a sua área profissional, quando designado pela gerência imediata.

2.4. Médico: Executar atividades profissionais da área da Saúde **correspondentes à sua especialidade**, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.



2.4.1. Médico na especialidade Psiquiatria: Executar atividades profissionais da área da saúde mental **correspondente a sua especialidade** tais como: diagnósticos, prescrições de medicamentos, tratamento clínicos preventivos ou profiláticos; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento e execução de programa de treinamento em serviço e capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

2.4.2. Médicos que integram as Equipes de Saúde da Família - ESF: Executar as ações de assistência integral às pessoas em todas as fases e ciclos da vida, aliando a atuação clínica à saúde coletiva; realizar atendimentos de primeiros socorros, encaminhando adequadamente o paciente quando necessário; participar da organização das rotinas de trabalho da ESF; participar do acompanhamento, supervisão e da avaliação do trabalho da ESF, contribuindo para sua maior capacitação técnica e estímulo à educação continuada; participar da programação e elaboração da agenda de trabalho em conjunto com a ESF e disponibilizar tempo para a realização de visitas domiciliares, grupos operacionais, entrevistas e discussões com a comunidade assistida; ser corresponsável pelas ações de promoção, prevenção, manutenção e recuperação da saúde da população adscrita à sua ESF; contribuir para manter atualizado o fluxo do sistema de informações do SUS-BH e da Secretaria Municipal de Saúde.

2.5. Técnico de Serviços de Saúde: Executar atividades, individualmente ou em equipe, operacionais e de apoio na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observadas a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde; participar da execução de programas, estudos e pesquisas e de outras atividades de saúde; participar de treinamentos de pessoal auxiliar; realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados; elaborar relatórios de suas atividades; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

2.6. Técnico Superior de Saúde: Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, **correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional** e as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. O candidato aprovado, quando nomeado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo/especialidade para o qual optou, se atendidas às seguintes exigências na data da posse:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº. 70.436/72;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/especialidade para o qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial, nos termos do art. 23 da Lei Municipal n.º 7.169/96;



- h) possuir a habilitação exigida para o cargo/especialidade estabelecida, conforme **ANEXO I**;
- i) firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- j) apresentar os seguintes documentos, à época da posse:
- original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal n.º 70.436 de 18 de abril de 1972 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal n.º 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22;
 - 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
 - original e cópia simples do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
 - original e cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - original e cópia simples de certidão de casamento, se for o caso;
 - original e cópia simples do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
 - original e cópia simples do comprovante de contribuição sindical, quando pago no ano corrente, se for o caso;
 - declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da posse;
 - original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone);
 - cópia autenticada em cartório do Diploma comprobatório de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo/especialidade, estabelecida no **ANEXO I**;
 - cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar referente ao Diploma apresentado;
 - Laudo de Saúde Ocupacional atestando a aptidão física e mental do candidato, fornecido pelo Órgão Municipal competente;
 - Manifestação favorável do Município de Belo Horizonte mediante apuração dos fatos declarados pelo candidato no “Boletim de Funções e Atividades – BFA”; e
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- k) Apresentar, à época da admissão, os documentos dos dependentes abaixo listados, se for o caso:
- Cônjuge:
- original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - original e cópia simples da certidão de casamento ou escritura pública de união estável.
- Filhos:
- original e cópia simples da certidão de nascimento;
 - original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;



- original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito.

Enteados ou menor sob guarda /tutela:

- original e cópia simples da certidão de nascimento;

- original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

- original e cópia simples Termo de Guarda/Tutela emitido por decisão judicial.

Agregados (Pai / Mãe):

- original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

- original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito.

Agregados (Padrasto / Madrasta):

- original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

- original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

- original e cópia simples da certidão de casamento (Escritura Pública de União Estável).

3.2. Os requisitos descritos no subitem 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na posse por meio de documento original com cópia simples ou autenticada conforme o caso.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

3.4. Após a nomeação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados pela Gerência de Ingresso - GEINGRE, nos termos da Convocação para Posse, para iniciar os procedimentos de ingresso, munido dos formulários e documentos indicados no Portal de Informações e Serviços da PBH <http://portaldeservicos.pbh.gov.br> / **Destaques/ Posse – Cargo Efetivo.**

3.4.1. Para ser empossado, o candidato nomeado deverá realizar os exames admissionais descritos no **ANEXO III** às suas expensas, que poderão ser feitos em qualquer local desde que atendidas as exigências do **ANEXO III**, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos, em tempo hábil a fim de viabilizar sua posse dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art. 20 da Lei Municipal n.º 7.169/96.

3.4.2. O médico da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho – GSST, da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos – SMARH, poderá solicitar repetição de exames ou exames complementares que se fizerem necessários para emissão do Laudo de Saúde Ocupacional.

3.4.3. O médico da GSST emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo, observada a legislação específica e protocolos internos.

3.4.4. O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação revogado.



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

4.1.1. A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade desejado.

4.1.3. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PBH e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo/especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

4.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

4.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.1.6. A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

4.1.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Concurso Público de que trata este Edital.

4.1.9. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

4.1.9.1. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
- b) para boletos bancários com a mesma data de pagamento, será considerada a última inscrição realizada;
- c) para os pedidos de isenção realizados na mesma data, será considerada a última solicitação.

4.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

4.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, no período da **00h00 do dia 23/02/2015 às 23h59 do dia 02/04/2015**, considerando como horário oficial o de Brasília.

4.2.2. Para inscrever-se neste concurso público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;



d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

e) O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.

4.2.3. O valor da inscrição será de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco) reais para o cargo de **Nível Médio** e **R\$ 90,00** (noventa) reais para os cargos de **Nível Superior**.

4.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil posterior ao feriado ou evento.

4.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2.6. O IBFC e o Poder Executivo do Município de Belo Horizonte não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.2.7. Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- a) cancelamento ou suspensão do concurso;
- b) pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato.

4.2.8. Nas hipóteses previstas no subitem 4.2.7, o candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

4.2.9. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.

4.2.9.1. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- c) números de telefones, com código de área, para eventual contato.

4.2.10. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por uma das seguintes formas:

- a) pessoalmente pelo candidato, ou por terceiro no endereço: Rua Paraíba n.º 476, sala 902, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, no horário das 10h00 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao IBFC: Rua Waldomiro Gabriel de Mello n.º 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 4.2.10.



4.2.11. No envelope, na parte frontal, deverá constar “Ref.”. Restituição da Taxa de Inscrição - **Edital 07/2014 – SAÚDE/PBH**, além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.

4.2.12. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.2.10 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

4.2.13. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.2.14. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

4.2.15. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

4.2.16. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

4.2.17. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.2.18. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada no DOM, no endereço eletrônico www.pbh.gov.br/dom, afixada nos murais da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Saúde, além de disponibilizada no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br para consulta a partir de **15/04/2015**.

4.2.18.1. Em caso negativo da inscrição deferida, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IBFC, pelo telefone (31) 3786-5366, das 10h00 às 16h00 ou (11) 4788-1430 das 09h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados, para verificar o ocorrido.

4.2.19. Eventual erro de digitação ocorrido no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo ou CPF utilizado na inscrição, deverão, obrigatoriamente, serem atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala em formulário específico.

4.2.20. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.2.19 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.2.21. O candidato que não tiver acesso à *internet* para realizar sua inscrição, poderá utilizar, nos dias úteis, computadores disponibilizados pelos Centros de Inclusão Digital da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, constantes no *link* “Portal de Informações e Serviços da PBH” (campo “Concursos”) disponível no endereço eletrônico www.pbh.gov.br, durante o horário de funcionamento dos mesmos.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. A isenção do pagamento do valor de inscrição deve ser requerida no período da **00h00 do dia 23/02/2015 às 23h59 do dia 25/02/2015**, considerando como horário oficial o de Brasília (DF) e os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, *link* correspondente ao Concurso Público da Prefeitura de Belo Horizonte – Área da Saúde e ler atentamente o Edital;



- b) preencher a Ficha Eletrônica de Isenção, que exigirá, dentre outras informações, o número do CPF, o número de um documento oficial de identificação com a respectiva indicação da entidade expedidora, bem como o cargo/especialidade para o qual concorrerá;
- c) conferir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção, antes de confirmá-los e transmiti-los;
- d) confirmar e transmitir os dados informados na Ficha Eletrônica de Isenção;
- e) imprimir a Ficha Eletrônica de Isenção e a Declaração de Hipossuficiência Financeira, assinar e enviar ao IBFC, nas formas previstas no subitem 5.3 deste Edital, até o dia **26/02/2015**, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.2. As informações prestadas na Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.3. A Ficha Eletrônica de Isenção, a cópia de um documento oficial de identificação e a Declaração de Hipossuficiência Financeira deverão ser entregues:

- a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro contendo na parte externa do envelope o n.º de inscrição, nome e cargo/especialidade no endereço: Rua Paraíba n.º 476, sala 902, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, no horário das 10h00 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1; ou
- b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao IBFC: Rua Waldomiro Gabriel de Mello n.º 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020.

5.3.1. Para a validade da Declaração enviada via Correios, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.1.

5.4. Somente serão aceitas as Declarações:

- a) enviadas no prazo estabelecido no subitem 5.1;
- b) preenchidas integralmente;
- c) preenchidas com letra legível;
- d) enviadas nas formas definidas no subitem 5.3;
- e) assinadas pelo candidato.

5.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de enviar a Declaração de Hipossuficiência Financeira, no prazo e condições definidas no item 5 e seus subitens;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5.6. A solicitação da isenção do pagamento do valor da inscrição será analisada pelo IBFC, que decidirá sobre sua concessão.

5.7. O resultado das solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição será publicado no DOM, no endereço eletrônico www.pbh.gov.br/dom e disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, até o dia **14/03/2015**.

5.8. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11, deverá efetuar sua inscrição no concurso conforme procedimentos previstos no item 4 deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do concurso.

5.9. O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento do valor da inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento do respectivo valor pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.



5.9.1. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste concurso.

5.10. O candidato poderá, dentro do prazo descrito no subitem 5.1, imprimir a 2ª via da Ficha Eletrônica de Isenção e da Declaração de Hipossuficiência Financeira, conforme modelo descrito no **ANEXO IV**.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

6.1.1. O candidato deficiente participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, na Lei Municipal n.º 6.661, de 14 de junho de 1994, e no Decreto n.º 15.352 de 21 de outubro de 2013.

6.1.2. É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste concurso, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo/especialidade pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.

6.2. Nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 6.661, de 14 de junho de 1994, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em decorrência deste concurso, serão reservadas aos candidatos com deficiência, até que seja totalmente cumprido o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos criados.

6.2.1. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas serão igualmente reservadas para candidatos deficientes aprovados no concurso.

6.3. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no requerimento eletrônico de inscrição ou na ficha eletrônica de isenção, observado o disposto no subitem 6.4 deste Edital.

6.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição ou da ficha eletrônica de isenção, além de observar o descrito no item 6 e seus subitens, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de atendimento especial para a realização das provas;
- e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

6.4.1. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do formulário eletrônico de inscrição ou da ficha eletrônica de isenção e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.5. O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.



6.6. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e necessitar de atendimento especial deverá encaminhar ou entregar até o dia **03/04/2015** os documentos a seguir:

- a) cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com a provável causa da deficiência;
- c) requerimento de atendimento especial (**ANEXO V**) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

6.6.1. Para comprovar a solicitação prevista no subitem 6.6, o candidato deverá enviar ou entregar pessoalmente com referência no envelope "LAUDO MÉDICO" os documentos nos seguintes endereços:

- a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, em envelope fechado, contendo na parte externa o n.º de inscrição, nome e cargo/ especialidade no endereço: Rua Paraíba n.º 476, sala 902, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, no horário das 10h00 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo estabelecido no subitem 6.6; ou
- b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao IBFC: Rua Paraíba n.º 476, sala 902, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG - CEP: 30.130-140, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 6.6.

6.6.2. O laudo médico citado no subitem 6.6 alínea "b" deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n.º 3298/1999 e suas alterações, de acordo com as definições do subitem 6.1 deste Edital.

6.6.3. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

6.6.4. O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.

6.6.5. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no formulário eletrônico de inscrição ou na ficha eletrônica de isenção na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a) entregue fora do prazo definido em Edital;
- b) emitido com prazo superior ao determinado no subitem 6.6; ou
- c) ausência das informações indicadas no item 6 e seus subitens.

6.6.6. O Poder Executivo do Município de Belo Horizonte designará uma Equipe Multiprofissional que analisará o Laudo Médico encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre a Classificação Internacional de Doença – CID, constante do respectivo laudo e as exigências do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ. Em caso negativo, a inscrição como candidato com deficiência será indeferida e o candidato aprovado nessas circunstâncias será considerado no concurso público como candidato às vagas de ampla concorrência.

6.7. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme procedimentos descritos no item 6, indicando



as condições de que necessita, conforme previsto no art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações.

6.7.1. O candidato com deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem 6.4 alínea “d” deste Edital, não indicando no formulário eletrônico de inscrição ou na ficha eletrônica de isenção, atendimento especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento conforme **ANEXO V**, datado e assinado, devendo este ser enviado ao IBFC, nas formas previstas no subitem 6.6 alínea “c”, deste Edital.

6.7.1.1. Este requerimento deverá ser encaminhado nas formas previstas no subitem 6.6.1 deste Edital.

6.7.2. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e a possibilidade técnica examinada pelo IBFC.

6.7.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado conforme **ANEXO V**, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999, até o prazo estabelecido no subitem 6.6.

6.7.4. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nessa linguagem.

6.7.5. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

6.8. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.9. A primeira nomeação de candidato com deficiência, classificado no concurso, dar-se-á para preenchimento da décima vaga relativa ao cargo/especialidade de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na vigésima vaga, trigésima vaga e assim, sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, até a ocupação efetiva do quantitativo de vagas ofertadas, obedecidas as respectivas ordens de classificação e o disposto no subitem 6.2.

6.10. Para posse, os candidatos nomeados como deficientes serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela GSST e análise de equipe multiprofissional designada pelo Poder Executivo do Município de Belo Horizonte que atestarão sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

6.10.1. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

6.10.2. O candidato empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo Poder Executivo do Município de Belo Horizonte que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório que emitirá parecer conclusivo com base no § 1º do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

6.11. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Das lactantes:

7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos arts. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e arts. 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.

7.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste concurso público.

7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.1.9. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

7.2. Das outras condições:

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **03/04/2015**, o requerimento de condição especial (**ANEXO V**) devidamente preenchido e assinado, das seguintes formas:

a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, em envelope fechado, contendo na parte externa o n.º de inscrição, nome e cargo/especialidade no endereço: Rua Paraíba n.º 476, sala 902, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, no horário das 10h00 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados); ou

b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao IBFC: Rua Waldomiro Gabriel de Mello n.º 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 7.2.1.

7.2.2. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das provas pelo telefone (31) 3786-5366, das 10h00 às 16h00 ou (11) 4788-1430 das 09h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados.

7.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou atendimento especial atendidos.

7.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.



8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO

8.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Redação serão aplicadas na cidade de Belo Horizonte/MG, na data provável de **24/05/2015**.

8.2. A duração das Provas será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções, preenchimento da folha de respostas das provas e coleta da impressão digital, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

8.3. O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir de **18/05/2015**.

8.3.1. Será publicado no DOM o ato de convocação e confirmação do dia de aplicação das provas.

8.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul e cartão de convocação para as provas.

8.4.1. Será eliminado deste concurso público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.4.2. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

8.4.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.4.2.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.4.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.4.4. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

8.4.5. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pelo IBFC.

8.5. Não será enviado, via Correios, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local de realização das Provas serão disponibilizados conforme o subitem 8.3.

8.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.



8.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha e de Redação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

8.10.1. A inclusão de que trata o subitem 8.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.11. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

8.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

8.14.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

8.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

8.14.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 8.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.14.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.



- 8.14.5.** Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas, não se responsabilizando o IBFC nem o Poder Executivo do Município de Belo Horizonte por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 8.15.** O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta, para a realização das provas.
- 8.16.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 8.17.** Será fornecido ao candidato os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 8.18.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.
- 8.19.** Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitem de atendimento especial para a realização das provas, conforme subitens 6.7 ou 7.2.
- 8.20.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 8.21.** Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.
- 8.22.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.23.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 8.24.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 8.25.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais e à identificação por meio da coleta da impressão digital durante a realização das provas.
- 8.26.** As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
- 8.27.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.28.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.



8.29. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

8.29.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.30. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no subitem 7.1.6 deste Edital.

8.31. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

8.32. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.33. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão publicados no DOM, no endereço eletrônico www.pbh.gov.br/dom e disponibilizados no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, no dia **26/05/2015**.

8.34. O Caderno de Questões das provas será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

8.35. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

8.36. Poderá ser eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.4 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.29 deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager*, entre outros, ou que deles fizer uso;
- g) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 8.29 deste Edital;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- j) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e coleta de impressão digital;
- n) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes;
- o) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- p) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;



- q) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
r) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
s) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS

9.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Redação terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas conforme os quadros a seguir:

CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO E TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE					
PROVAS/ CONHECIMENTOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	
				Em cada prova	Geral
Língua Portuguesa	10	2,0	20	10 pontos (50%)	60 pontos (60%)
Saúde Pública	10	2,0	20	10 pontos (50%)	
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60	30 pontos (50%)	

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE					
PROVAS/ CONHECIMENTOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	
				Em cada prova	Geral
Língua Portuguesa	10	2,0	20	10 pontos (50%)	60 pontos (60%)
Saúde Pública	10	2,0	20	10 pontos (50%)	
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60	30 pontos (50%)	
Redação	1	-	60	-	36 pontos (60%)

ENGENHEIRO					
PROVAS/ CONHECIMENTOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	
				Em cada prova	Geral
Língua Portuguesa	10	1,0	10	5 pontos (50%)	30 pontos (60%)
Informática e AUTOCAD	10	1,0	10	5 pontos (50%)	
Noções de Administração de Saúde Pública	15	2,0	30	16 pontos (53%)	
Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	30 pontos (60%)	30 pontos (60%)
Redação	1	-	60	-	36 pontos (60%)

9.2. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

9.2.1. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do ANEXO II deste Edital.



9.2.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de questões distribuídas pelas provas/conhecimentos, conforme quadros constantes do subitem 9.1, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta, totalizando um máximo de 100 (cem) pontos.

9.2.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

9.2.4. Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o mínimo em **cada prova e geral, de acordo com os quadros do subitem 9.1.**

9.3. Da Prova de Redação:

9.3.1. Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, observadas as exigências do subitem 9.2.4, classificados até a **posição 50ª para o cargo de Engenheiro e 100ª para o cargo de Técnico Superior de Saúde** e respeitados os candidatos empatados na última posição, conforme quadro abaixo, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

CARGO	CLASSIFICADOS ATÉ
Engenheiro	50ª
Técnico Superior de Saúde	100ª

9.3.2. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos com deficiência aprovados dentro do limite estabelecido para o cargo, conforme quadro contido no subitem 9.3.1.

9.3.3. A Prova de Redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo/argumentativo sobre **tema contemporâneo relativo à Saúde** que deverá conter entre o **mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas.**

9.3.4. Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de números de linhas definido nas orientações dos Cadernos das Provas de Redação de acordo com os seguintes critérios:

a) desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha aquém do mínimo estipulado;

b) desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha que exceda o máximo estipulado.

9.3.5. A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos distribuídos conforme os critérios do quadro a seguir:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação
Argumentação e informatividade dentro do tema proposto – AI – (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações)	15	De 0 a 4 – Ruim
		De 5 a 8 – Regular
		De 9 a 12 – Bom
		De 13 a 15 – Muito Bom
Coerência e Coesão - CC (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	15	De 0 a 4 – Ruim
		De 5 a 8 – Regular
		De 9 a 12 – Bom
		De 13 a 15 – Muito Bom
Morfossintaxe – M – (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome)	15	Desconto de 1 ponto por erro
Pontuação, acentuação e ortografia - PO	15	Desconto de 1 ponto por erro
Valor total da Prova		60 pontos



9.3.6. A folha de Resposta para a Prova de Redação não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada à dissertação do tema proposto, garantindo assim o sigilo do autor da Redação.

9.3.7. Na Prova de Redação o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste concurso público.

9.3.8. A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

9.3.9. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova de Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.

9.3.10. A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra **LEGÍVEL**, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.3.11. Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, ou do texto estar ilegível, o candidato receberá nota no texto igual a 0 (zero).

9.3.12. Não será permitido o uso de corretivo de texto.

9.3.13. A Prova de Redação terá cunho classificatório e eliminatório, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a **60% (sessenta por cento)** do total de pontos atribuídos.

9.3.14. Será atribuída nota zero à Redação:

- a) cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- b) que fuja da tipologia, tema e proposta da Redação;
- c) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- d) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- e) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- f) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

9.3.15. O espelho da folha de redação do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido ao candidato levar o rascunho da sua prova.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

10.2. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Redação, quando for o caso.



10.3. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

10.3.1. O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.

10.3.2. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

10.3.3. Para os cargos de **CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO, TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE:**

- a) tiver maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Específicos;
- b) tiver maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos de Saúde Pública;
- c) tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

10.3.4. Para o cargo de **ENGENHEIRO** o candidato que:

- a) tiver maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Específicos;
- b) tiver maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Noções de Administração de Saúde Pública;
- c) tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

10.4. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 10.3, o Poder Executivo do Município de Belo Horizonte realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Auditoria Geral do Município.

10.5. No Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

10.6. Será publicada no DOM e divulgada nos endereços eletrônicos www.ibfc.org.br e www.pbh.gov.br, o resultado final do concurso, em duas listas, a saber:

- a) a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como Candidatos com deficiência;
- b) a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como deficientes.

10.7. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação Final.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao IBFC no prazo de **03 (três) dias úteis**, no horário **das 09h00 do primeiro dia às 16h00 do último dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do pedido de isenção do valor de pagamento da inscrição;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
- d) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- e) contra o resultado da prova de redação;
- f) contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no concurso público;



- g) contra as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos;
- h) contra os procedimentos efetivados pela GSST descritos nos subitens 3.4.4 e 6.10.1, deste Edital.

11.1.1. Para os recursos previstos nas alíneas “a” a “g” do subitem 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir, enviar ou entregar, conforme consta no subitem 11.1.2.

11.1.2. O formulário de recursos devidamente assinado, deverá ser encaminhado em envelope fechado contendo na parte externa o n.º de inscrição, nome, cargo/especialidade e os dizeres “**RECURSO - SAÚDE - BH**” (**especificar o objeto do recurso**), das seguintes formas:

- a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, no endereço: Rua Paraíba n.º 476, sala 902, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, no horário das 10h00 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao IBFC: Rua Waldomiro Gabriel de Mello n.º 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, com data de postagem conforme o prazo estabelecido no subitem 11.1.

11.1.3. Para interposição de recurso previsto na alínea “h”, o candidato nomeado deverá protocolar excepcionalmente Processo Administrativo na Gerência de Atendimento ao Servidor situada na Avenida Afonso Pena, n.º 550, 2º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, no horário de 08h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados).

11.2. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

11.3. Para situação mencionada no subitem 11.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.4. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;
- h) cujo teor despreze a banca examinadora;
- i) com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

11.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.

11.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.7. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.



11.8. No que se refere ao subitem 11.1, alíneas “d” a “f”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

11.9. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.6, 11.7 e 11.8 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11.11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no DOM e nos endereços eletrônicos www.ibfc.org.br e www.pbh.gov.br/dom.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As publicações e as divulgações referentes a este concurso público serão realizadas da seguinte forma:

12.1.1. Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no DOM, no endereço eletrônico www.pbh.gov.br/dom e no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br. Cópias das publicações estarão disponíveis para consulta na Gerência de Atendimento ao Servidor, situada na Avenida Afonso Pena, n.º 550, 2º andar, Centro - Belo Horizonte/MG.

12.1.1.1. O Edital regulador do concurso será publicado em jornal de grande circulação em Belo Horizonte/MG.

12.1.2. Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no DOM, no endereço eletrônico www.pbh.gov.br/dom. Cópias das publicações estarão disponíveis para consulta na Gerência de Provimento de Recursos Humanos da Gerência de Planejamento e Incorporação situada na Rua Uberaba n.º 295, 13º andar, Barro Preto – Belo Horizonte/MG.

12.1.2.1. O Poder Executivo do Município de Belo Horizonte também disponibilizará ao candidato, após a data de homologação, atendimento telefônico por meio da Central de Atendimento Telefônico da PBH pelo telefone 156, para a cidade de Belo Horizonte/MG ou pelo telefone (31) 3429-0405, para as demais localidades.

12.1.3. Não haverá publicação no DOM da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.

12.2. O prazo de validade deste concurso público é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.

12.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

12.4. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

12.5. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital,



desde que coincida com o dia de funcionamento normal do IBFC. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal no IBFC, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

12.5.1. O subitem anterior não se aplica ao subitem 11.1.3.

12.6. Não serão considerados os laudos médicos, recursos e pedidos de isenção que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

12.7. A comprovação da tempestividade dos laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita, quando encaminhados por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega dos documentos. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do cargo/especialidade para o qual concorre e a data de entrega. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento) é de exclusiva responsabilidade do candidato.

12.7.1. O IBFC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos, quando enviados via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento).

12.8. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do IBFC até o encerramento do concurso público.

12.9. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.10. A análise dos recursos será de responsabilidade do IBFC, exceto os recursos referentes ao subitem 11.1 alínea "h", os quais serão analisados pela GSST.

12.11. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Redação.

12.12. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo DOM e/ou por meio da *internet*, nos endereços eletrônicos indicados nos subitens 12.1.1 e 12.1.2 deste Edital, bem como pelas cópias das publicações disponíveis para consulta na Gerência de Provimento de Recursos Humanos, todos os atos e editais referentes a este concurso público.

12.13. A Gerência de Provimento de Recursos Humanos emitirá certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.

12.14. Fica resguardado o direito à prioridade de nomeação, dentro do prazo de validade do concurso, aos candidatos aprovados e não nomeados no concurso público regido pelo Edital 02/2011, homologado em 07/03/2012.

12.14.1. O subitem anterior refere-se aos cargos de Cirurgião Dentista, Médico e Técnico de Serviços de Saúde, para as especialidades que ainda têm candidatos aprovados e não nomeados.

12.15. O candidato aprovado deverá manter na Gerência de Provimento de Recursos Humanos, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço completo, correto e atualizado, responsabilizando-se por eventuais



falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas pela Administração Municipal em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

12.16. O Poder Executivo do Município de Belo Horizonte não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) correspondência recebida por terceiros.

12.17. Quando da nomeação e dentro do prazo previsto para posse, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, se houver vaga, nos termos da Lei Municipal n.º 7.169/96.

12.17.1. O requerimento de reclassificação será preenchido em formulário próprio fornecido pela Gerência de Provimento de Recursos Humanos, em caráter definitivo, e será recusado se incompleto ou com qualquer emenda ou rasura.

12.17.2. O pedido de reclassificação poderá ser requerido apenas uma vez.

12.17.3. A reclassificação do candidato com deficiência, assim inscrito no concurso, se solicitada, poderá ocorrer uma única vez exclusivamente na lista específica para pessoas com deficiência.

12.18. Independentemente de sua aprovação/classificação neste concurso público, não será admitido ex-servidor do Município de Belo Horizonte que esteja submetido ao disposto no art. 205 da Lei Municipal n.º 7.169/96.

12.19. Será declarado estável após 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício do cargo, o servidor aprovado na avaliação de desempenho, conforme previsto na E.C. n.º 19 e na Lei Municipal n.º 7.169/96.

12.20. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativas a este concurso público que vierem a ser publicados no DOM, observada a regra contida no subitem 12.11.

12.20.1. O Poder Executivo do Município de Belo Horizonte e o IBFC não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.21. As despesas relativas à participação do candidato neste concurso, tais como: transporte para realização das provas, para realização de exames admissionais, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para posse e exercício ocorrerão às expensas do próprio candidato.

12.22. Será excluído do concurso público, por ato do IBFC, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) incorrer nas situações previstas no subitem 8.36;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- f) não devolver, integralmente, o material recebido;
- g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- h) não atender às determinações regulamentares do IBFC, pertinentes ao concurso público.



12.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso.

12.24. Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado na *internet* para todos os interessados, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, e apenas durante o prazo recursal, assegurando-se, desse modo, a observância aos princípios da publicidade e da isonomia.

12.25. O IBFC fornecerá comprovante de comparecimento na prova do concurso a cada inscrito que tiver realizado a prova, conforme determina o art. 1º da Lei Municipal n.º 10.661, de 08 de outubro de 2013.

12.26. Após o término do certame, o IBFC encaminhará toda documentação referente a este concurso público à SMARH, para arquivamento.

12.26.1. O material referente ao concurso somente será eliminado após o decurso do prazo legal de 6 (seis) anos, estabelecido no Decreto Municipal n.º 9.223 de 20 de maio de 1997.

12.27. Será admitida a impugnação do Edital normativo do concurso impreterivelmente até o décimo dia corrido à data de publicação do Edital.

12.27.1. O pedido de impugnação será julgado pela Secretária Municipal Adjunta de Recursos Humanos.

12.27.2. O pedido deverá ser entregue ou enviado ao IBFC em envelope fechado por uma das seguintes formas:

- a) protocolados pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Rua Paraíba n.º 476, sala 902, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, no horário das 10h00 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
- b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao IBFC: Rua Waldomiro Gabriel de Mello n.º 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 12.27 deste Edital.

12.28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso com anuência da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos do Município de Belo Horizonte /MG, ouvido o IBFC, no que couber.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2014.

Gleison Pereira de Souza
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO, ESPECIALIDADE, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO INICIAL

CARGO, ESPECIALIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Cargo	Categoria Profissional/ Especialidade/ Área de Atuação	Total de Vagas	Vagas A.C.	Vagas C.C.D.
Cirurgião Dentista	Odontologia para pacientes com necessidades especiais	1	1	0*
	Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial	1	1	0*
	Especialista em Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial	1	1	0*
	Especialista em Estomatologia	1	1	0*
	Especialista em Odontopediatria	1	1	0*
	Especialista em Ortodontia	2	2	0*
	Prótese Dentária	1	1	0*
Enfermeiro	Ciência da Informação	1	1	0*
	Saúde Pública ou Epidemiologia	1	1	0*
Médico	Acupuntura	3	3	0*
	Antroposofia	3	3	0*
	Cardiologia	9	8	1
	Cardiologia Pediátrica	1	1	0*
	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1	1	0*
	Cirurgia Geral	7	6	1
	Cirurgia Pediátrica	1	1	0*
	Clínica Médica	346	311	35
	Coloproctologia	4	4	0*
	Dermatologia	1	1	0*
	Endocrinologia e Metabologia	1	1	0*
	Endoscopia digestiva alta	3	3	0*
	Gastroenterologia	2	2	0*



Médico	Geriatria	1	1	0*
	Ginecologia e Obstetrícia	15	13	2
	Hematologia	1	1	0*
	Homeopatia	3	3	0*
	Infectologia	1	1	0*
	Medicina do Trabalho	11	10	1
	Medicina Física e Reabilitação	2	2	0*
	Nefrologia	1	1	0*
	Neurologia	4	4	0*
	Neurologia Pediátrica	3	3	0*
	Oftalmologia	1	1	0*
	Ortopedia e Traumatologia	12	11	1
	Otorrinolaringologia	1	1	0*
	Pediatria	10	9	1
	Pneumologia	1	1	0*
	Psiquiatria	17	15	2
	Psiquiatria da Infância e da Adolescência	1	1	0*
	Diagnóstico por Imagem - atuação exclusiva em Ultrassonografia Geral	6	5	1
	Reumatologia	1	1	0*
	Saúde da Família	210	189	21
Urologia	1	1	0*	
Técnico de Serviços de Saúde	Técnico em Citologia	1	1	0*
	Técnico em Enfermagem/ Saúde da Família	10	9	1
	Técnico de Laboratório (Patologia Clínica)	1	1	0*
	Técnico em Óptica	1	1	0*
	Técnico em Prótese Dental	1	1	0*
	Técnico em Saúde Bucal (Antigo Técnico de Higiene Dental)	10	9	1
	Técnico em Saúde Bucal - (Antigo Técnico de Higiene Dental) - Saúde da Família	10	9	1
Técnico Superior de Saúde	Gestão de Serviços de Saúde	1	1	0*
Engenheiro	Segurança do Trabalho	1	1	0*

* Aos candidatos com deficiência é garantido o direito de se inscreverem neste concurso. Surgindo novas vagas a primeira nomeação de candidato deficiente, classificado no concurso, dar-se-á para preenchimento da décima vaga relativa ao cargo de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na vigésima vaga, trigésima vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecido o disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal/88 e na Lei Municipal nº 6.661, de 14 de junho de 1994.

A.C. = Ampla Concorrência

C.C.D. = Candidatos com Deficiência

HABILITAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO INICIAL

Cargo	Categoria Profissional/ Especialidade/ Área de Atuação	Habilitação Exigida	Jornada de Trabalho	Vencimento Inicial em Novembro/2014
Cirurgião Dentista	Odontologia para pacientes com necessidades especiais	Curso superior completo, em nível de graduação, em Odontologia e registro profissional e da especialidade junto ao Conselho Regional de Odontologia.	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 2.311,50 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Cirurgião Dentista	Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial	Curso superior completo, em nível de graduação, em Odontologia, registro profissional e da especialidade junto ao Conselho Regional de Odontologia.	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 2.311,50 de acordo com a Lei Municipal 10.252/11, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Cirurgião Dentista	Especialista em Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial	Curso superior completo, em nível de graduação, em Odontologia, registro profissional e da especialidade junto ao Conselho Regional de Odontologia.	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 2.311,50 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Cirurgião Dentista	Especialista em Estomatologia	Curso superior completo, em nível de graduação, em Odontologia, registro profissional e da especialidade junto ao Conselho Regional de Odontologia.	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 2.311,50 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Cirurgião Dentista	Especialista em Odontopediatria	Curso superior completo, em nível de graduação, em Odontologia, registro profissional e da especialidade junto ao Conselho Regional de Odontologia.	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 2.311,50 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.



Cirurgião Dentista	Especialista em Ortodontia	Curso superior completo, em nível de graduação, em Odontologia, registro profissional e da especialidade junto ao Conselho Regional de Odontologia.	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 2.311,50 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Cirurgião Dentista	Prótese Dentária	Curso superior completo, em nível de graduação, em Odontologia, registro profissional e da especialidade junto ao Conselho Regional de Odontologia.	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 2.311,50 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Enfermeiro	Ciência da Informação	Curso superior completo, em nível de graduação, em Enfermagem, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem e Especialização em Ciência e/ou Tecnologia da Informação.	40 (quarenta) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.747,88 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Enfermeiro	Saúde Pública ou Epidemiologia	Curso superior completo, em nível de graduação, em Enfermagem, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem e Especialização em Saúde Pública e/ou Epidemiologia.	40 (quarenta) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.747,88 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Acupuntura	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Antroposofia	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade expedida pela Associação Brasileira de Medicina Antroposófica.	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.



Médico	Cardiologia	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Cardiologia Pediátrica	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina, comprovação da especialidade médica em Cardiologia ou em Pediatria (título da especialidade registrado no CRM) com certificação e registro de área de atuação em Cardiologia Pediátrica no CRM.	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Cirurgia Geral	Curso superior completo em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais; ou 24 (vinte e quatro) horas semanais em escalas de plantão a critério exclusivo da instituição.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a atividade e a unidade de lotação para jornada de 20 horas semanais; ou Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais 20% (Lei 6.206/92), mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação para jornada de 24 horas semanais.
Médico	Cirurgia Pediátrica	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.



Médico	Clínica Médica	Curso superior completo em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais; ou 24 (vinte e quatro) horas semanais em escalas de plantão a critério exclusivo da instituição.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a atividade e a unidade de lotação para jornada de 20 horas semanais; ou Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais 20% (Lei 6.206/92), mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação para jornada de 24 horas semanais.
Médico	Coloproctologia	Curso superior completo em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Dermatologia	Curso superior completo em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Endocrinologia e Metabologia	Curso superior completo em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Endoscopia digestiva alta	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade Endoscopia registrado no CRM) com certificação e registro de área de atuação em Endoscopia digestiva.	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.



Médico	Gastroenterologia	Curso superior completo em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Geriatria	Curso superior completo em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Ginecologia e Obstetrícia	Curso superior completo em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Hematologia e Hemoterapia	Curso superior completo em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Homeopatia	Curso superior completo em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Infectologia	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Medicina do Trabalho	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.



Médico	Medicina Física e Reabilitação	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Nefrologia	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Neurologia	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Neurologia Pediátrica	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina, comprovação da especialidade médica em Neurologia ou em Pediatria, comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM) com certificação e registro de área de atuação em Neurologia Pediátrica no CRM.	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Oftalmologia	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.



Médico	Ortopedia e Traumatologia	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais; ou 24 (vinte e quatro) horas semanais em escalas de plantão a critério exclusivo da instituição.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a atividade e a unidade de lotação para jornada de 20 horas semanais; ou Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais 20% (Lei 6.206/92), mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação para jornada de 24 horas semanais.
Médico	Otorrinolaringologia	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Pediatria	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais; ou 24 (vinte e quatro) horas semanais em regime de plantão, a critério da Instituição.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a atividade e a unidade de lotação para jornada de 20 horas semanais; ou Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais 20% (Lei 6.206/92), mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação para jornada de 24 horas semanais.
Médico	Pneumologia	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.



Médico	Psiquiatria	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais; ou 24 (vinte e quatro) horas semanais em escalas de plantão a critério exclusivo da instituição	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a atividade e a unidade de lotação para jornada de 20 horas semanais; ou Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais 20% (Lei 6.206/92), mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação para jornada de 24 horas semanais.
Médico	Psiquiatria da Infância e da Adolescência	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade médica em Psiquiatria (título da especialidade Psiquiatria registrado no CRM) com certificação e registro de área de atuação Psiquiatria da Infância e Adolescência.	20 (vinte) horas semanais; ou 24 (vinte e quatro) horas semanais em escalas de plantão a critério exclusivo da instituição.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a atividade e a unidade de lotação para jornada de 20 horas semanais; ou Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais 20% (Lei 6.206/92), mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação para jornada de 24 horas semanais.
Médico	Diagnóstico por Imagem - atuação exclusiva em Ultrassonografia Geral	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Reumatologia	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Médico	Saúde da Família	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina.	40 (quarenta) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 7.768,34 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.



Médico	Urologia	Curso superior completo, em nível de graduação, em Medicina, registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina e comprovação da especialidade (título da especialidade registrado no CRM).	20 (vinte) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.884,17 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Técnico de Serviços de Saúde	Técnico em Citologia	Ensino médio profissionalizante reconhecido pelo MEC; ou Ensino médio completo reconhecido pela SEE e Curso Técnico em Citologia; ou Ensino médio completo reconhecido pela SEE, Curso Técnico de Laboratório com experiência profissional mínima de 1 (um) ano em citologia, conforme previsto no art. 16 da Lei Municipal 9.816/10.	30 (trinta) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 1.044,59 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Técnico de Serviços de Saúde	Técnico em Enfermagem/ Saúde da Família	Ensino médio profissionalizante reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem; ou Ensino médio completo reconhecido pela SEE, Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem.	40 (quarenta) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 1.472,27 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Técnico de Serviços de Saúde	Técnico de Laboratório (Patologia Clínica)	Ensino médio profissionalizante reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao órgão pertinente; ou Ensino médio completo reconhecido pela SEE e registro profissional junto ao órgão pertinente.	30 (trinta) horas semanais; ou 30 (trinta) horas semanais em escala de plantão a critério exclusivo da instituição.	Vencimento base de R\$ 1.044,59 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Técnico de Serviços de Saúde	Técnico em Óptica	Ensino médio profissionalizante reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional Óptica e Optometria; ou Ensino médio completo reconhecido pela SEE, Curso Técnico em Óptica e registro profissional junto ao Conselho Regional Óptica e Optometria.	30 (trinta) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 1.044,59 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.



Técnico de Serviços de Saúde	Técnico em Prótese Dentária	Ensino médio profissionalizante reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia; ou Ensino médio completo reconhecido pela SEE, Curso Técnico em Prótese Dental e registro profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia.	30 (trinta) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 1.044,59 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Técnico de Serviços de Saúde	Técnico em Saúde Bucal (Antigo Técnico de Higiene Dental)	Ensino médio profissionalizante reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia; ou Ensino médio completo reconhecido pela SEE, Curso Técnico em Saúde Bucal (ou Técnico de Higiene Dental), com registro no Conselho Regional de Odontologia, em conformidade com o artigo 3º da Lei Federal n.º 11.889/08, publicada no DOU em 26/12/2008.	30 (trinta) horas semanais; ou 30 (trinta) horas semanais em escala de plantão a critério exclusivo da instituição.	Vencimento base de R\$ 1.044,59 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Técnico de Serviços de Saúde	Técnico em Saúde Bucal - (Antigo Técnico de Higiene Dental) - Saúde da Família	Ensino médio profissionalizante reconhecido pelo MEC e registro profissional junto ao Conselho Regional de Odontologia; ou Ensino médio completo reconhecido pela SEE, Curso Técnico em Saúde Bucal (ou Técnico de Higiene Dental), com registro no Conselho Regional de Odontologia, em conformidade com o artigo 3º da Lei Federal n.º 11.889/08, publicada no DOU em 26/12/2008.	40 (quarenta) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 1.472,27 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Técnico Superior de Saúde	Gestão de Serviços de Saúde	Curso superior completo, em nível de graduação, em Gestão de Serviços de Saúde.	40 (quarenta) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 3.747,88 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais abonos conforme a área de atuação e a unidade de lotação.
Engenheiro	Segurança do Trabalho	Curso Superior completo, em nível de graduação, em Engenharia, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, registro profissional expedido pelo Conselho Regional, e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.	30 (trinta) horas semanais.	Vencimento base de R\$ 2.911,16 de acordo com a Lei Municipal 10.753/14, mais gratificações totalizando até R\$ 2.000,00 conforme a Lei Municipal 9.550/08, na área de atuação e unidade de lotação.



ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA – para todos os cargos de nível superior

Conteúdo Programático

As questões da prova serão do tipo "compreensão de leitura e intertextualidade", com objetivo de avaliar a habilidade do candidato em ler com compreensão e discriminação. Tais questões devem explorar a capacidade de analisar um texto sob várias perspectivas, inclusive avaliando a habilidade de reconhecer tanto afirmações explícitas no texto quanto os pressupostos e as implicações dessas afirmações ou argumentos. As questões focalizarão:

1. A ideia ou o objetivo principal do texto;
2. A lógica ou a técnica de argumentação utilizada pelo autor do texto e a atitude do autor, conforme revelada pela linguagem empregada;
3. Informações explícitas no texto;
4. Informações ou ideias implícitas ou sugeridas pelo texto;
5. Aplicações das ideias do texto em outras situações;
6. Classes gramaticais: emprego e flexão das palavras variáveis; emprego das palavras invariáveis;
7. Ortografia: emprego das letras; acentuação gráfica;
8. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação;
9. Sintaxe do período simples e composto;
10. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação;
11. Uso da Crase;
12. Mecanismos de Coesão (relação entre as partes do texto);
13. Intertextualidade;
14. Linguagem figurada.

Bibliografia Sugerida

- 1) BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2010.
- 2) GARCIA, Othon Moacir. **Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar**. 23ª edição. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2003, Cap. II.
- 3) PAULINO, Graça; WALTY, Ivete; CURY, Maria Zilda. **Intertextualidades: teoria e prática**. Belo Horizonte: Editora Lê, 2002.
- 4) SAVIOLI, Francisco P.; FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto: leitura e redação**. 22ª Edição, São Paulo: Ática, 2006.
- 5) SAVIOLI, Francisco P. **Lições de texto: leitura e redação**. 24ª Edição, São Paulo: Ática, 2008.
- 6) CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- 7) MESQUITA, Roberto Melo de. **Gramática da língua Portuguesa: nova Ortografia**. 10ª. edição. São Paulo: Saraiva, 2009.
- 8) CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. **Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Scipione, 2009.

PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA – para todos os cargos de nível médio

Conteúdo Programático

As questões da prova serão do tipo "compreensão de leitura e intertextualidade", com objetivo de medir a habilidade do candidato em ler com compreensão e discriminação. Tais questões devem explorar a capacidade de analisar um texto sob várias perspectivas, inclusive avaliando a habilidade de reconhecer tanto afirmações explícitas no texto quanto os pressupostos e as implicações dessas afirmações ou argumentos. As questões focalizarão:



1. Tópico frasal ou sentença-tese;
2. Funções da linguagem;
3. Estrutura da frase: lógica das ideias;
4. Regência verbal e nominal;
5. Concordância verbal e nominal;
6. Uso da crase;
7. Classes gramaticais: emprego e flexão;
8. Ortografia: emprego das letras; acentuação gráfica;
9. Pontuação;
10. Sintaxe: os termos da oração; o período composto por coordenação; o período composto por subordinação; sintaxe de concordância; sintaxe de regência; sintaxe de colocação;
11. Linguagem figurada.

Bibliografia Sugerida

- 1) BLIKSTEIN, Izidoro. **Técnicas de Comunicação Escrita**. São Paulo: Ática, 2010.
- 2) CEGALLA, D. P. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. 42ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.
- 3) CIPRO NETO, P. e INFANTE, U. **Gramática da Língua Portuguesa**. 4ª edição. São Paulo: Editora Scipione, 2008.
- 4) SAVIOLI, Francisco P.; FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto: leitura e redação**. 22ª edição. São Paulo: Ática, 2006.
- 5) BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37ª edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Editora Lucerna.
- 6) CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- 7) LUFT, Celso Pedro. **Moderna Gramática Brasileira**. Editora Globo.
- 8) SACCONI, Luiz Antonio. **Não erre mais!** São Paulo: Atual Editora, 2000.

PROVA DE SAÚDE PÚBLICA – para todos os cargos de nível superior (exceto para Engenheiro)

Conteúdo Programático

1. Atenção Básica - Política Nacional, normas e diretrizes;
2. Avaliação em Saúde;
3. Diretrizes Assistenciais da Saúde Bucal em Belo Horizonte;
4. Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento;
5. Formas de financiamento e custeio do SUS;
6. Modelo Assistencial;
7. Noção de cidadania e controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, Pacto pela Saúde;
8. Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais;
9. Organização dos serviços de Saúde no Brasil e em Belo Horizonte;
10. Planejamento e programação de Saúde;
11. Políticas Intersetoriais: Princípios e diretrizes;
12. Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS;
13. Promoção, proteção e recuperação de Saúde;
14. Reforma Sanitária Brasileira;
15. Sistema de vigilância epidemiológica: Endemias e epidemias, medidas de controle e tratamento;
16. Redes de urgência e emergência - Política nacional, normas e diretrizes;
17. Humanização e Saúde;
18. Doenças e agravos de notificação compulsória.

Bibliografia Sugerida

- 1) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação-Geral de Urgência e Emergência. **Política Nacional de Atenção às Urgências**. 3ª edição, ampliada, Série E. Legislação de Saúde, Brasília/DF: Editora MS, 2006. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_urgencias.pdf>, acesso em 05/12/14.



- 2) BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM nº 1.600, de 07 de julho de 2011.** Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília/DF: 2011. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html>, acesso em 05/12/14.
- 3) PNAB - BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde) <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/pnab.php>>, acesso em 05/12/14.
- 4) BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010.** Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília/DF: 2010. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html>, acesso em 05/12/14.
- 5) ALBURQUECE, Paulette C; STOTZ, Eduardo N. **A Educação Popular na Atenção Básica à Saúde no Município: em busca da integralidade.** Interface, Botucatu: vol.8, no.15, pp 259-274. Mar/Ago 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832004000200006&lng=pt&nrm=iso>, acesso em 05/12/14.
- 6) BELO HORIZONTE. Prefeitura de Belo Horizonte. **Lei Nº 9.934 de 21 de Junho de 2010.** Dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências. Belo Horizonte: 2010. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1035938>>, acesso em 05/12/14.
- 7) BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006.** Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2006. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/dab/Lei_n_11.350_2006.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 8) BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006.** Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Brasília/DF: 2006. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>>, acesso em 05/12/14.
- 9) BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM nº 91, de 10 de janeiro de 2007.** Regulamenta a unificação do processo de pactuação de indicadores e estabelece os indicadores do Pacto pela Saúde, a serem pactuados por Municípios, Estados e Distrito Federal. Ministério de Estado da Saúde. Brasília/DF: 2007. Disponível em: <<http://portalweb04.saude.gov.br/sispacto/portaria.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 10) BRASIL. **Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004.** Regulamenta a lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004, que cria o programa Bolsa Família e dá outras providências. DOU – Seção 1 – Pagina 3. Brasília/DG: 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5209.htm>, acesso em 05/12/14.
- 11) BRASIL. **Lei nº 10.836 de 09 de Janeiro de 2004** - Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2004/10836.htm>>, acesso em 05/12/14.
- 12) BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.142 de 28/12/1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília/DF: 1990. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8142_281290.htm>, acesso em 05/12/14.
- 13) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Geral de Política de Alimentação e Nutrição. **Manual de Orientações sobre o Bolsa Família.** 3ª edição. Editora do Ministério da Saúde, Brasília/DF: 2009.
- 14) BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM nº 699, de 30 de março de 2006.** Regulamenta sobre as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Geral de Política de Alimentação e Nutrição. Brasília/DF: 2006. Disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/CIB/LEGIS/PortGM_699_30marco_2006.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 15) BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006.** Brasília: 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Ministério da Saúde. (PACS). Brasília/DF: 2006. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-648.htm>>, acesso em 05/12/14.
- 16) BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 675/GM, de 30 de março de 2006.** Aprova Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, que consolida os direitos e deveres do exercício da cidadania na saúde em todo o País.



- Editora do Ministério da saúde. Brasília/DF: Disponível em:
<<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-675.htm>>, acesso em 05/12/2014.
- 17) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde na Escola**. Editora do Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2009. Caderno de Atenção Básica, no. 24. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_24.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 18) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional para Educação Permanente em saúde**. (Portaria GM nº 1996 de 20 de agosto de 2007). Série B. Textos Básicos de Saúde. Série Pactos pela Saúde, v. 9. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Brasília/DF: 2009. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 19) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças Infecciosas e Parasitárias. Guia de bolso**. Série B. Textos Básicos de Saúde. 7ª edição. Revista. Brasília/DF: 2008. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_guiabolso_7ed_2008.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 20) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Humanização. **Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS**. 2ª edição. Brasília - Ministério da Saúde, 2004. Série B. Textos Básicos de Saúde. 1ª edição. Editora MS. Brasília/DF: 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizaSus_doc_base.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 21) BUSS, Paulo M. **Globalização Pobreza e Saúde**. Ciência & Saúde Coletiva, 12(6): pp1575-1589, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.org/pdf/csc/v12n6/v12n6a17.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 22) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Por uma Cultura da Paz, a Promoção da Saúde e a Prevenção da Violência**. Série F. Comunicação e Educação em Saúde. 1ª edição, Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 44 p.: il. Disponível em:
<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livreto_pronasci_08_07_09.pdf>, acesso em: 05/12/14.
- 23) BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Bolsa Família: Cidadania e Dignidade para Milhões de Brasileiros**. Brasília/DF: MDS-LGE Editora, 2010. Disponível em:
<<http://www.mds.gov.br/biblioteca/secretaria-nacional-de-renda-de-cidadania-senarc/cartilhas/bolsa-familia-cidadania-e-dignidade-para-milhoes-de-brasileiros/Bolsa%20Familia%202013%20Cidadania%20e%20Dignidade%20para%20Milhoes%20de%20Brasileiros.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 24) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Organização Pan-Americana Da Saúde – OPAS/OMS. **A Política Nacional de Saúde Bucal do Brasil: Registro de uma Conquista Histórica**. Série Técnica Desenvolvimento de Sistemas e Serviços de Saúde, nº 11. Ministério da Saúde. Brasília-DF: 2006. Disponível em:
<http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/serie_tecnica_11_port.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 25) BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria N º 992, de 13 de Maio de 2009**. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Ministério da saúde. Brasília/DF: 2009. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html>, acesso em 05/12/14.
- 26) BRASIL. Presidência da República. Congresso Nacional. **LEI nº 8.080 - de 19 de setembro de 1990** - DOU de 20/9/90 - Lei Orgânica da Saúde e suas demais alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>, acesso em 05/12/14.
- 27) BRASIL. República Federativa de Brasil. **Constituição Federal de 1988** – Título VIII: Da Ordem Social, Capítulo II: Disposição Geral. Seção II: Da Saúde. Artigos de 196 a 200 - Brasília/DF: 1988. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm>, acesso em 05/12/14.
- 28) CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. DOMITTI, Ana Carla. **Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde**. Cad. Saúde Pública. Rio de Janeiro: v. 23, n. 2, Fev, 2007, [s1].
- 29) CARVALHO, Sérgio R. **Os Múltiplos sentidos da Categoria "empowerment" no projeto de Promoção à Saúde**. Cad. Saúde pública, Ago 2004, vol. 20, nº4, pp 1088 - 1095.
- 30) FELDMAN, Clara. **Encontro – Uma abordagem humanista**. 2ª edição. Belo Horizonte: Editora Crescer, 2004.
- 31) KRIGER, L. ABOPREV. **Promoção de Saúde Bucal**. 3ª edição. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2003. 504 pp.



- 32) MENDES, Eugênio V. (Org.). **Distrito sanitário: o processo social de mudança das práticas sanitárias do Sistema Único de Saúde**. 3ª edição. São Paulo: Editora Hucitec, 1995.
- 33) MENDES, Eugênio V. **As Redes de Atenção à Saúde**. Belo Horizonte. ESP/MG. Autêntica Editora, 2009. 849 pp.
- 34) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte. **Oficinas de Qualificação da Atenção Primária à Saúde em Belo Horizonte. Caderno nº 1 – Análise da Atenção Primária à Saúde**. Disponível em: <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/PDAPS_oficina-1_PBH_facilitador.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 35) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte. **Oficinas de Qualificação da Atenção Primária à Saúde em Belo Horizonte. Caderno nº 2 – Redes de Atenção à Saúde e regulação Assistencial**. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2011/02/PDAPS_oficina-2_tutor_101109_BAIXA.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 36) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. **Oficinas de Qualificação da Atenção Primária à Saúde em Belo Horizonte. Caderno nº 3 – Territorialização e Diagnóstico Local**. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2011/02/Oficina3_Territorializacao_130310_baixa.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 37) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte. **Oficinas de Qualificação da Atenção Primária à Saúde em Belo Horizonte. Caderno nº 4 - A organização da demanda espontânea**. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2011/02/PDAPS-PBH_tutor4_ascom.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 38) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Monitoração e Avaliação da Gestão do SUS. Organização Pan-Americana de Saúde. Painel SUS de indicadores do SUS Nº 05. Temática: **Prevenção de Violência e Cultura da Paz**. MS/OPAS-OMS, Brasília/DF: 2008. 60 pp, Vol. III.
- 39) PINHEIRO, Roseni. et al. (Org.). **Construção da Integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde**. Rio de Janeiro: UERJ/MS, Abrasco, 2003.
- 40) PINHEIRO, Roseni; BARROS, Maria Elizabeth B.; MATTOS, Rubens A. **Trabalho em equipe sob o eixo da Integralidade: valores, saberes e práticas**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Eletrônica, IMS/UERJ: CEPESC: Abrasco, 2007.
- 41) PINTO, V. G. **Saúde Bucal Coletiva**. 5ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2008. 635 pp.
- 42) STARFIELD, Barbara. **Atenção Primária: Equilíbrio entre Necessidades de Saúde, Serviços e Tecnologia**. Brasília: UNESCO/MS, 2002 – terceira parte: Responsabilidade na Atenção à Saúde, caps. 7-11, pp 207 -365.
- 43) TURCI, Maria Aparecida. **Avanços e desafios na organização da atenção de saúde de Belo Horizonte**. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: HMP Comunicação, 432 pp. : il., p&b, tabs., grafs., maps. 2008.
- 44) DEMANDA ESPONTÂNEA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EM BELO HORIZONTE: recomendações para organização do processo de trabalho no nível local. <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=25601&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/14.
- 45) VAUGHAN, J.P; MORROW, R.H. **Epidemiologia para os Municípios**. Cap. XIII: Epidemiologia e Planejamento de Saúde ao Nível do Distrito. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.
- 46) WESTPHAL, M.F. **Promoção da saúde e Prevenção de doenças**. In: Campos, GWS. et al. Tratado de Saúde Coletiva - São Paulo: Hucitec. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.
- 47) MERHY, Emerson Elias. **O Ato de Cuidar: a Alma dos Serviços de Saúde**. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Ver – SUS Brasil: cadernos de textos. Brasília: Ministério da Saúde, 2004, p.108-137. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <<http://www.eeaac.uff.br/professores/merhy/artigos-05.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 48) Portaria Nº 1.271 de 6 de junho de 2014, Ministério da Saúde
- 49) Protocolos Assistenciais da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte para Dengue e Chikungunya. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=25601&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/14.



PROVA DE SAÚDE PÚBLICA – para todos os cargos de nível médio

Conteúdo Programático

1. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. Controle Social do SUS;
3. Modelo Assistencial e Financiamento;
4. Noções de epidemiologia;
5. Organização e princípios do SUS: Base legal (lei 8080 e 8142/90);
6. Política Nacional de Saúde: Evolução Histórica, principais propostas de organização da assistência, com destaque para a estratégia Saúde da Família;
7. Processo saúde-doença;
8. Vigilância epidemiológica em saúde pública;
9. Humanização e Saúde;
10. Doenças e agravos de notificação compulsória.

Bibliografia Sugerida

- 1) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. **Plano Municipal de Saúde de Belo Horizonte 2010-2013**. Belo Horizonte, 2010. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=pms_revisado_11_agosto_2010.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 2) BRASIL. **Constituição Federal de 1988** – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
- 3) BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa Saúde da Família**: manual de orientação sobre o programa de saúde da família. Departamento da Atenção Básica. Brasília, 2001. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_pratico_saude_familia_psf1.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 4) BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.142, de 28/12/1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília/DF, 1990. Disponível em: <http://www.sjc.sp.gov.br/media/116799/microsoft_word_-_lei_n_8142.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 5) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. **ABC do SUS**: doutrinas e princípios. Brasília/DF: 1990. Disponível em: <<http://biblioteca.planejamento.gov.br/biblioteca-tematica-1/textos/saude-epidemias-xcampanhas-dados-descobertas/texto-17-abc-do-sus-doutrinas-e-principios.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 6) BRASIL. Presidência da República. Congresso Nacional. **LEI nº 8.080, de 19 de setembro de 1990** - DOU de 20/9/90 - Lei Orgânica da Saúde e suas demais alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>, acesso em 05/12/14.
- 7) MERHY, E.E.; et al. Acolhimento um relato de experiência de Belo Horizonte. In: DOS REIS, A.T. et al. (Orgs). **Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte**: Reescrevendo o público. Xamã Editora, São Paulo, 1998.
- 8) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Oficinas de Qualificação da Atenção Primária à Saúde em Belo Horizonte. Caderno nº 1 – **Análise da Atenção Primária à Saúde**. Disponível em: <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/PDAPS_oficina-1_PBH_facilitador.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 9) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Oficinas de Qualificação da Atenção Primária à Saúde em Belo Horizonte. Caderno nº 2 – **Redes de Atenção à Saúde e Regulação Assistencial**. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2011/02/PDAPS_oficina-2_tutor_101109_BAIXA.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 10) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Oficinas de Qualificação da Atenção Primária à Saúde em Belo Horizonte. Caderno nº 3 – **Territorialização e Diagnóstico Local**. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2011/02/Oficina3_Territorializacao_130310_baixa.pdf>, acesso em 05/12/14.



11) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Oficinas de Qualificação da Atenção Primária à Saúde em Belo Horizonte. Caderno nº 4 – **A organização da demanda espontânea**. Belo Horizonte: 2009. Disponível em:

<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=oficina_4_a_organizacao_da_demanda_espontanea.pdf >, acesso em 05/12/14.

12) SANTANA, José P. (Org); **Organização do Cuidado a partir de Problemas: Uma Alternativa Metodológica para a Atuação da Equipe de Saúde da Família**. Brasília, Organização Pan-Americana da Saúde. Ministério da Saúde. Universidade Federal de Minas gerais. 2000.

13) TURCI, Maria Aparecida (organizadora). **Avanços e desafios na organização da atenção de saúde em Belo Horizonte/A 946**. Belo Horizonte: Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte: HMP Comunicação, 2008.

14) VAUGHAN, J. P.; MORROW, R. H. **Epidemiologia para os municípios: manual para gerenciamento dos distritos sanitários**. São Paulo: Ed. Hucitec, 1997.

15) MERHY, Emerson Elias. **O Ato de Cuidar: a Alma dos Serviços de Saúde**. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Ver – SUS Brasil: cadernos de textos. Brasília: Ministério da Saúde, 2004, p.108-137. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <<http://www.eeaac.uff.br/professores/merhy/artigos-05.pdf>>, acesso em 05/12/14.

16) PNAB - BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: < <http://dab.saude.gov.br/portaldab/pnab.php> >, acesso em 05/12/14.

17) DEMANDA ESPONTÂNEA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EM BELO HORIZONTE: recomendações para organização do processo de trabalho no nível local. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=25601&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/14.

18) Portaria Nº 1.271 de 6 de junho de 2014, Ministério da Saúde.

PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cirurgião Dentista/ Odontologia para pacientes com necessidades especiais

Conteúdo Programático

1. Abordagem e manejo do Paciente com Necessidades Especiais (PNE): Atendimento odontológico do paciente idoso; Atendimento do paciente portador de deficiências físicas, deficiências mentais, síndromes de malformação, doenças sistêmicas, doenças infectocontagiosas;
2. Atenção Básica em Saúde Bucal;
3. Doenças infectocontagiosas Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais; Recomendações e formas de tratamentos específicas;
4. Anestesia locoregional oral: técnicas; anestésicos locais – farmacologia, indicações e contraindicações, doses máximas recomendadas; acidentes e complicações; tratamento das complicações; medicação de urgência;
5. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório odontológico;
6. Doenças sistêmicas importantes: Anemias e distúrbios de coagulação; Diabetes; Doenças cardíacas; Hipertensão; Doenças convulsivas (inclusive epilepsia); Hepatopatias; Insuficiência Renal Crônica; Pacientes Transplantados de Órgãos; Pacientes Irrradiados em região de cabeça e pescoço; Pacientes portadores de Doenças auto-imunes;
7. Câncer bucal: etiologia, diagnóstico, epidemiologia, promoção e prevenção;
8. Cariologia: etiologia, epidemiologia, promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e controle da progressão da cárie dentária;
9. Deficiência mental e principais síndromes com características de deficiência mental;
10. Atendimento odontológico de pacientes portadores de Deficiência física: Doenças do Sistema Nervoso Central; Doenças do Sistema Nervoso Periférico; Doenças Neuromusculares; Doenças Esqueléticas;
11. Dentística: indicações, preparo cavitário e restaurações com resina composta; amálgama e ionômero de vidro; confecção de coroas provisórias em acrílico; indicações, contraindicações e confecção de núcleos intrarradiculares e núcleos de preenchimento e próteses adesivas diretas e indiretas;
12. Proteção do complexo dentino-pulpar;



13. Doença Periodontal: prevenção, diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais; técnicas operatórias, tratamento clínico e farmacológico das doenças periodontais;
14. Epidemiologia em saúde bucal;
15. Ética Profissional e Legislação; Bioética;
16. Terapêutica Medicamentosa e Farmacologia aplicada à Odontologia: fármacos utilizados em Odontologia e fármacos relacionados ao atendimento de pacientes com necessidades especiais;
17. Fissuras lábio-palatais;
18. Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento e prevenção;
19. Infecções bacterianas, virais, fúngicas, por protozoários e ectoparasitas: prevenção, diagnóstico e tratamento;
20. Indicações, contra-indicações, características, técnicas de manipulação e de aplicação dos materiais restauradores odontológicos: cimentos ionômero de vidro; resinas compostas e amálgama;
21. Organização de serviços de saúde bucal em Belo Horizonte;
22. Políticas de Saúde Bucal no Brasil;
23. Saúde Bucal Coletiva; Atenção Básica em Saúde Bucal;
24. O cirurgião dentista no Programa de Saúde da Família;
25. Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento;
26. Princípios da radiografia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação;
27. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontias simples e complexas;
28. Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento;
29. Prótese Dentária: princípios básicos da oclusão; diagnóstico dos hábitos parafuncionais e da doença têmporo-mandibular; próteses removíveis parciais e totais;
30. Tratamento conservador do complexo dentina/polpa;
31. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção;
32. Traumatismo dental: classificação, diagnóstico, prognóstico e tratamento;
33. Urgências em odontologia.

Bibliografia Sugerida

- 1) ANDRADE, E.D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. 2ª edição. São Paulo: Artes Médicas, 2006. 240p.
- 2) ANVISA Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos – Série A – Normas e Manuais Técnicos**. Brasília, 2006. 156p.
- 3) ANVISA. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 01 de 24 de fevereiro de 2014. **Vigilância e Monitoramento das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Resistência Microbiana (RM) em serviços de saúde**. Brasília, fev. 2014. p.
- 4) ANVISA. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2010. 116 p.
- 5) ANVISA Resolução. RDC 306 de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+D+E+7+DE+DEZEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES>>, acesso em 05/12/14.
- 6) ANVISA. Comissão Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde. **Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (2013 – 2015)**. Brasília, set. 2013. 23p.
- 7) ANVISA. **Resolução nº36 , de 25 de julho de 2013**. Institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde. Disponível em: < <http://portal.anvisa.gov.br>>, acesso em 05/12/14]
- 8) BARATIERI, L. N. et al. **Odontologia Restauradora - Fundamentos e Técnicas**. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos, 802 pp. 2010. Vol 1 e 2.
- 9) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde. **Projeto Global de Saúde Bucal**. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2006. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/saudebucal/projetoglobalsaudebucal.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 10) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. **Protocolo para Atenção Básica em Saúde Bucal**. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde



- Bucal. Belo Horizonte: 2006. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/saudebucal/protocoloatenaobasica.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 11) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. **Portaria SMSA/SUS-BH nº 008/2006**. Estabelece condições para instalação e funcionamento de estabelecimentos de Assistência Odontológica, em Belo Horizonte. 2006. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/gevis/port_008_06.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 12) BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento da Atenção Básica. **Guia Prático do Programa Saúde da Família**. Brasília, 2001. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_pratico_saude_familia_psf1.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 13) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004. Disponível em: < http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 14) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Projeto SBBrasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal - Resultados Principais**. Brasília: DF, 2011.
- 15) BUISCHI, Yvonne P. **Promoção de saúde bucal na clínica odontológica**. 1ª edição. Série EAP. APCD nº 22, Editora Artes Médicas, 2000.
- 16) CAMPOS, V.; CRUZ, R. A.; MELLO, H. S. A. **Diagnóstico e tratamento das anomalias da odontogênese**. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2004.
- 17) CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológica**. Resolução CFO-118, Rio de Janeiro, CFO, 2012.
- 18) CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS – CROMG. **Diretrizes em Odontologia**. Belo Horizonte, 2011.
- 19) CORRÊA, M. S. N. P. **Sucesso no atendimento odontopediátrico: aspectos psicológicos**. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2002.
- 20) GUEDES PINTO, A. C. **Odontopediatria**. 8ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2010.
- 21) HOLMGREN, Christopher J; FRENCKEN, JO E. **Tratamento Restaurador Atraumático - para a Cárie Dentária - ART**. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2001.
- 22) KRIGER, L. ABOPREV: **Promoção de Saúde Bucal**. 3ª edição. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2003.
- 23) LINDHE J, KARRING T., LANG, N. P. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral**. 5ª edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2010.
- 24) LITTLE, J. W. FALACE, D.; MILLER, C. S.; RHODUS, N. L. **Manejo odontológico do paciente clinicamente comprometido**. 7ª edição. 2009.
- 25) MALAMED, Stanley F. **Manual de Anestesia Local**. 6ª edição. Medicina Nacional, 2013.
- 26) MUGAYAR, L. R. F. **Pacientes Portadores de Necessidades Especiais - Manual de Odontologia e Saúde Oral**. 1ª edição. Editora Pancast, 2000.
- 27) PASLER, Friedrich A; VISSER, Heiko. **Radiologia Odontológica**. 1ª edição. Editora Artmed, 2006.
- 28) PINTO, V. G. **Saúde bucal coletiva**. 6ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2012.
- 29) SILVA, Luis C. P.; CRUZ, Roberval A. **Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais - Protocolos para o Atendimento Clínico**. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2009.
- 30) TELLES, Daniel M; HOLLWEG, Henrique; BARBOSA, Luciano C. **Prótese total convencional e Sobre Implantes**. 2ª edição. São Paulo: Editora Santos.
- 31) TODESCAN Reynaldo; (COLS.). **Atlas de Prótese Parcial Removível**. 1ª. edição. São Paulo: Editora Santos (Grupo GEN), 1996.
- 32) TOLEDO, Orlando A. **Odontopediatria: Fundamentos para a Prática Clínica**. 4ª edição. São Paulo: Editora Premier Máxima, 2012.
- 33) TURANO, José C.; TURANO, Luiz M. **Fundamentos de prótese total**. 9ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2012.
- 34) VARELLIS, Maria L. Z. **O Paciente com Necessidades Especiais na Odontologia**. 2ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2013.



1. Atenção Básica em Saúde Bucal;
2. Bases morfológicas crânio-faciais;
3. Crescimento e desenvolvimento crânio-facial;
4. Ergonomia e instrumentação cirúrgica;
5. Homeostasia e metabolismo;
6. Reparação Tecidual;
7. Semiologia aplicada à Odontologia;
8. Fisiopatologia do sistema estomatognático;
9. Avaliação e cuidados pré, trans e pós-operatórios;
10. Princípios de Cirurgia; Acessos cirúrgicos;
11. Afecções radiculares e perirradiculares; cirurgias periapicais;
12. Cirurgias pré-protéticas;
13. Exodontias;
14. Infecções bucais da região de cabeça e pescoço;
15. Anestesia locoregional oral: técnicas; anestésicos locais – farmacologia, indicações e contraindicações, doses máximas recomendadas; acidentes e complicações; tratamento das complicações; medicação de urgência;
16. Biópsias;
17. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório;
18. Cirurgia das Glândulas Salivares, de Cistos e Tumores Odontogênicos;
19. Cirurgia com finalidade ortodôntica e protética;
20. Cirurgia ortognática;
21. Exodontias;
22. Cirurgias dos terceiros molares: Indicações, técnicas cirúrgicas, complicações e tratamentos, medicações pré e pós-operatórias;
23. Cistos: Diagnóstico e tratamento;
24. Desordens, Transtornos ou Doenças Temporomandibulares;
25. Doenças das glândulas salivares;
26. Primeiros Socorros;
27. Urgências em Odontologia;
28. Epidemiologia em saúde bucal;
29. Ética Profissional e Legislação;
30. Estomatologia;
31. Políticas de saúde bucal no Brasil;
32. Promoção de Saúde;
33. O cirurgião dentista e o Programa de saúde da família;
34. Bioética;
35. Terapêutica Medicamentosa e Farmacologia aplicada à odontologia;
36. Lesões de origem traumática na área buco-maxilofacial;
37. Malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula;
38. Organização de serviços de saúde bucal em Belo Horizonte;
39. Diagnóstico por Imagem: Indicações, técnicas e interpretação;
40. Trauma dental: classificação, prognóstico e tratamento;
41. Reimplantes dentários: prognóstico e tratamento;
42. Transplantes dentários;
43. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem mínima;
44. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, atuação integrada com equipe de oncologia.

Bibliografia Sugerida

- 1) ANDRADE, E.D. **Terapêutica medicamentosa em odontologia**. 2ª. edição. Artes Médicas, 2006.
- 2) ANVISA Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos – Série A – Normas e Manuais Técnicos**. Brasília, 2006. 156p.
- 3) ANVISA. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 01 de 24 de fevereiro de 2014. **Vigilância e Monitoramento das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Resistência Microbiana (RM) em serviços de saúde**. Brasília, fev. 2014. p.



- 4) ANVISA. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2010. 116 p.
- 5) ANVISA Resolução. RDC 306 de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+D+E+7+DE+DEZEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES>>, acesso em 05/12/14.
- 6) ANVISA. Comissão Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde. **Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (2013 – 2015)**. Brasília, set. 2013. 23p.
- 7) ANVISA. Resolução nº36 , de 25 de julho de 2013. Institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde. Disponível em: < <http://portal.anvisa.gov.br>>, acesso em 05/12/14.
- 8) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde. **Projeto Global de Saúde Bucal**. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2006. Disponível em <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/saudebucal/projetoglobalsaudebucal.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 9) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. **Protocolo para Atenção Básica em Saúde Bucal**. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. Belo Horizonte: 2006. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/saudebucal/protocoloatenaobasica.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 10) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. **Portaria SMSA/SUS-BH nº 008/2006**. Estabelece condições para instalação e funcionamento de estabelecimentos de Assistência Odontológica, em Belo Horizonte. 2006. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/gevis/port_008_06.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 11) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 12) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Projeto SBBrasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal - Resultados Principais**. Brasília, DF, 2011.
- 13) CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológica**. Resolução CFO-118, Rio de Janeiro, CFO, 2012. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS – CROMG. **Diretrizes em Odontologia**. Belo Horizonte, 2011.
- 14) CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS – CROMG. **Diretrizes em Odontologia**. Belo Horizonte, 2011.
- 15) ELLIS III, E; ZIDE, M. F. **Acessos Cirúrgicos ao esqueleto Facial**. 2ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2006.
- 16) GREGORI, Carlos; CAMPOS, Antônio Carlos. **Cirurgia Buco Dento Alveolar**. 2ª edição. São Paulo: Editora Sarvier, 2005.
- 17) HOLMGREN, Christopher J; FRENCKEN, JO E. **Tratamento Restaurador Atraumático - para a Cárie Dentária - ART**. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2001. 106 pp.
- 18) MALAMED, Stanley F. **Manual de Anestesia Local**. 6ª edição. Medicina Nacional, 2013.
- 19) NEVILLE, Brad; et al. **Patologia oral & Maxilofacial**. 3ª edição. Editora Elsevier, 2009.
- 20) PASLER, Friedrich A; VISSER, H. **Radiologia Odontológica**. 1ª edição. Editora Artmed, 2006.
- 21) PETERSON, L. J. **Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea**. 5ª edição. Editora Elsevier, 2005.
- 22) PRADO, Roberto; SALIM, Marta. **Cirurgia Bucomaxilofacial: Diagnóstico e Tratamento**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2004.
- 23) SHAFER, W. G, (Cols). **Tratado de Patologia Bucal**. 4ª edição. Editora Guanabara Koogan, 1987.
- 24) SOUZA, L. C. M.; SILVEIRA, M. E. **Cirurgia Ortognática e Ortodontia**. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos, 1998.
- 25) TEIXEIRA, Lucilia. M. S.; REHER, P; REHER, Vanessa G.S. **Anatomia aplicada à odontologia**. 2ª edição. Editora Guanabara Koogan, 2008.

Cirurgião Dentista/ Especialista em Disfunção Temporomandibular Dor Orofacial

Conteúdo Programático

1. Abordagem terapêutica integral das Disfunções Temporomandibulares;



2. Anatomia: Cabeça e Pescoço; Anatomia funcional e biomecânica do Sistema Mastigatório; Anatomia da ATM e músculos da mastigação;
3. Anestesia locoregional oral: técnicas; anestésicos locais – farmacologia, indicações e contraindicações, doses máximas recomendadas; acidentes e complicações; tratamento das complicações; medicação de urgência;
4. Artralgias temporomandibulares;
5. Aspectos anatômico e funcionais aplicados à Semiologia;
6. Atenção Básica em Saúde Bucal;
7. Biomecânica da Articulação Temporomandibular;
8. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório;
9. Bioética;
10. Bruxismo e demais parafunções;
11. Desordens, Transtornos ou Doenças Temporomandibulares;
12. Determinantes da morfologia oclusal;
13. Disfunções Crânio-Oro-Cervicais; Avaliação e tratamento fisioterápico e fonoaudiológico;
14. Disfunções Temporomandibulares: Conceito, Epidemiologia e Etiologia; Diagnóstico clínico; Classificação;
15. Dor miogênica e neuropática;
16. Dor orofacial: cefaléias primárias e sua relação com a Odontologia;
17. Dor Orofacial, Classificação e diagnóstico diferencial; Principais tipos, Mecanismos neurais da Dor Orofacial, As vias analgésicas, Aspectos psicológicos da Dor, Dor odontogênica como diagnóstico diferencial para DTM;
18. Epidemiologia em saúde bucal;
19. Ética Profissional e Legislação;
20. Etiologia e identificação dos distúrbios funcionais do sistema mastigatório;
21. Fármacos no tratamento da das dores orofaciais: Analgésicos opióides e não opióides; Antiinflamatórios esteroidais e não esteroidais; Anestésicos; Relaxantes musculares; Antidepressivos e Ansiolíticos;
22. Fisiologia nervosa e articular;
23. Fisioterapia nas dores orofaciais e DTM;
24. Imaginologia em DTM;
25. Interrelação entre fatores oclusais e disfunção temporomandibular;
26. Mecânica do movimento mandibular;
27. Neuroanatomia funcional e fisiologia do Sistema Mastigatório;
28. Neurologia e Neurofisiologia da dor orofacial e DTM;
29. Organização de serviços de saúde bucal em Belo Horizonte;
30. Políticas de saúde bucal no Brasil;
31. Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação;
32. Diagnóstico por imagem em odontologia;
33. Princípios de Oclusão; Posicionamento e oclusão dental; Patologias de origem oclusal;
34. Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento;
35. Relação Crânio-Oro-Cervical;
36. Terapia por aparelhos oclusais; Placas Oclusais: tipos, indicações e mecanismos de ação;
37. Tratamento das desordens da Articulação Temporomandibular e dos músculos mastigatórios;
38. Tratamento dos distúrbios funcionais do sistema mastigatório;
39. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem mínima.

Bibliografia Sugerida

- 1) ANDRADE, E.D. **Terapêutica medicamentosa em odontologia**. 2ª. edição. Artes Médicas, 2006.
- 2) ANVISA Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos – Série A – Normas e Manuais Técnicos**. Brasília, 2006.156p.
- 3) ANVISA. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 01 de 24 de fevereiro de 2014. **Vigilância e Monitoramento das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Resistência Microbiana (RM) em serviços de saúde**. Brasília, fev. 2014. p.
- 4) ANVISA. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária**. – Brasília: Anvisa, 2010. 116 p.
- 5) ANVISA **Resolução. RDC 306 de 07 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em:



- <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+DE+7+DE+DEZEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES>>, acesso em 05/12/14.
- 6) ANVISA. Comissão Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde. **Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (2013 – 2015)**. Brasília, set. 2013. 23p.
- 7) ANVISA. Resolução nº36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br>>, acesso em 05/12/14.
- 8) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde. **Projeto Global de Saúde Bucal**. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte, 2006. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/saudebucal/projetoglobalsaudebucal.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 9) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. **Protocolo para Atenção Básica em Saúde Bucal**. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. Belo Horizonte: 2006. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/saudebucal/protocoloatencaoasbasica.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 10) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. Portaria SMSA/SUS-BH nº 008/2006. **Estabelece condições para instalação e funcionamento de estabelecimentos de Assistência Odontológica, em Belo Horizonte**. 2006. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/gevis/port_008_06.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 11) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 12) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Projeto SBBrasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal - Resultados Principais**. Brasília, DF, 2011.
- 13) CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológica**. Resolução CFO-118, Rio de Janeiro, CFO, 2012.
- 14) CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS – CROMG. **Diretrizes em Odontologia**. Belo Horizonte, 2011.
- 15) HOLMGREN, Christopher J; FRENCKEN, JO E. **Tratamento Restaurador Atraumático - para a Cárie Dentária - ART**. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2001.
- 16) MALAMED, Stanley F. **Manual de Anestesia Local**. 6ª edição. Medicina Nacional, 2013.
- 17) OKESON, Jeffrey. **Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão**. 6ª edição. Editora Elsevier, 2008.
- 18) OKESON, J. P. **Dores Bucofaciais de Bell**. 6ª. edição. Rio de Janeiro: Quintessence, 2006.
- 19) PASLER, Friedrich A; VISSER, H. **Radiologia Odontológica**. 1ª edição. Editora Artmed, 2006.
- 20) PERTES, R. A.; GROSS, S. G. **Tratamento clínico das Disfunções Temporomandibulares e da Dor Orofacial**. Rio de Janeiro: Quintessence, 2005.
- 21) SIQUEIRA, J. T. T. **Dor Orofacial/ATM: Bases para o diagnóstico clínico**. Curitiba, 2001.

Cirurgião Dentista/ Especialista em Estomatologia

Conteúdo programático

1. Anomalias dos Dentes;
2. Anestesia locoregional oral: técnicas; anestésicos locais – farmacologia, indicações e contraindicações; acidentes; tratamento das complicações; medicação de urgência;
3. Atenção Básica em Saúde Bucal;
4. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório;
5. Bioética;
6. Câncer bucal: epidemiologia, classificação, diagnóstico, estadiamento e conduta;
7. Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos;
8. Citologia Esfoliativa e Biópsia;
9. Condições ulcerativas;
10. Defeitos de desenvolvimento da região bucomaxilofacial e oral;
11. Diagnóstico por imagem de lesões ósseas;



12. Disseminação das infecções bucais;
13. Distúrbios hematológicos;
14. Doenças da polpa e do periápice;
15. Doenças dermatológicas;
16. Doenças fúngicas e protozoárias;
17. Doenças imunológicas e alérgicas;
18. Doenças periondontais;
19. Doenças neuromusculares e dos ossos;
20. Doenças vesículo-bolhosas;
21. Dor orofacial;
22. Epidemiologia em saúde bucal;
23. Ética Profissional e Legislação;
24. Promoção de Saúde em Odontologia;
25. O Cirurgião dentista e o Programa de Saúde da Família;
26. Farmacologia aplicada à odontologia;
27. Infecções bacterianas, fúngicas e virais, causadas por protozoários e ectoparasitas;
28. Injúrias físicas e químicas: diagnóstico e tratamento;
29. Lesões auto-imunes;
30. Lesões Brancas e pigmentadas; vermelhas e azuis;
31. Lesões cancerizáveis ou com potencial de transformação para malignidade;
32. Lesões infectocontagiosas;
33. Lesões nodulares e vegetantes;
34. Lesões verrucosas e papilares;
35. Exame clínico: semiologia, semiotécnica e propedêutica clínica;
36. Normalidades e variações das mucosas bucais;
37. Neoplasmas malignos não odontogênicos dos maxilares;
38. Organização dos serviços de saúde bucal em Belo Horizonte;
39. Patologia das glândulas salivares;
40. Patologia epitelial e óssea;
41. Pigmentação dos tecidos bucais e peribucais;
42. Políticas de saúde bucal no Brasil;
43. Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento;
44. Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação;
45. Diagnóstico por imagem em Odontologia;
46. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal;
47. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem mínima.

Bibliografia Sugerida

- 1) ANDRADE, E.D. **Terapêutica medicamentosa em odontologia**. 2ª. edição. Artes Médicas, 2006.
- 2) ANVISA Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos – Série A – Normas e Manuais Técnicos**. Brasília, 2006.156p.
- 3) ANVISA. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 01 de 24 de fevereiro de 2014. **Vigilância e Monitoramento das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Resistência Microbiana (RM) em serviços de saúde**. Brasília, fev. 2014. p.
- 4) ANVISA. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2010. 116 p.
- 5) ANVISA Resolução. RDC 306 de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+D+E+7+DE+DEZEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES>>, acesso em 05/12/14.
- 6) ANVISA. Comissão Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde. **Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (2013 – 2015)**. Brasília, set. 2013. 23p.



- 7) ANVISA. Resolução nº36 , de 25 de julho de 2013. Institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br>, acesso em 05/12/14.
- 8) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde. **Projeto Global de Saúde Bucal**. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2006. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/saudebucal/projetoglobalsaudebucal.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 9) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. **Protocolo para Atenção Básica em Saúde Bucal**. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. Belo Horizonte: 2006. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/saudebucal/protocoloatenaobasica.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 10) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. Portaria SMSA/SUS-BH nº 008/2006. **Estabelece condições para instalação e funcionamento de estabelecimentos de Assistência Odontológica, em Belo Horizonte**. 2006. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/gevis/port_008_06.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 11) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 12) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Projeto SBBrasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal - Resultados Principais**. Brasília, DF, 2011.
- 13) CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológica**. Resolução CFO-118, Rio de Janeiro, CFO, 2012.
- 14) CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS – CROMG. **Diretrizes em Odontologia**. Belo Horizonte, 2011.
- 15) HOLMGREN, Christopher J; FRENCKEN, JO E. **Tratamento Restaurador Atraumático - para a Cárie Dentária - ART**. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2001.
- 16) MALAMED, Stanley F. **Manual de Anestesia Local**. 6ª edição. Medicina Nacional, 2013.
- 17) NEVILLE, B. W.; et al. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 3ª. edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- 18) PASLER, Friedrich A; VISSER, H. **Radiologia Odontológica**. 1ª edição. Editora Artmed, 2006.
- 19) SCULLY, C. **Medicina Oral e Maxilofacial: Bases do Diagnóstico e Tratamento**. 2ª. edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- 20) PINTO, V. G. **Saúde bucal coletiva**. 6ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2012.
- 21) REGEZI, J. A.; **Patologia Oral**. Editora: Elsevier. 5ª edição. 2008 - 512 páginas.

Cirurgião Dentista/ Especialista em Odontopediatria

Conteúdo Programático

1. Análise da dentição decídua;
2. Anestesia local em Odontopediatria; farmacologia dos anestésicos locais, técnicas anestésicas, indicações e contra-indicações, doses máximas recomendadas; acidentes e complicações, medicação de emergência;
3. Anomalias dentárias, defeitos de desenvolvimento do esmalte na dentição decídua;
4. Atenção Básica em Saúde Bucal;
5. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório;
6. Bioética;
7. Cariologia: Etiologia, epidemiologia; Prevenção e controle da cárie dentária;
8. Cirurgia em odontopediatria;
9. Crescimento e desenvolvimento crânio-facial;
10. Dentística restauradora em Odontopediatria: Restaurações com ionômero de vidro; Restaurações com resina composta e com amálgama;
11. Desenvolvimento da dentição decídua, mista e permanente: características clínicas;
12. Diagnóstico, prevenção e tratamento das maloclusões;
13. Epidemiologia em saúde bucal;
14. Erupção dentária; cronologia de erupção dos dentes decíduos e permanentes;
15. Ética Profissional e Legislação;
16. Farmacologia aplicada à odontologia: Anestésicos Locais; Analgésicos e Antimicrobianos;



17. Flúor: Uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento;
18. Hábitos bucais deletéreis;
19. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento;
20. Mal oclusões na primeira infância;
21. Manejo de paciente infantil;
22. Materiais odontológicos: características e técnica de manipulação; Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: Resina composta e Amálgama;
23. Organização dos serviços de saúde bucal em Belo Horizonte;
24. Políticas de saúde bucal no Brasil;
25. Prática odontológica baseada na promoção de saúde;
26. O Cirurgião dentista e o Programa de Saúde da Família;
27. Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento;
28. Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento;
29. Radiologia em odontopediatria;
30. Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico, plano de tratamento;
31. Terapêutica das alterações do desenvolvimento da dentição decídua;
32. Terapia pulpar em dentes decíduos e permanentes jovens;
33. Tratamento conservador do complexo dentina/polpa;
34. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção;
35. Traumatismos, abordagem e imobilizações dentárias;
36. Utilização de selantes oclusais.

Bibliografia Sugerida

- 1) ANDRADE, E.D. **Terapêutica medicamentosa em odontologia**. 2ª. edição. Artes Médicas, 2006.
- 2) ANDREASEN, J. O.; ANDREASEN.F. M. **Fundamentos do traumatismo dental**. 2ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2001. 194p.
- 3) ANVISA Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos – Série A – Normas e Manuais Técnicos**. Brasília, 2006.156p.
- 4) ANVISA. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 01 de 24 de fevereiro de 2014. **Vigilância e Monitoramento das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Resistência Microbiana (RM) em serviços de saúde**. Brasília, fev. 2014. p.
- 5) ANVISA. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2010. 116 p.
- 6) ANVISA Resolução. RDC 306 de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+DE+7+DE+DEZEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES>>, acesso em 05/12/14.
- 7) ANVISA. Comissão Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde. **Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (2013 – 2015)**. Brasília, set. 2013. 23p.
- 8) ANVISA. Resolução nº36 , de 25 de julho de 2013. Institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br>>, acesso em 05/12/14.
- 9) ANUSAVICE, K. J. PHILLIPS: **Materiais Dentários**. 12ª edição. Editora Elsevier, Medicina Brasil, 2013.
- 10) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde. **Projeto Global de Saúde Bucal**. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2006. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/saudebucal/projetoglobalsaudebucal.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 11) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. **Protocolo para Atenção Básica em Saúde Bucal**. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. Belo Horizonte: 2006. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/saudebucal/protocoloatenaobasica.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 12) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. Portaria SMSA/SUS-BH nº 008/2006. **Estabelece condições para instalação e funcionamento de estabelecimentos de Assistência Odontológica, em Belo Horizonte**. 2006. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/gevis/port_008_06.pdf>, acesso em 05/12/14.



- 13) BONECKER, M & SHEIHAM, A. **Promovendo Saúde Bucal na Infância e Adolescência**: Conhecimentos e Práticas. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2004.
- 14) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Ministério da Saúde.** Brasília/DF: 2004. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 15) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Projeto SBBrasil 2010**: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal - Resultados Principais. Brasília: DF, 2011.
- 16) CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológica**. Resolução CFO-118. Rio de Janeiro: CFO, 2012.
- 17) CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS – CROMG. **Diretrizes em Odontologia**. Belo Horizonte, 2011.
- 18) CORRÊA, M. S. N. P. **Sucesso no atendimento odontopediátrico**: aspectos psicológicos. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2002.
- 19) FEJERSKOV, O.; KIDD, E. **Cárie Dentária, A Doença e seu Tratamento Clínico**. 2ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2011.
- 20) GUEDES PINTO, A. C. **Odontopediatria**. 8ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2010.
- 21) GUEDES PINTO, A.C.; BONECKER, M.; RODRIGUES, C.R.M.D. **Fundamentos de Odontologia - Odontopediatria**. 1ª edição. São Paulo: Editora Gen e Santos, 2009.
- 22) HOLMGREN, Christopher J; FRENCKEN, JO E. **Tratamento Restaurador Atraumático - para a Cárie Dentária - ART**. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2001.
- 23) KRIGER, L. **ABOPREV**: Promoção de Saúde Bucal. 3ª edição. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2003.
- 24) MACHADO, Maria A.A..M. *et. al.* **Odontologia em Bebês**: Protocolos Clínicos, Preventivos e Restauradores. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2005.
- 25) MALAMED, Stanley F. **Manual de Anestesia Local**. 6ª edição. Medicina Nacional, 2013.
- 26) MOYERS, R. E. **Ortodontia**. 4ª. edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
- 27) MOYSÉS, Simone T; KRIGER, Léo; MOYSÉS, Samuel J. **Saúde Bucal das Famílias - Trabalhando com Evidências**. 1ª edição. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2008. 320 pp.
- 28) PASLER, Friedrich A; VISSER, H. **Radiologia Odontológica**. 1ª edição. Editora Artmed, 2006.
- 29) PINTO, V. G. **Saúde bucal coletiva**. 6ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2012
- 30) TOLEDO, Orlando A. **Odontopediatria**: Fundamentos para a Prática Clínica. 4ª edição. São Paulo: Editora Premier Máxima, 2012.

Cirurgião Dentista/ Especialista em Ortodontia

Conteúdo programático

1. Atenção Básica em Saúde Bucal;
2. Biogênese da Oclusão: formação dentária, erupção dentária e mecanismos de erupção, época e sequência de erupção, dentição decídua e permanente, fatores locais que influenciam o desenvolvimento da oclusão, tamanho do dente, linha de erupção, mudança nos arcos dentários e Teorias de Baume;
3. Biologia do movimento dentário: ligamento periodontal, processo alveolar, remodelação óssea associada a forças ortodônticas;
4. Anestesia locoregional oral: técnicas; anestésicos locais – farmacologia, indicações e contraindicações; acidentes; tratamento das complicações; medicação de urgência;
5. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório;
6. Bioética;
7. Conceito de má oclusão: classificação de má oclusão segundo Angle e variações em torno da classificação de Angle;
8. Conceito de oclusão funcional: fisiologia da oclusão, guias funcionais, movimentos mandibulares, relação cêntrica, distúrbios funcionais dento-faciais, trauma oclusal, trauma periodontal, dores faciais e anatomia da ATM;
9. Crescimento e desenvolvimento: crescimento maxilar e mandibular, crescimento da face e do crânio, crescimento e desenvolvimento pré-natal da face e do crânio, previsão de crescimento, Teoria do crescimento



- crânio-facial, osso, cartilagem e tipos de ossificação, anomalias do crescimento crânio facial e crescimento e desenvolvimento da ATM;
10. Epidemiologia em Saúde Bucal;
 11. Ética Profissional e Legislação;
 12. O cirurgião dentista e o Programa de Saúde da Família;
 13. Etiologia dos problemas ortodônticos: classificação, hereditariedade, distúrbios de origem embriológica, distúrbios funcionais, fatores locais e ambientais, hábito, trauma e anomalias de desenvolvimento dental e facial;
 14. Oclusão normal: oclusão normal na dentição decídua, mista e permanente e oclusão normal ideal;
 15. Organização dos serviços de saúde bucal em Belo Horizonte;
 16. Ortodontia preventiva e interceptativa: tratamento na dentição decídua e mista, manutenção de espaços, ausência congênita e extra-numerários, mordidas cruzadas, apinhamento, diastemas, hábitos, erupções ectópicas; objetivos do tratamento preventivo e interceptativo, indicações e contra-indicações;
 17. Políticas de saúde bucal no Brasil;
 18. Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação;
 19. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem mínima.

Bibliografia sugerida

- 1) ANDRADE, E.D. **Terapêutica medicamentosa em odontologia**. 2ª. edição Artes Médicas, 2006.
- 2) ANVISA Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos – Série A – Normas e Manuais Técnicos**. Brasília, 2006.156p.
- 3) ANVISA. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 01 de 24 de fevereiro de 2014. **Vigilância e Monitoramento das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Resistência Microbiana (RM) em serviços de saúde**. Brasília, fev. 2014. p.
- 4) ANVISA. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2010. 116 p.
- 5) ANVISA **Resolução. RDC 306 de 07 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+D+E+7+DE+DEZEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES>>, acesso em 05/12/14.
- 6) ANVISA. Comissão Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde. **Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (2013 – 2015)**. Brasília, set. 2013. 23p.
- 7) ANVISA. **Resolução nº36**, de 25 de julho de 2013. Institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br>>, acesso em 05/12/14.
- 8) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde. **Projeto Global de Saúde Bucal**. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2006. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/saudebucal/projetoglobalsaudebucal.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 9) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. **Protocolo para Atenção Básica em Saúde Bucal**. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. Belo Horizonte: 2006. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/saudebucal/protocoloatencaobasica.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 10) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. Portaria SMSA/SUS-BH nº 008/2006. **Estabelece condições para instalação e funcionamento de estabelecimentos de Assistência Odontológica, em Belo Horizonte**. 2006. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/gevis/port_008_06.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 11) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 12) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Projeto SBBrasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal - Resultados Principais**. Brasília: DF, 2011.
- 13) CAPELOZZA FILHO, L. **Diagnóstico em Ortodontia**. Maringá: Dental Press Editora, 2004



- 14) CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológica**. Resolução CFO-118, Rio de Janeiro, CFO, 2012.
- 15) CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS – CROMG. **Diretrizes em Odontologia**. Belo Horizonte, 2011.
- 16) ENLOW, D. H. **Crescimento Facial**. 3ª edição. São Paulo: Artes Médica, 553p, 1993.
- 17) GRABER, T. ; VANARSDALL. **Ortodontia**: princípios e técnicas atuais. 2ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 897p, 1996.
- 18) HOLMGREN, Christopher J; FRENCKEN, JO E. **Tratamento Restaurador Atraumático - para a Cárie Dentária - ART**. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2001.
- 19) KRIGER, L. **ABOPREV**: Promoção de Saúde Bucal. 3ª edição, São Paulo: Editora Artes Médicas, 2003.
- 20) MOYERS, R. E. **Ortodontia**. 4ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 669p, 1991.
- 21) OKESON, Jeffrey. **Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão**. 6ª edição. Editora Elsevier, 2008.
- 22) PASLER, Friedrich A; VISSER, H. **Radiologia Odontológica**. 1ª edição. Editora Artmed, 2006.
- 23) PINTO, V. G. **Saúde bucal coletiva**. 6ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2012
- 24) PROFFIT, W. R. **Ortodontia Contemporânea**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 596p, 1995.
- 25) RAKOSI, T; IRMTRUD, J; GRABER, M. T. **Ortodontia e ortopedia facial**: diagnóstico. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

Cirurgião Dentista/ Prótese Dentária

Conteúdo Programático

1. Atenção Básica em Saúde Bucal;
2. A reabilitação protética no contexto de promoção de saúde;
3. Anestesia locoregional oral: técnicas; anestésicos locais – farmacologia, indicações e contraindicações; acidentes; tratamento das complicações; medicação de urgência;
4. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório;
5. Bioética;
6. Diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crâniomandibulares e de oclusão através da prótese fixa e da prótese removível parcial ou total;
7. Epidemiologia em saúde bucal;
8. Ética Profissional e Legislação;
9. Farmacologia aplicada à odontologia;
10. Organização de serviços de saúde bucal em Belo Horizonte;
11. O Cirurgião dentista e o Programa de Saúde da Família;
12. Políticas de saúde bucal no Brasil;
13. Princípios básicos da oclusão; Análise oclusal; Determinantes de oclusão; Ajuste oclusal;
14. Princípios da radiologia odontológica: indicações, técnicas e interpretação;
15. Diagnóstico por Imagem em Odontologia;
16. Prótese Parcial Removível: Conceito: Terminologia; Classificação das PPR; Tipos de desdentados parciais (classificação de Kennedy); Elementos constituintes (conceito e função); Biomecânica de inserção e retirada de PPR; Princípios biomecânicos; Tratamento reabilitador com PPR (indicação e planejamento);
17. Prótese Total-Removível; Planejamento; Princípios estéticos em prótese total removível; Anatomia; Meios de retenção; Moldagem; Relações intermaxilares; Montagem de dentes; Instalação e manutenção de PTR;
18. Procedimentos e técnicas de confecção de próteses parciais fixas, removíveis e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias;
19. Procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses, manutenção e controle da reabilitação;
20. Prótese sobre implante: indicações e técnicas;
21. Próteses Imediatas: procedimentos necessários para confecção e adaptação;
22. Próteses Parciais Provisórias: confecção e adaptação;
23. Próteses unitárias;
24. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem mínima.



Bibliografia Sugerida

1. ANDRADE, E.D. **Terapêutica medicamentosa em odontologia**. 2ª. edição. Artes Médicas, 2006.
2. ANVISA Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos – Série A – Normas e Manuais Técnicos**. Brasília, 2006.156p.
3. ANVISA. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 01 de 24 de fevereiro de 2014. **Vigilância e Monitoramento das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Resistência Microbiana (RM) em serviços de saúde**. Brasília, fev. 2014. p.
4. ANVISA. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2010. 116 p.
5. ANVISA Resolução. RDC 306 de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+D+E+7+DE+DEZEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES>>, acesso em 05/12/14.
6. ANVISA. Comissão Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde. **Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (2013 – 2015)**. Brasília, set. 2013. 23p.
7. ANVISA. **Resolução nº36 , de 25 de julho de 2013**. Institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br>>, acesso em 05/12/14.
8. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde. **Projeto Global de Saúde Bucal**. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2006. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/saudebucal/projetoglobalsaudebucal.pdf>>, acesso em 05/12/14.
9. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. **Protocolo para Atenção Básica em Saúde Bucal**. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. Belo Horizonte: 2006. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/saudebucal/protocoloatenaobasica.pdf>>, acesso em 05/12/14.
10. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. **Portaria SMSA/SUS-BH nº 008/2006**. Estabelece condições para instalação e funcionamento de estabelecimentos de Assistência Odontológica, em Belo Horizonte. 2006. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/gevis/port_008_06.pdf>, acesso em 05/12/14.
11. BONACHELA, W. **Planejamento em Reabilitação Oral com Prótese Parcial Removível**. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos, 1998.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf>, acesso em 05/12/14.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Projeto SBBrasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal - Resultados Principais**. Brasília, DF, 2011.
14. CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológica**. Resolução CFO-118, Rio de Janeiro, CFO, 2012.
15. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS – CROMG. **Diretrizes em Odontologia**. Belo Horizonte, 2011.
16. CORREA, G.A. **Prótese total passo a passo**. 1ª edição. São Paulo: Editora Santos. 2005.
17. HOLMGREN, Christopher J; FRENCKEN, JO E. **Tratamento Restaurador Atraumático - para a Cárie Dentária - ART**. 1ª edição, São Paulo: Editora Santos, 2001.
18. KLIEMANN, C.; OLIVEIRA, W. - **Manual de Prótese Parcial Removível**. 1ª edição. São Paulo: Edição Santos, 1999.
19. MALAMED, Stanley F. **Manual de Anestesia Local**. 6ª edição. Medicina Nacional, 2013.
20. MEZZOMO Elio; (Cols.). **Reabilitação Oral Contemporânea**. 1ª edição. Editora Santos. 2006.
21. MISCH, Carl E. **Prótese sobre implante**. 3ª edição. Editora Santos, 2009.
22. OKESON, Jeffrey. **Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão**. 6ª edição. Editora Elsevier, 2008.
23. PASLER, Friedrich A; VISSER, H. **Radiologia Odontológica**. 1ª edição. Editora Artmed, 2006.
24. SCHMIDSEDER, Ash R. **Oclusão**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Editora Santos, 2007.
25. TELLES, Daniel M; HOLLWEG, Henrique; BARBOSA, Luciano C. **Prótese total convencional e Sobre Implantes**. 2ª edição. São Paulo: Editora Santos.



26. TODESCAN Reynaldo; (COLS.). **Atlas de Prótese Parcial Removível**. 1ª. edição. São Paulo: Editora Santos (Grupo GEN), 1996.
27. TURANO, José C.; TURANO, Luiz M. **Fundamentos de prótese total**. 9ª edição. São Paulo: Editora Santos, 2012.

Enfermeiro/ Ciência da Informação

Conteúdo Programático

1. Política nacional de informação em saúde;
2. Conceito de rede;
3. Formulação e implementação de redes de informação em saúde no Brasil;
4. Rede Nacional de Informações em Saúde;
5. Cartão SUS;
6. Telessaúde;
7. Prontuário eletrônico;
8. História da informática;
9. Arquitetura do computador;
10. Hardware e software;
11. Dispositivos;
12. Uso dos computadores, internet, bibliotecas virtuais e outras fontes de informação, aplicações da informática na saúde, editores de documentos, tecnologias interligadas de informática e saúde.

Bibliografia Sugerida

- 1) BRANCO, Alice. **Informação e Saúde: uma ciência e suas políticas em uma nova era**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.
- 2) BRASIL, Lourdes Mattos. **Informática em Saúde**. Londrina: EDUEL, 2008.
- 3) BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **A experiência brasileira em sistemas de informação em saúde**. Livro eletrônico, V. 1 e 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <<http://bvsmis.saude.gov.br/>>, acesso em 05/12/14.
- 4) BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política Nacional de Informação e Informática em Saúde - PNIIS**. Documento eletrônico. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PoliticalInformacaoSaude29_03_2004.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 5) CARVALHO, A. O.; PAULA EDUARDO, Mª B. **Sistemas de Informação em Saúde para Municípios**. Livro Eletrônico, Série Saúde e Cidadania. São Paulo: Ed. Fundação Petrópolis, 1998. Disponível na Internet: <<http://www.saude.mt.gov.br/arquivo/2953>>, acesso em 05/12/14.
- 6) CARVALHO, M. S., PINA, M. de F. SANTOS & S. M dos. **REDE INTERAGENCIAL DE INFORMAÇÕES PARA A SAÚDE. Conceitos básicos de sistemas de informação geográfica e cartográfica aplicados à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde / Organização Panamericana da Saúde, 2000.
- 7) CASTIEL, Luis David; VASCONCELOS-SILVA, Paulo Roberto. **Precariedades do Excesso: informação e comunicação em saúde coletiva**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.
- 8) DAVENPORT, Thomas H. **Ecologia da informação: por que só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação**. São Paulo: Futura, 2002.
- 9) GALVÃO, Mª Cristiane Barbosa; RICARTE, Ivan Luiz Marques. **Prontuário do Paciente**. 1ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2012.
- 10) MASSAD, E. MARIN, H. F., SOARES, R. **O prontuário eletrônico do paciente na assistência, informação e conhecimento médico**. Livro eletrônico, Biblioteca SBIS. São Paulo: H. de F. Marin, 2003. Disponível na Internet: <<http://www.sbis.org.br/site/arquivos/prontuario.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 11) SANTOS, A. F., SOUZA, C., ALVES, H. J. & SANTOS, S. F. **Telessaúde - um instrumento de suporte assistencial e educação permanente**. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

Enfermeiro/ Saúde Pública ou Epidemiologia

Conteúdo Programático



1. Política Nacional de Saúde;
2. Dengue;
3. Doenças e Agravos de notificação compulsória;
4. Leishmaniose;
5. Bioestatística;
6. Terminologias para as doenças, agravos e eventos em Saúde Pública;
7. Vigilância no território;
8. Doenças transmissíveis;
9. Atenção primária a saúde;
10. Saneamento e programa nacional de imunização;
11. Programas especiais de saúde voltados à assistência da criança, do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso, do trabalhador e da família;
12. Atividades de educação em saúde;
13. Política Nacional de Humanização;
14. Epidemiologia;
15. Indicadores de Saúde.

Bibliografia Sugerida

- 1) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. **Protocolo de Atendimento aos Pacientes com Suspeita de Dengue.** Belo Horizonte: PBH, 2013. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=protocolo_dengue2013.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 2) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. **Protocolos de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória.** Belo Horizonte: PBH, 2013. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=protocolos_agrivos_notificacao_compulsoria.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 3) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. **10 Perguntas e Respostas sobre Leishmaniose Visceral.** Belo Horizonte: PBH, 2012. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=Cartilha_Leishmaniose_Visceral-22-11-2012_Versao_da_Grafica.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 4) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. **Protocolos de Atenção ao Viajante Belo Horizonte:** PBH, 2012. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=protocolo_viajantes.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 5) BERQUO ES, SOUZA JMP, GOTTIEB SLD. **Bioestatística.** 2ª edição. Editora pedagógica e universitária LTDA. São Paulo, 2001.
- 6) BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n. 95/GM, de 26 de janeiro de 2001.** Aprova Norma Operacional da Assistência à Saúde: NOAS-SUS 01/01. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, Seção I, p. 15 29 set. 2001.
- 7) BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n 104, de 25 de janeiro de 2011.** Define as terminologias adotadas em legislação nacional as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional.
- 8) BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n 1.378, de 09 de julho de 2013.** Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- 9) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Protocolo de tratamento de Influenza:** 2013. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- 10) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia de vigilância epidemiológica.** 7ª. edição. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- 11) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Coordenação de Apoio à Gestão Descentralizada. **Diretrizes operacionais para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão.** Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.
- 12) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de**



atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Série B. Textos básicos de Saúde. Brasília/DF, 2004. Disponível em: <http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizausus_2004.pdf>, acesso em 05/12/14.

13) CARMO, Eduardo H; PENNA, Gerson e OLIVEIRA, Wanderson K. **Emergências de saúde pública: conceito, caracterização, preparação e resposta.** Estud. av. [online]. 2008, vol.22, n.64, pp. 19-32.

14) MEDRONHO, Roberto A; et al. **Epidemiologia.** 2ª. edição. São Paulo: Editora Atheneu. 2008

15) MEDRONHO, Roberto. **Indicadores de Saúde.** 2ª. edição. São Paulo: Editora Atheneu. 2009

16) MENDES, Eugênio Vilaça. **As redes de atenção à saúde.** 2ª. edição. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.

17) PAGANO M, GAUVREAU K. **Princípios de bioestatística.** Tradução da 2ª edição. Norte-americana. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

18) PEREIRA MG. **Epidemiologia: Teoria e Prática.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

19) ROUQUAYROL, M. Z.; GURGEL, Marcelo. **Epidemiologia e saúde.** 7ª. edição. Rio de Janeiro: EDITORA MEDBOOK, 2013.

20) BRASIL. **Constituição Federal de 1988: “Saúde: direito de todos e dever do Estado”** (ênfase na Seção II, artigos 196 a 200).

21)BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990:** Dispõe sobre a organização e regulação das ações e serviços de saúde em todo o território nacional.

22)BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990:** Estabelece o Controle Social e dispõe sobre o financiamento na área de saúde no Brasil.

Médico/ Acupuntura

Conteúdo Programático

1. Medicina Tradicional Chinesa – Teorias Básicas: Conteúdo Fundamental da Teoria Yin-Yang. Aplicação Prática da Teria Yin-Yang. Teoria dos Cinco Elementos ou Cinco Movimentos;
2. Fisiologia: Qi, o Sangue (Xue) e os Líquidos Orgânicos (Jin Ye). Jing (essência), Shen (mente). Os Zang Fu: (Zang/órgão) e suas funções, os Fu (vísceras) e suas funções. Relacionamentos entre Zang, Fu as Vísceras Particulares. Classificação Geral dos Jing Luo. Os doze Meridianos principais. Os pontos de Acupuntura;
3. Mecanismos de Ação da Acupuntura: A participação dos Sistemas Nervoso, Imune e Endócrino. Neuroceptores, rede neural periférica e estruturas do sistema nervoso central envolvidos. Neuromodulação local, segmentar e supraespinal concernentes. Neurotransmissores envolvidos;
4. Estudo Anátomo Funcional do Jing-Mai (Meridianos) principais e pontos: Trajeto Externo. Localização e Função dos Pontos. Relações com órgão e vísceras. Conexões. Meridianos Tendinosos: relações com os Meridianos Principais, funções. Meridianos Divergentes: relações com os Meridianos Principais, funções. Meridianos Extraordinários: Características Gerais – A organização em Pares, Pontos Mestres (de abertura), Du Mai e Ren Mai (Pequena Circulação);
5. Etiologia: Classificação dos Fatores Etiológicos. Fatores Externos. Fatores Internos. Fatores nem internos, nem externos;
6. Patogenia: O processo de adoecimento. Modificações Patológicas. Produções Patogênicas: Yu Xue e Tan Yin (Estagnação de Sangue; Flegma ou Mucosidade);
7. Zang Fu: Diferenciação de Síndromes. Distúrbios das Zang (Órgãos). Distúrbios dos Fu (Vísceras). Distúrbio envolvendo mais de um órgão;
8. Semiologia: Inspeção, Olfacção, Interrogatório, Palpação, Auscultação;
9. Os 8 Princípios Diagnósticos: Relações entre Síndromes e Excesso e Deficiência. Tratamento: Princípios de Tratamento. Regras Terapêuticas. Princípios de Seleção de Pontos. A Técnica da Acupuntura. Métodos Terapêuticos Auxiliares: Auriculoterapia, Eletroacupuntura, Moxabustão;
10. Terapêutica: Abordagem da Nosologia Ocidental pela Acupuntura.

Bibliografia Sugerida

- 1) AUTEROCHÉ B; NAVAILH, P. **O diagnóstico na Medicina Chinesa.** São Paulo: Ed. Andrei, 1986.
- 2) ERNST, Edzard; WHITE, Adrian. **Acupuntura – uma avaliação científica.** São Paulo: Manole.
- 3) YAMAMURA, Ysao. **A arte de inserir.** 2. ed. São Paulo: Roca, 2003.
- 4) WANG, Liu Gong Wang. **Tratado contemporâneo de acupuntura e moxabustão.** São Paulo: CEIMEC.



- 5) VAN NGHI, Nguyen DONG, Mai Van. **Semiologia e terapêutica em medicina chinesa** - versão para língua portuguesa Ysao Yamamura. Ed. Center AO - ISBN-10: 8560163038. São Paulo – 2008.
- 6) VAN NGHI, Nguyen, RECOURS-NGUYEN, Christine. **Medicina tradicional chinesa** - acupuntura, moxabustão e massagens. Ed. Roca - ISBN-10: 8572418717 - São Paulo, 2011.
- 7) NONG, Cheng Xin. **Acupuntura e Moxabustão**. São Paulo: Editora Roca, 2008.
- 8) Shanghai College of Traditional Medicine. **Acupuntura – Um Texto Compreensivo**. São Paulo: Editora Roca, 1996.
- 9) Jacqueline Filshie & Adrian White – **Acupuntura Médica – Um Enfoque Científico do Ponto de Vista Ocidental**. Capítulos: 04, 06, 07, 08, 10, 14 – Editora Roca, 2002.
- 10) WHITE, A.; CUMMINGS, M.; FILSHIE, J. **Introdução à Acupuntura Médica Ocidental**. São Paulo: Editora Roca.
- 11) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.

Médico/ Antroposofia

Conteúdo Programático

1. Cosmogênese, Metodologia Científica Antroposófica e Goetheanismo;
2. Quatro reinos, quadrimembração e os quatro órgãos;
3. Trimembração;
4. Inflamação e Esclerose;
5. Histeria e Neurastenia;
6. Sete planetas e metais;
7. Três primeiros setênios e medicina escolar;
8. Temperamentos;
9. Ginecologia e obstetrícia;
10. Pediatria antroposófica;
11. Oncologia e alergologia;
12. Psiquiatria antroposófica;
13. Nutrição e enfermidades digestivas;
14. Processos farmacêuticos - medicamentos de origem mineral, vegetal e animal;
15. Terapias Antroposóficas Complementares - Massagem Ritmica, Eúritmia, Terapia Artística;
16. Salutogênese.

Bibliografia Sugerida

1. STEINER, Rudolf. **A Ciência Oculta**. 6ª. Edição. São Paulo: Ed. Antroposófica, 2006.
2. STEINER, Rudolf; WEGMAN, Ita. **Elementos fundamentais para uma ampliação da arte de curar** - segundo os conhecimentos da ciência espiritual. 1ª. Reimpressão. São Paulo: Ed. Associação Beneficente Tobias, 1986.
3. STEINER, Rudolf. **O Conhecimento dos mundos Superiores**. 7ª edição. São Paulo: Ed. Antroposófica, 2007.
4. STEINER, Rudolf. **Teosofia**. 7ª edição retraduzida. São Paulo: Ed. Antroposófica, 2004.
5. STEINER, Rudolf. **Considerações Meditativas - e orientações para o aprofundamento da arte médica**. 1ª. edição. São Paulo: Editora João de Barro & Associação Brasileira de Medicina Antroposófica, 2007.
6. STEINER, Rudolf. **Fisiologia e Terapia - baseadas na ciência espiritual**. 1ª. edição. São Paulo: Editora João de Barro & Associação Brasileira de Medicina Antroposófica, 2009.
7. HUSEMANN, F.; WOLFF, O. **A Imagem do homem como base da arte médica**. São Paulo: Ed. Associação Beneficente Tobias, 1987. (3 volumes).
8. BOTT, V. **Medicina Antroposófica: uma ampliação da arte de curar**. São Paulo: Ed. Associação Beneficente Tobias, 1982. (2 volumes).
9. MORAES, Wesley Aragão de. **Medicina Antroposófica** - um paradigma para o século XXI. São Paulo: Associação Brasileira de Medicina Antroposófica, 2005.
10. LANZ, R. **Noções básicas de Antroposofia**. 6ª. Edição. São Paulo: Editora Antroposófica, 2002.
11. GOEBEL, W.; GLÖCKER, M. **Consultório Pediátrico** - um conselheiro médico-pedagógico. 3ª. edição atualizada. São Paulo: Editora Antroposófica, 2002.



12. MORAES, Wesley Aragão de. **Salutogênese e auto-cultivo** – Uma abordagem interdisciplinar. Rio de Janeiro: Ed. Instituto Gaia, 2006.
13. BURKHARD, Gudrun K. **Novos Caminhos de Alimentação**. São Paulo: Ed. Antroposófica, 2009. (4 volumes).
14. BURKHARD, Gudrun K. **Bases Antroposóficas da Metodologia Biográfica**. 2ª. edição. São Paulo: Ed. Antroposófica, 2007.
15. GLAS, Norbert. **Os Temperamentos**. 1ª. edição. São Paulo: Ed. Antroposófica, 1990.
16. BRASIL. **REVISTA ARTE MÉDICA AMPLIADA** - Órgão Oficial da Associação Brasileira de Medicina Antroposófica, vol 3, n 1, 2012.

Médico/ Cardiologia

Conteúdo Programático

1. Anatomia e Semiologia do Aparelho Cardiovascular;
2. Métodos Propedêuticos de Diagnósticos;
3. Arritmias cardíacas;
4. Febre Reumática;
5. Insuficiência Coronariana (aguda e crônica);
6. Insuficiência Cardíaca;
7. Miocardiopatias;
8. Endocardites;
9. Cardiopatias Congênitas;
10. Doenças Valvulares, Doença da Aorta e Doenças do Pericárdio;
11. Angina estável e angina instável (angina variante);
12. Sincope;
13. Cardiopatias e gravidez;
14. Hipertensão arterial (primária e secundária);
15. Avaliação pré-operatória. Estratificação do risco cirúrgico do paciente cardiopata;
16. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

1. BRAUNWALD, E. Heart. Disease. **A Textbook of Cardiovascular Medicine**. 9ª edição. W.B. Saunders Company, 2011.
2. SCHLANT, RC; ALEXANDER, RW. **Hurt's The Heart**. McGraw.Hill. 12ª edição. 2008.
3. MESQUITA, Evandro Tinoco; QUELUCI, Gisella de Carvalho. **Abordagem Multidisciplinar ao Paciente com Insuficiência Cardíaca**. 1ª. edição. Editora Atheneu, 2013.
4. MORETTI, Miguel Antonio; FERREIRA, João Fernando Monteiro. **Cardiologia Prática**. 1ª edição. Editora Atheneu, 2010.
5. CARVALHO, Antonio Carlos C.; HELBER, Izo; ERLICHMAN, Manes Roberto. **Diagnóstico e Tratamento das Doenças Cardiovasculares do Idoso. É diferente?** 1ª edição. Editora Atheneu, 2013
6. JONES, L.; GRIFFIN, S., PALMER, S., MAIN, C.; ORTON, V.; SCULPHER, M.; et al. **Clinical effectiveness and cost-effectiveness of clopidogrel and modified-release dipyridamole in the secondary prevention of occlusive vascular events: a systematic review and economic evaluation**. Health Technol Assess 2004;8(38):iii-iv. 1-196.
7. MIHAYLOVA, B.; BRIGGS, A.; ARMITAGE, J.; PARISH, S.; GRAY, A.; COLLINS, R. **Cost-effectiveness of simvastatin in people at different levels of vascular disease risk: economic analysis of a randomised trial in 20,536 individuals**. Lancet 2005;365(9473):1779-85.
8. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.
9. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia, disponíveis no site da SBC <<http://publicacoes.cardiol.br/consenso/>>, acesso em 05/12/14.

Médico/ Cardiologia Pediátrica

Conteúdo Programático



1. Anatomia e Semiologia do Aparelho Cardiovascular;
2. Métodos Propedêuticos de Diagnósticos;
3. Genética das enfermidades cardiovasculares;
4. Teste ergométrico na criança – indicações e interpretação de resultados;
5. Hemodinâmica do coração normal e em condições patológicas;
6. Principais projeções angiográficas utilizadas para estudo das malformações cardiovasculares;
7. Indicações de cateterismo intervencionista em defeitos congênitos e adquiridos na criança;
8. Cardiopatias congênitas acianóticas (anatomia, fisiopatologia, história natural, indicações cirúrgicas e evolução pós-operatória, indicações de estudos invasivos ou intervencionistas);
9. Cardiopatias congênitas cianóticas (anatomia, fisiopatologia, história natural, indicações cirúrgicas e evolução pós-operatória, indicações de estudos invasivos ou intervencionistas);
10. Enfermidades cardiovasculares adquiridas (fisiopatologia, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento): febre reumática, enfermidade linfomucocutânea, aortites, pericardites, endocardite bacteriana;
11. Tumores cardíacos na idade pediátrica (tipos histológicos, diagnósticos, tratamento);
12. Suporte pós-operatório imediato das principais cardiopatias;
13. Principais drogas de uso cardiovascular na criança com cardiopatia – farmacodinâmica, ações terapêuticas, contraindicações;
14. Principais cirurgias utilizadas no tratamento de enfermidades cardiovasculares na criança (razões técnicas de sua aplicação);
15. Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento (farmacológico e invasivo);
16. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

1. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia, disponíveis no site da SBC <<http://publicacoes.cardiol.br/consenso/>>, correlacionados com a prática da cardiologia da criança e do adolescente, acesso em 05/12/14.
2. CROTI, Ulisses A.; et.al. **Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica**. 2ª. Edição. Editora Roca, 2008.
3. MOSS AND ADAMS. **Heart Disease in Infants, Children and Adolescents**. 8ª edição: Lippincott, Williams & Wilkins, 2013.
4. ANDERSON, RH; et.al. **Paediatric Cardiology**. 3ª Edition: Churchill Livingstone, 2010.
5. KEANE, JE; LOCK, JE; FYLER, DC. **Nadas' Pediatric Cardiology**. 2ª Ed: Saunders Elsevier, 2006.
6. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.

Médico/ Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Conteúdo Programático

1. Anatomia da cabeça e do pescoço;
2. Bócios;
3. Carcinogênese e biologia dos tumores;
4. Cirurgia craniofacial oncológica;
5. Complicações pós-operatórias;
6. Cuidados pré e pós-operatórios;
7. Diagnóstico e tratamento;
8. Doenças tumorais e não tumorais das glândulas salivares;
9. Embriologia e malformações congênitas;
10. Epidemiologia em câncer. Infecções;
11. Esvaziamentos cervicais;
12. Hiperparatireoidismo;
13. Metástases cervicais;
14. Noções de quimioterapia;
15. Noções de radioterapia;
16. Propedêutica e exames subsidiários;
17. Reconstrução em cabeça e pescoço;



18. Traqueotomias;
19. Tumores cutâneos;
20. Tumores da faringe;
21. Tumores da laringe;
22. Tumores da tireoide e paratireoide;
23. Tumores das fossas nasais;
24. Tumores das vias para nasais;
25. Tumores de partes moles;
26. Tumores do lábio e cavidade bucal;
27. Tumores dos nervos periféricos e vasculares;
28. Tumores orbitários;
29. Tumores ósseos;
30. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) CARVALHO, Marcos B. **Tratado de Cirurgia de Cabeça e Pescoço e Otorrinolaringologia**. São Paulo: Editora Atheneu, 2001.
- 2) CARVALHO, Marcos B. **Tratado de Tireóide e Paratireóide**. 1ª edição. Editora Rubio, 2007.
- 3) GONÇALVES, Antônio José. **Afecções Cirúrgicas do Pescoço**. 1ª edição. Ano VIII, Vol. 7. Editora Atheneu, 2005.
- 4) KOWALSKI, Luiz P. **Afecções Cirúrgicas do Pescoço**. 1ª edição. Ano VIII - Vol. 7, Editora Atheneu, 2005.
- 5) MCMINN, Robert M.H; HUTCHINGS, Ralph T.; LOGAN, Bari M. **Anatomia da Cabeça e Pescoço In: Compêndio de Anatomia Humana**. 1ª edição. Editora Manole, 2000.
- 6) PARISE, Orlando; KOWALSKI, Luiz P.; LEHN, Carlos. **Câncer de cabeça e pescoço - diagnóstico e tratamento**. 1ª edição. Editora Lemar, 2007.
- 7) SHAH, Jatin P.; KOWALSKI, Luiz P. **Cirurgia de Cabeça e Pescoço**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Editora Revinter Ltda, 2000.
- 8) LEE, K.. J. **Princípios de Otorrinolaringologia - Cirurgia de Cabeça e Pescoço**. 9ª. edição Editora: Artmed, 2010
- 9) PONTES, P. **Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço**. Editora: Manole, 2011
- 10) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.

Médico/ Cirurgia Geral

Conteúdo Programático

1. Abdômen agudo;
2. Anatomia, fisiologia, propedêutica e terapêutica nas principais afecções de: esôfago, estômago, diafragma, duodeno, intestinos delgado e grosso, tireoide e paratireoide, tumores da cabeça e pescoço, cavidade peritoneal, apêndice, hérnias parietais, fígado, pâncreas, vias biliares, hipertensão porta e baço;
3. Antibiótico-profilaxia em cirurgia;
4. Princípios da assistência ventilatória;
5. Ressuscitação cardiopulmonar;
6. Atendimento inicial ao paciente cirúrgico com insuficiência respiratória aguda e choque;
7. Injúria Renal Aguda ;
8. Cirurgia Ambulatorial;
9. Conhecimentos básicos de anestesiologia;
10. Cuidados pré, per e pós-operatórios em cirurgia;
11. Fisiopatologia e tratamento dos distúrbios do equilíbrio hidroeletrólíticos e acidobásicos;
12. Infecções cirúrgicas;
13. Manejo e atendimento inicial ao politraumatizado; avaliação primária, secundária, FAST e outros métodos propedêuticos;
14. Morte encefálica - diagnóstico e legislação;
15. Nutrição em cirurgia;
16. Princípios do atendimento pré-hospitalar;



17. Punções e biópsias;
18. Resposta endócrino-metabólica ao trauma;
19. TCE: atendimento inicial ao paciente com trauma cranioencefálico;
20. Traumatismos superficiais;
21. Traumatismos torácicos, abdominais e tóraco-abdominais;
22. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) ATLS: **Advanced Trauma Life Support Manual**, 8ª edição, American College of Surgeon Committee of Trauma, 2008.
- 2) BRUNICARDI, Charles F.; et al. **Princípios de Cirurgia de SCHWARTZ**. 8ª edição, Editora McGraw-Hill Medical, 2006.
- 3) COPE, Sir Zachary - Revised by William Silen. **Cope's Early Diagnosis of Acute Abdomen**. 22th edition, USA: Publisher por Oxford University, 2010.
- 4) CHIARA, Osvaldo; CIMBANASSI, Stefania. **Protocolo para Atendimento Intra Hospitalar do Trauma Grave**. 1ª edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- 5) DOHERTY, Gerard M.; et al. **Current Surgical Diagnosis and Treatment**. 13ª edição, Editora McGraw-Hill Company, 2010.
- 6) FERRADA, Ricardo. et al. **Trauma - Sociedade Panamericana de Trauma**. 1ª edição, Editora Ateneu, 2009.
- 7) FONSECA, F. P; SAVASSI, Paulo R. R. **Cirurgia Ambulatorial**. 3ª edição, Editora Guanabara Koogan, 1999.
- 8) KNOBEL, Elias. **Condutas no Paciente Grave**. 3ª edição, São Paulo: Atheneu, 2006.
- 9) MCSWAIN, Norman E; IBFCME, Scott; SALOMON, Jeffrey P. **Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado - PHTLS. Básico e Avançado**. 6ª edição, Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2007.
- 10) MOORE, Ernest E; FELICIANO, David C; MATTOX, Kenneth L. **Trauma**. 6ª edição, Editora McGraw-Hill, 2007.
- 11) NETTER, Frank H. **Atlas de Anatomia Humana**. 4ª edição, Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2004.
- 12) SABISTON, David C. **Tratado de cirurgia: as bases biológicas da prática cirúrgica moderna**. 18ª edição, Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2 vol, 2009.
- 13) MATTOX, Kenneth L.; TOWNSEND, Courtney M.; BEAUCHAMP, R. D. **Sabiston - Fundamentos de Cirurgia**. 17ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- 14) SABISTON. **Fundamentos de cirurgia**. 11ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- 15) SAVASSI ROCHA, Paulo R. **Abdômen Agudo**. 2ª edição, Editora Medci, 1993.
- 16) SCHWARTZ, Seymour. **Princípios de Cirurgia**. Rio de Janeiro: McGraw-Hill. 8ª edição, 2003. 2 vol.
- 17) WAY, Lawrence W. **Cirurgia: diagnóstico e tratamento**. 11ª Edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- 18) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.
- 19) KDIGO Clinical Practice Guideline for Acute Kidney Injury, VOLUME 2 | ISSUE 1 | MARCH 2012. <http://www.kidney-international.org>.

Médico/ Cirurgia Pediátrica

Conteúdo Programático

1. Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança;
2. Metabolismo cirúrgico em pediatria;
3. Anomalias congênitas da face e do pescoço;
4. Cirurgia da tireoide na criança;
5. Torcicolo Congênito;
6. Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança;
7. Hérnias do diafragma;
8. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança;
9. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório;
10. Doenças infecciosas cirúrgicas da criança; Anomalias da região inguinal na criança;
11. Anomalias da parede abdominal na criança;
12. Trauma abdominal na criança;



13. Anomalias congênitas do trato biliar;
14. Cirurgia do pâncreas na criança;
15. Cirurgia do baço e sistema porta na criança;
16. Anomalias congênitas do estômago e duodeno;
17. Anomalias congênitas do intestino delgado;
18. Duplicações do trato digestivo;
19. Invaginação intestinal na criança;
20. Apendicite;
21. Enterite necrosante;
22. Doença de Hirschsprung;
23. Constipação intestinal;
24. Anomalias anorretais;
25. Infecção urinária na criança;
26. Anomalias congênitas do trato urinário superior;
27. Anomalias congênitas do trato urinário inferior;
28. Extrofia vesical;
29. Epispádia; Hipospádia; Intersexo;
30. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico;
31. Oncologia pediátrica;
32. Hemangiomas;
33. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) MAKSOUD, J.G. **Cirurgia Pediátrica**. 2ª edição. Editora Revinter, 2003.
- 2) SILVA, Ana Cristina Simões; PEREIRA, Regina Maria; PINHEIRO, Paulo Fernando Martins. **Cirurgia Pediátrica: Condutas Clínicas e Cirúrgicas**. 1ª. edição. Editora Guanabara Koogan, 2005.
- 3) MACEDO JR., Antonio; DAMÁZIO, Eulálio; ORTIZ, Valdemar. **Manual de Urologia Pediátrica**.
- 4) GEARHART, J.; GODBOLE, P; WILCOX, D. **Problemas Clínicos em Urologia Pediátrica**. 1ª edição. Editora: Revinter, 2008.
- 5) O. NEILL, James; Jr. Mark Rowe, et al. **Pediatric Surgery**. 7a. edição. Editora: Mosby Publisher, 2012.
- 6) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.

Médico/ Clínica Médica

Conteúdo Programático

- 1) Alcoolismo, Tabagismo, Cocaína e outras drogas comuns;
- 2) Anafilaxias;
- 3) Diarreias Agudas e Crônicas, constipação;
- 4) Doença do Esôfago, Estômago e Intestinos em situação aguda e crônica: Doença do Refluxo Gastroesofágico, Úlcera Péptica e Complicações, Doença Diverticular e Pólipos do Cólon, Síndrome do Intestino Irritável, Doença Inflamatória Intestinal, Sangramento Gastrointestinal Oculto;
- 5) Doenças Cardiovasculares e Cérebro Vasculares em situação aguda e crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica, Acidentes Vasculares Encefálicos (Doença Cerebrovascular), Doença Arterial Oclusiva Periférica (Doença Vascular das Extremidades), Insuficiência Cardíaca Congestiva, Trombose Arterial e Venosa, Arritmias Cardíacas, Doenças da Aorta, Angina Instável e Insuficiência Coronariana ; endocardite;
- 6) Doenças do Fígado, Pâncreas e Vias Biliares em situação aguda e crônica: Cirrose Hepática, Doenças da Vesícula e Vias Biliares, Hipertensão Portal, Pancreatites, Hepatites;
- 7) Doenças Endócrinas e Distúrbios do Metabolismo em situação aguda e crônica: Diabetes Mellitus, Doenças da Tireoide, Desordens do Metabolismo Lipídico (Dislipidemias), Distúrbios Nutricionais (Sobrepeso e Obesidade);
- 8) Doenças Hematológicas: Anemias;
- 9) Doenças Infecciosas e Parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Dengue, Chikungunya, Ebola;
- 10) Doenças Neurológicas: Convulsões e Epilepsia, Meningites, Cefaléias;



- 11) Doenças Otorrinolaringológicas Comuns: Doenças do canal auditivo (Impactação de cerúmen, otites externas, corpos estranhos), Otite média aguda, Rinites Alérgicas;
- 12) Doenças Reumatológicas e Osteomusculares: Febre Reumática Aguda, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Artrite Reumatoide, Osteoartrite, Fibromialgias, Osteoporose;
- 13) Infecções cutâneas e Lesões Dermatológicas Comuns;
- 14) Doenças respiratórias: pneumonias, sinusites, tuberculose, Asma, DPOC;
- 15) Doenças Urinárias: Nefrolitíase, Infecções do Trato Urinário, afecções da próstata; Injúria Renal aguda, Doença renal crônica;
- 16) Prevenção e Tratamento de Feridas;
- 17) Rastreamento de câncer;
- 18) Problemas comuns do idoso: Instabilidade postural, depressão, delirium, Demências;
- 19) Princípios da assistência ventilatória;
- 20) Choque;
- 21) Doenças respiratórias: Asma, DPOC, Pneumopatias ocupacionais.

Bibliografia Sugerida

- 01) BELO HORIZONTE. Minas Gerais. Secretaria Municipal de Saúde. **Protocolo de Hipertensão Arterial Sistêmica e Risco Cardiovascular**. Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=20858&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/14.
- 02) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência. **Protocolo de Avaliação Admissional Multidimensional do Idoso Institucionalizado**. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência. Belo Horizonte: 2004. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/geas/protocolodeatencaoasaudedoidoso.doc>>, acesso em 05/12/2014.
- 03) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência - Coordenação de Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso. **Protocolo de Assistência aos Portadores de Feridas**. Revisão 2009. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=20858&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/2014.
- 04) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde ao Adulto e Idoso. **Protocolo de Diabetes e Atendimento em Angiologia e Cirurgia Vascular**. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2010. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=20858&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/2014.
- 05) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. **Protocolo de Atendimento aos Pacientes com Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda**. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2013. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=protocolo_atendimento_paciente_s_SG_SRAG.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 06) BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer - INCA. Coordenação de Prevenção e Vigilância (CONPREV). **Abordagem e Tratamento do Fumante** - Consenso 2001. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Rio de Janeiro: INCA, 2001. Disponível em: <http://portal.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/profissional-da-saude/homepage//tratamento_fumo_consenso.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 07) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica**. Ministério da Saúde (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab37>>, acesso em 05/12/2014.
- 08) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus**. Ministério da Saúde (Cadernos de Atenção Básica, n. 36), Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério



- da Saúde, 2013. Disponível em:
<<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab36>>, acesso em 05/12/2014.
- 09) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Doenças respiratórias crônicas**. Ministério da Saúde, 2010 (Cadernos de Atenção Básica, n. 25), Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad25.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 10) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. Programa Nacional de DST e AIDS. **Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST**. Manual de Bolso. 2ª edição, Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2006. 140p. Série: Manuais, nº 68. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/sites/default/files/manual_dst_tratamento.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 11) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite viral C e coinfeções**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_diretrizes_hepatite_viral_c_coinfeccoes.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 12) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF: 2011. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=manual_recomendacoes_TB11.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 13) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Portaria nº 3125, de 27 de Outubro de 2010**. Aprova as Diretrizes para Vigilância Atenção e Controle da Hanseníase. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF: 2010. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt3125_07_10_2010.html>, acesso em 05/12/14.
- 14) DUNCAN, Bruce B; GIUGLIANI, Elsa RJ; SCHIMIDT, Maria Ines. **Medicina Ambulatorial: Condutas na Atenção Primária Baseada em Evidências**. 4ª edição. Porto Alegre: Artmed Editora, 2013. 1976 p.
- 15) GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. **Cecil Medicina**. 23ª edição. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2010. (2 vols).
- 16) LONGO Dan L; FAUCI, Anthony S; KASPER Dennis L. **Medicina Interna de Harrison**. 18ª edição. Porto Alegre: Artmed Editora, 2013. (2 vols).
- 17) PAPADAKIS, Maxine; MCPHEE, Stephen J.; RABOW, Michael W.; **A. Current Medical Diagnosis and Treatment 2013**. 52ª edição. Editora McGraw-Hill/Lange, 2012.
- 18) VERONESI, Ricardo; FOCACCIA, Roberto. **Tratado de Infectologia**. 4ª edição. Editora Atheneu, 2010. (2 vols).
- 19) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.
- 20) GoldmansCecilMedicine24thEd2012
- 21) Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia, disponíveis no site da SBC <<http://publicacoes.cardiol.br/consenso/>>, acesso em 05/12/14
- 22) KDIGO Clinical Practice Guideline for Acute Kidney Injury, VOLUME 2 | ISSUE 1 | MARCH 2012. <http://www.kidney-international.org>
- 23) KDIGO CLINICAL PRACTICE GUIDELINE FOR EVALUATION AND MANAGEMENT OF CKD. Disponível em: <http://www.kdigo.org/clinical_practice_guidelines/pdf/CKD/KDIGO_2012_CKD_GL.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 24) Consensos e diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia: Disponível em: <<http://sbpt.org.br/consensos-e-diretrizes-da-sbpt-101101/>>, acesso em 05/12/14.
- 25) Protocolos Assistenciais da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte para Dengue e Chikungunya. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=25601&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/14.

Médico/ Coloproctologia

Conteúdo Programático



1. Anatomia Cirúrgica e fisiologia do cólon, reto e ânus;
2. Métodos propedêuticos nas enfermidades colo-proctológicas;
3. Doença Hemorroidária Fissura anal Abscesso e Fístulas Anorretais;
4. Prurido anal;
5. Incontinência Anal;
6. Fístula Retovaginal;
7. Trauma Colorretal;
8. Constipação e Diarreia;
9. Lesões dermatológicas em proctologia;
10. Doença pilonidal;
11. Prolapso retal e procidência retal;
12. Anomalias congênitas na região ano-retal;
13. Doenças sexualmente transmissíveis em proctologia;
14. Megacolon congênito e megacolon adquirido;
15. Pólipos e polipose intestinal;
16. Neoplasias Colorretais Benignas e Malignas;
17. Neoplasias Anais Benignas e Malignas;
18. Doença inflamatória intestinal: retocolite ulcerativa de crohn;
19. Proctite e enterite radiógenas;
20. Doença diverticular intestinal;
21. Distúrbios do assoalho pélvico: Proctalgia fugaz, coccigodinia e síndrome elevadores;
22. Síndrome do intestino irritável e infecções intestinais;
23. Ostomias;
24. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) MESSMANN, Helmut. **Atlas of Colonoscopy Techniques Diagnosis Interventional Procedures**. 2006.
- 2) GORDON, Philip H.; NIVATVONGS, Santhat. **Principles and practice of surgery for the colon, rectum, and anus**. 3rd Edition. 2007.
- 3) CORMAN, M.L. **Corman's Colon and Rectal Surgery**. J. B.Lippincott Company, Philadelphia, 2013.
- 4) BECK, D.E.; ROBERTS, P.L.; SACLARIDES, T.J.; SENAGORE, A.J.; STAMOS, M.J.; WEXNER, S.D. (Eds.). **The ASCRS Textbook of Colon and Rectal Surgery**. 2011.
- 5) ROCHA, José Joaquim Ribeiro da. **Coloproctologia Princípios e Práticas**. 2ª edição. Editora Atheneu, 2011.
- 6) CAMPOS, Fábio Guilherme. **Tratado de Coloproctologia**. Editora Atheneu, 2012.
- 7) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.

Médico/ Dermatologia

Conteúdo Programático

1. Estrutura e fisiologia da pele;
2. Lesões elementares;
3. Discromias;
4. Doenças eritemato-escamosas;
5. Eczemas;
6. Buloses;
7. D. papulosas;
8. Hipodermite;
9. Púrpuras e vasculites;
10. Pruridos, prurigos, urticária;
11. Doenças granulomatosas;
12. Dermatoviroses;
13. Dermatoses de origem bacterianas;
14. Dermatoses de origem fúngicas;



15. Dermatoses causadas por protozoários;
16. Dermatozoonoses;
17. DST;
18. Hanseníase;
19. Oncologia dermatológica;
20. Dermatoses auto-imunes;
21. Farmacodermias;
22. Genodermatoses;
23. Acne e doenças afins;
24. Micoses profundas;
25. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) AZULAY, David Rubem . **Dermatologia**. 6ª. Edição. Guanabara Koogan, 2013.
- 2) Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e AIDS. **Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e AIDS. Brasília: Ministério da Saúde. 2005. 140p. Série Manuais n.o 68 4ª edição.
- 3) Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar Americana**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 2ª.ed. atual. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007.180 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 978-85-334-1270-5.
- 4) Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. rev. - Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 197 p: Il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 21) ISBN 978-85-334-1471-6.
- 5) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia para o controle da hanseníase**. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde. - versão preliminar - Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 90 p. - (Série Cadernos de Atenção Básica; n. 10) - (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 111) ISBN 85-334-0346-1.
- 6) BURNS, Tony, et.al. **Textbook of Dermatology**. 8a. Edição. Edition Statement: Ed Published by: Blackwell Publishing, 2009.
- 7) SAMPAIO, Sebastião AP; RIVITTI, Evandro AS. **Dermatologia**. 3ª. Edição. Editora: Artes Médicas, 2007.
- 8) PRIDE, Howard B.; YAN, Albert C.; ZAENGLEIN, Andrea L. **Dermatologia Pediátrica - Requisitos em Dermatologia**. Editora: Elsevier, 2009.
- 9) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.

Médico/ Endocrinologia e Metabologia

Conteúdo Programático

1. Mecanismos moleculares da ação hormonal;
2. Doenças da hipófise e hipotálamo;
3. Doenças da tireóide;
4. Doenças adrenais;
5. Doenças dos ovários e testículos;
6. Diabetes mellitus;
7. Hipoglicemia;
8. Desordens do metabolismo lipídico;
9. Desordens do metabolismo do cálcio e ossos;
10. Desordens do crescimento; Diagnóstico diferencial de Baixa estatura; Atraso Puberal;
11. Doenças endócrinas multiglandulares;
12. Tratamento medicamentoso da obesidade;
13. Tratamento cirúrgico da obesidade mórbida;
14. Endócrino pediatria: Puberdade precoce, Atraso puberal;
15. Código de Ética Médica.



Bibliografia Sugerida

- 1) GOODMAN, HM. **Basic Medical Endocrinology**. 4th Edition, 2009.
- 2) VILAR, L. **Endocrinologia clínica**. 5ª. edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- 3) GARDNER, D. G.; SHOBACK, D.M. **Greenspan's basic & clinical endocrinology**. 9th ed. New York, London: McGraw-Hill Medical, 2013.
- 4) LARSEN, P.R. et al. (Ed). **Williams' textbook of endocrinology**. 12th editora Saunders, 2011.
- 5) Summary of Revisions for the 2013. **Clinical Practice Recommendations Diabetes Care**. Janeiro 2013 36 : S3 ; doi: 10.2337/dc13-S003. Disponível em: <http://care.diabetesjournals.org/content/36/Supplement_1/S3.extract>, acesso em 05/12/2014.
- 6) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.

Médico/ Endoscopia digestiva alta

Conteúdo Programático

1. Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva;
2. Equipamentos de endoscopia digestiva;
3. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva;
4. Anatomia endoscópica;
5. Endoscopia digestiva alta diagnóstica;
6. Colonoscopia Diagnóstica;
7. Colonoscopia Terapêutica;
8. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica);
9. Endoscopia Pediátrica;
10. Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreáticas - diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada);
11. Urgências e emergências em endoscopia digestiva;
12. Legislações vigentes da Anvisa e CFM para a prática da Endoscopia Digestiva;
13. Reprocessamento de aparelhos e acessórios utilizados em Endoscopia Digestiva;
14. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) AVERBACH, Marcelo. **Endoscopia Digestiva-Diagnóstico e Tratamento**. Ed. Revinter, 2013. 752 p.
- 2) SOBED. **Atlas de Endoscopia Digestiva da SOBED**. Ed. Revinter, 2010.
- 3) PARADA, Artur e colaboradores. **Endoscopia Gastrointestinal Terapêutica**. Ed. Tecmedd, 2007.
- 4) **Diretrizes publicadas e disponíveis no site da SOBED** (www.sobed.org.br); Guidelines da ASGE (American Society for Gastrointestinal Endoscopy) disponíveis no site <www.asge.org>, acesso em 05/12/2014.
- 5) **Legislações atualizadas** (normas e regulamentos) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Conselho Federal de Medicina (CFM) para endoscopia.
- 6) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.

Médico / Gastroenterologia

Conteúdo Programático

1. Doença do Refluxo gastroesofágico e suas manifestações atípicas e extra esofágicas;
2. Alterações da motilidade do esôfago: Diagnóstico e tratamento;
3. Neoplasia do esôfago;
4. Gastrites; Lesões gastrointestinais induzidas por anti-inflamatórios não esteroides; Úlcera péptica; *Helicobacter pylori* e afecções associadas;
5. Neoplasias gástricas;



6. Diarreias agudas e crônicas; Síndrome de má absorção; Parasitoses intestinais; Síndrome do intestino irritável; Doença diverticular dos cólons;
7. Câncer colo-retal;
8. Colite ulcerativa inespecífica; Doença de Crohn; Colite isquêmica;
9. Apendicite aguda, Pancreatite aguda, Pancreatite crônica, Tumores do pâncreas, Cistos de pâncreas;
10. Diagnóstico diferencial das icterícias; Colestase;
11. Hepatites agudas e crônicas de origem viral ou autoimunes ou alcóolica;
12. Cirrose hepática;
13. Doenças hepáticas metabólicas;
14. Esteatose e esteato-hepatite não alcoólicas;
15. Tumores primitivos do fígado;
16. Doenças da vesícula biliar;
17. Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas;
18. Álcool e aparelho digestivo;
19. Doença de chagas e o aparelho digestivo;
20. Esquistossomose mansônica;
21. Nutrição em gastroenterologia;
22. Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo;
23. Doenças funcionais do aparelho digestivo;
24. Métodos diagnósticos em gastroenterologia;
25. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) CORDEIRO, F.T.M. (Org.). **Endoscopia Digestiva**. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2000.
- 2) Federação Brasileira De Gastroenterologia. **Condutas em Gastroenterologia**. São Paulo: Revinter, 2004.
- 3) YAMADA, T. et al. **Textbook of Gastroenterology**. 5ªed. Lippincott, Williams & Wilkins, 2008.
- 4) MCDONALD, J. et al. **Evidence-Based Gastroenterology and Hepatology**. 3rd Edition. BMJ Books, 2010.
- 5) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.

Médico/ Geriatria

Conteúdo Programático

1. Transição demográfica e epidemiológica; processo de envelhecimento normal e patológico;
2. Avaliação multidimensional do idoso;
3. Avaliação laboratorial complementar de rotina;
4. Grandes síndromes geriátricas;
5. Doenças e agravos comuns no idoso;
6. Capacidade funcional; reabilitação da capacidade funcional de idosos fragilizados; teorias e aspectos biológicos, psicológicos, sociais e culturais do envelhecimento; políticas sociais e de saúde para a velhice;
7. Programas de Atenção ao Idoso e modalidades de atendimento;
8. Rede de suporte ao idoso: família, cuidador, comunidade, instituições e relações intersetoriais;
9. Cuidados paliativos e ao final da vida: multiprofissionalidade e interdisciplinaridade;
10. Tecnologias emergentes de cuidado ao idoso;
11. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) Brasil. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 192 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 19).
- 2) FREITAS, Elizabete Viana de; PY, Lígia; CANÇADO, Flávio Aluizio Xavier; GORZONI, Milton Luiz. **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- 3) BOTTINO, CM; LAKS, J; BLAY, SL. **Demência e Transtornos Cognitivos em Idosos**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.



- 4) MORAES, Edgar Nunes. **Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia**. 1.ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2008. 700p.
- 5) FILLIT, Howard M.; ROCKWOOD, Kenneth; WOODHOUSE, Kenneth. **Textbook of Geriatric Medicine and Gerontology**. 7ª edição.
- 6) CARAMELLI, Paulo; FORLENZA, Orestes Vicente. **Neuropsiquiatria Geriátrica**. São Paulo: Atheneu, 1998.
- 7) KAUFFMAN, Timothy L. **Manual de Reabilitação Geriátrica**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
- 8) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.

Médico/ Ginecologia e Obstetrícia
--

Conteúdo Programático

- 1) Anatomia dos órgãos genitais;
- 2) Cirurgias Ginecológicas (histerectomias, miomectomias, ooforectomia, salpingectomia, salpingotripsia, conização, amputação cervical, correção de prolapso, laparoscopia, histeroscopia): Indicações e complicações; Avaliação clínica e laboratorial pré-operatória; Profilaxia do tromboembolismo;
- 3) Cistos funcionais do ovário: tratamento;
- 4) Climatério: Propedêutica e tratamento;
- 5) Doença inflamatória pélvica / leucorréias / doenças sexualmente transmissíveis;
- 6) Endocrinologia ginecológica: Fisiologia e alterações do ciclo menstrual; Puberdade normal e anormal; Síndromes hiperandrogênicas - hirsutismo e acne; Galactorréia; Síndrome dos ovários policísticos; Genitália ambígua;
- 7) Ética em Ginecologia e Obstetrícia: Princípios bioéticos; Responsabilidade médica no exercício da Ginecologia e Obstetrícia; Prontuário e segredo médico; Consentimento livre e esclarecido; Ética no exercício da Ginecologia e Obstetrícia; Relação médico-paciente;
- 8) Assistência ao parto; Cesariana a pedido; Transferência de pacientes; Atendimento da adolescente; Medicina Fetal; Direitos sexuais e reprodutivos; Planejamento familiar; Interrupção da gestação; Violência sexual; Reprodução assistida; Cessão temporária do útero;
- 9) Ética em pesquisa;
- 10) Infecção pelo papilomavírus: diagnóstico e tratamento / Lesões precursoras do câncer do colo: diagnóstico / Interpretação da citologia oncológica;
- 11) Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal;
- 12) Massas pélvicas: conduta na adolescente, na idade reprodutiva e na gestação;
- 13) Mastologia: Exames de imagem / doenças benignas e malignas da mama;
- 14) Neoplasias ginecológicas (colo e corpo uterino, vulva, vagina): diagnóstico e tratamento;
- 15) Obstetrícia: Fisiologia da gravidez; Assistência pré-natal; Drogas na gravidez; Imunização; Diagnóstico de trabalho de parto; Puerpério; Lactação;
- 16) Patologia Obstétrica: Sangramentos de primeira e segunda metade da gestação; Hiperemese gravídica; Doença hemolítica perinatal; Hipertensão gestacional; Pré-eclâmpsia; Incompetência istmo-cervical; Amniorrexe prematura; Trabalho de parto prematuro; Gravidez prolongada; Crescimento intra-uterino restrito; Oligoâmnio e polidrâmnio; Infecção puerperal; Mastite; Mortalidade materna; Mortalidade perinatal e neonatal; Psicose puerperal;
- 17) Propedêutica subsidiária em obstetrícia: Ultra-sonografia, Cardiotocografia, Dopplervelocimetria; Perfil biofísico fetal;
- 18) Saúde Sexual e Reprodutiva: métodos contraceptivos hormonais e não hormonais; Investigação básica e tratamento do casal infértil;
- 19) Uroginecologia: Propedêutica e tratamentos da incontinência urinária; Infecções do trato urinário; Fístulas genito-urinárias - classificação e diagnóstico.

Bibliografia Sugerida

- 1) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: Protocolos de Atenção à Saúde da Mulher**. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Belo Horizonte: 2009. Disponível em:



- <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=20858&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/2014.
- 2) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher. **Planejamento familiar e Infertilidade Conjugal**: Protocolos de Atenção à Saúde da Mulher. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/atmulher/prot_planejamento_prot_planejamento.qxd.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 3) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher. **Prevenção e Controle do Câncer de Colo de Útero**: Protocolos de Atenção à Saúde da Mulher. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/atmulher/prot_cancer_colo_prot_cancer_colo.qxd.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 4) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher. **Climatério**: Protocolos de Atenção à Saúde da Mulher. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Belo Horizonte: 2009.
- 5) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher. **Deteção Precoce e Controle do Câncer de Mama**: Protocolos de Atenção à Saúde da Mulher. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/atmulher/prot_cancer_mama_prot_cancer_mama.qxd>, acesso em 05/12/2014.
- 6) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher. **Saúde Reprodutiva e Intercorrências Ginecológicas**: Protocolos de Atenção à Saúde da Mulher. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/atmulher/prot_intercorrencias_prot_intercorrencias.qxd.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 7) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. **Protocolo para Atendimento aos Pacientes com Suspeita de Dengue**. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Belo Horizonte: 2013. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=protocolo_dengue2013.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 8) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Manual dos Comitês de Mortalidade Materna**. 3ª edição, Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília/DF: 2007. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/comites_mortalidade_materna_3ed.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 9) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e AIDS. **Recomendações para Profilaxia da Transmissão Vertical do HIV e Terapia Anti-Retroviral em Gestantes**. Brasília/DF: 2006. Disponível em: <<http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/07ConsensoGestante2004.pdf>>, acesso em 05/12/2014.
- 10) BOYACIYAN, K. (org.). **Ética em Ginecologia e Obstetrícia**. 4ª. edição. São Paulo: CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Cadernos Cremesp, 2011. Disponível em: <http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/etica_cremesp_2012_miolo.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 11) BEREK, J. S. Berek & Novak's - **Tratado de Ginecologia**. 14ª edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan; 2008.
- 12) CABRAL, Antônio C. V. **Fundamentos e Prática em Obstetrícia**. 1ª. edição. Editora Atheneu. 2009.
- 13) CAMARGOS, A. F; MELO, V. H; CARNEIRO, M. M., REIS, F. M. **Ginecologia Ambulatorial Baseada em Evidências Científicas**. 2ª edição, Belo Horizonte: Editora Coopmed, 2008.
- 14) CHERNEY, Alan; NATHAN, Lauren. Current Obstetrícia e Ginecologia - **Diagnóstico Ginecologia & Obstetrícia - Diagnóstico e tratamento**. 9ª edição, Editora McGraw-Hill, 2005.
- 15) CORREA M. D; MELLO V. H; AGUIAR R.A.L.P; CORREA JUNIOR M. D. **Noções Práticas de Obstetrícia**. 14ª edição, Belo Horizonte: Editora COOPMED, 2012.
- 16) CUNNINGHAM F.G; at. al. Williams **Obstetrics**. 23ª edição, New York: Editora McGraw Hill, 2010.
- 17) MINAS GERAIS. Associação de Ginecologistas e Obstetras de Minas Gerais - SOGIMIG. **Ginecologia e Obstetrícia**: Manual para Concursos - TEGO. 5a edição. Editora Guanabara Koogan, 2012.
- 18) PIATO, S. **Ginecologia - Diagnóstico e Tratamento**. São Paulo: Editora Manole, 2007.



- 19) ROCK, J.A; JONES III H. W. **Te Linde's Operative Gynecology**. 10ª edição, Philadelphia: Editora Lippincott Williams & Wilkins, 2011.
- 20) SPEROFF, L; FRITZ M. A. **Clinical Gynecologic Endocrinology & Infertility**. 8ª edição, Philadelphia: Editora Lippincott Williams & Wilkins, 2011.
- 21) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.

Médico/ Hematologia

Conteúdo Programático

1. Origem e citologia das células do sangue. Hemopoese. Eritropoese, Membrana Eritrocitária, Metabolismo e Hemoglobina. Granulocitopoese. Trombocitopoese. Fatores de crescimento hematopoiético;
2. Órgãos linfóides e hemoformadores;
3. Fisiopatologia das células do sangue (eritrócitos e leucócitos) e da hemostasia;
4. Patologia dos leucócitos;
5. Patologia da hemostasia;
6. Patologia do Baço;
7. Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial;
8. Anemias carenciais (ferropriva e megaloblástica);
9. Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais;
10. Anemias hemolíticas por defeito de membrana;
11. Anemia hemolítica autoimune;
12. Abordagem clínico-laboratorial do paciente hemorrágico;
13. Púrpuras vasculares;
14. Coagulação intravascular disseminada;
15. Coagulopatia da hepatopatia crônica;
16. Infecções críticas;
17. Produção deficiente da medula óssea: anemia aplástica, etiologia, diagnóstico, tratamento, Anemia de Fanconi: descrição, diagnóstico, tratamento;
18. Púrpuras vasculares autoimunes: definição, etiologia, e fisiopatologia, diagnóstico, tratamento;
19. Transplante de medula óssea: histórico, definição, bases para esquemas de condicionamento, indicações;
20. Código de Ética Profissional.

Bibliografia Sugerida

- 1) HOFFBRAND, A.V. **Atlas colorido de Hematologia Clínica**. São Paulo: Manole, 2001.
- 2) LORENZI, T. F. **Manual de Hematologia e Propedêutica Clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- 3) Hoffbrand AV, Pettit JE, Moss PAH **Fundamentos em Hematologia** - Hoffbrand. 6ª edição. Editora Artemed 2013.
- 4) KIPPS, T.; BEUTLER, E.; LICHTMAN, M. A. **Manual de Hematologia de Williams**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- 5) Hoffman R et al. Hematology. **Basic principal and practice**. 6ª edition. Churchill Livingstone New York, 2012.
- 6) Kaushansky, K et al Williams. **Hematology**. 18ª edition, 2010.
- 7) Hoffbrand AV, Pettit JE., Moss PAH **Essential Haematology**. 6ª edition, Wiley-Blackwell, 2011.
- 8) Zago MA, Falcão RP, Pasquini, R. **Hematologia Fundamentos e Prática**, 1ª edição. Atheneu – São Paulo, 2001.
- 9) RIBEIRO, C. M. F. **Protocolo para Portadores de Síndromes Falciformes**. Cadernos HEMOMINAS, Volume I, 1993.
- 10) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. Resolução CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.

Médico/ Homeopatia

Conteúdo Programático

- 1) FILOSOFIA HOMEOPÁTICA: Histórico. Similitude. Experimentação no Homem São. Doses Mínimas. Medicamento Único. Doente. Doença. Doença Aguda. Doença Crônica. Cura. Correntes Terapêuticas;



- 2) SEMIOLOGIA HOMEOPÁTICA: Fundamentação. Anamnese Homeopática. Avaliação Clínica: Exames Físicos e Complementares. Repertório;
- 3) CLÍNICA E TERAPÊUTICA HOMEOPÁTICA: Compreensão do caso. Diagnóstico. Prescrição Homeopática. Primeira Prescrição. Prognóstico Clínico Dinâmico e Segunda Prescrição. Ética Médica;
- 4) MATÉRIA MÉDICA HOMEOPÁTICA: Medicamentos da Matéria Médica Homeopática: Aconitum napellus, Apis mellifica, Argentum metallicum, Argentum nitricum, Arnica montana, Arsenicum album, Aurum metallicum, Baryta carbonica, Belladonna, Bismuthum, Borax veneta, Bryonia alba, Calcarea carbonica, Calcarea phosphorica, Cantharis, Carbo animalis, Carbo vegetabilis, Chamomilla, China, Coffea, Conium maculatum, Eupatorium perfoliatum, Ferrum metallicum, Gelsemium, Hyoscyamus niger, Ignatia amara, Ipecacuanha, Kali carbonicum, Lachesis trigonocephalus, Lycopodium clavatum, Magnesia carbonica, Magnesia sulphurica, Mercurius solubilis, Natrium carbonicum, Natrium muriaticum, Nitricum acidum, Nux vomica, Phosphorus, Platina, Pulsatilla, Rhus toxicodendron, Sarracenia purpurea, Sepia, Silicea terra, Staphysagria, Stramonium, Sulphur, Thuja occidentalis;
- 5) FARMACOTÉCNICA HOMEOPÁTICA: Medicamentos Homeopáticos. Métodos e Escala de Preparação;
- 6) Veículos Homeopáticos. Formas Farmacêuticas. Receituário Homeopático;
- 7) A HOMEOPATIA NO SUS: Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC). Promoção, proteção e recuperação da saúde. Controle social na Saúde.

Bibliografia sugerida

I - FILOSOFIA, SEMIOLOGIA, CLÍNICA E TERAPÊUTICA HOMEOPÁTICAS:

1. HAHNEMANN, S. - **Organon Da Arte De Curar**. Tradução para o Português da 6ª Edição. Alemã SP: PH. 1962.
 2. HAHNEMANN, S. - **Organon Da Arte De Curar**. Tradução de Edimea Marturano Villela e Iza C. Soares. Ribeirão Preto: Museu de Homeopatia Abraão Brickmann, 1995.
 3. HAHNEMANN, S. **Organon da Arte de Curar: com comentários atuais e uma síntese da vida de Hahnemann documentada in loco**. Tradução de Edméa Marturano Villela e Iza Carneiro Soares. 2. ed. Ribeirão Preto: Museu de Homeopatia Abrahão Brickmann e IHFL, 2008. 325 p.
 4. HAHNEMANN, S. - **Doenças Crônicas**: Tradução da 2ª edição alemã para o português 6ª Ed. brasileira. S. Paulo: G.E.H Benoit Mure, 2010.
 5. HAHNEMANN, S. **Doenças Crônicas: fundamentos teóricos**. Tradução de Edméa Marturano Villela e Iza Carneiro Soares. Ribeirão Preto: Museu de Homeopatia Abrahão Brickmann e IHFL, 2007. v. 1, 100 p.
 6. HAHNEMANN, S. **Escritos Menores**. Curitiba: Editora Nova Época, 1991.
 7. CRUZ, A.C.G. **A Lei da Autopatogenesia**. Belo Horizonte - MG, 1999. Serviço Phýsis de Homeopatia. Instituto Mineiro de Homeopatia.
 8. DEMARQUE, D. **Homeopatia: medicina de base experimental**. Tradução de Edméa Marturano Villela e Iza Carneiro Soares. 2. ed. Ribeirão Preto: Museu de Homeopatia Abrahão Brickmann, 2002. 363 p.
 9. CLOSE, S. **The Genius of Homoeopathy**. N.Delhi: B. Jain, 1993.
 10. DIAS, ALDO FARIAS. **Fundamentos da Homeopatia - Princípios da Prática Homeopática**- Ed. Cultura Médica - Rio de Janeiro - RJ, 2001.
 11. EGITO, J. L. **Homeopatia - Contribuição ao Estudo da Teoria Miasmática**. São Paulo: Ed. Soma Ltda., 1981.
 12. EIZAYAGA, F. X. **Tratado de Medicina Homeopática**. B.Aires: Ediciones Merecel 1981.
 13. JAHR, G. **A Prática da Homeopatia- Princípios e Regras** - R. de Janeiro: I.H.J.T.K., 1987.
 14. KENT, J.T. **Filosofia Homeopática**. Trad. de Ruth Kelson - S.Paulo - Robe Editorial, 1996.
 15. KENT, J.T. **Escritos Menores, Aforismos y Preceptos**. B.Aires: Ed. Albatros, 1981.
 16. KOSSAK-ROMANACH, Anna. **Homeopatia em 1000 conceitos**. Editora Elcid.
 17. PASCHERO, T. P. **Homeopatia**. 2ª. edição. B.Aires: El Ateneo, 1983.
 18. ROSENBAUM, P. **Homeopatia e Vitalismo**. São Paulo: Robe ed. – 1996.
 19. TEIXEIRA, M.Z. **Concepção Vitalista de Samuel Hahnemann**. São Paulo: Robe editorial, 1997.
 20. TEIXEIRA, M. Z. **A Natureza Imaterial do Homem**. São Paulo: Editora Petrus, 2000.
 21. ROSENBAUM, P. **Homeopatia: Medicina interativa, História lógica da arte de cuidar**. Editora Imago.
 22. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.
- #### II - MATÉRIA MÉDICA HOMEOPÁTICA:
1. ALLEN, H.C. **Sintomas-Chave da Matéria Médica Homeopática**. São Paulo: Dynamis editorial, 1996.
 2. ALLEN, T. F. **The Encyclopedia of Pure Materia Medica**. 5ª ed. New Delhi, India – B. Jain Publishers Pvt. Ltd. 1986.
 3. BENOIT, M. **Patogenesia Brasileira e Doutrina da Escola do Rio de Janeiro**. São Paulo: Rocca, 1999.



4. BOERICKE, Willian. **Matéria Médica Homeopática com Índice Terapêutico**. 2ª. edição em Português. Rio de Janeiro e São Paulo.
 5. CLARKE, J. H. **A Dictionary of Pratical Materia Medica**. New Delhi: B.Jain, 1976.
 6. HAHNEMANN, S. **Matéria Médica Pura**. Editora Homeopática Brasileira, 1998.
 7. HERING, C. **Guiding Symptoms**. New Delhi: B. Jain Publishers, 1971.
 8. KENT, J. T. **Matéria Médica Homeopática**. B.Aires: Editorial Albatroz, 1980.
 9. LATHOUD, F. **Matéria Médica Homeopática**. São Paulo: Editora Organon, 2000.
 10. NASH, E.B. **Indicações Características de Terapêutica Homeopática**. Rio de Janeiro: Ed. Bras. da Federação Bras. de Homeopatia, 1979.
 11. TYLER, M.L. **Retratos de Medicamentos Homeopáticos (2 vol.)**. Revisão de trad. e versão final de Léo Lewkowicz - S.Paulo: Santos ed., 1995.
 12. VANNIER, L. & POIRIER, J. **Matéria Médica Homeopática**. México: Ed. Porrúa, 1979.
 13. VIJNOVSKY, B. **Tratado de Matéria Médica**. B.Aires: Associação Médica Homeopática Argentina, 1980.
 14. VOISIN, H. **Manual de Matéria Médica para o Clínico**. 2a.edição. São Paulo: Andrei ed.,1984.
- III – REPERTÓRIOS E REPERTORIZAÇÃO:
1. KENT, J. T. **Repertory of the Homeopathic Matéria Médica**. New Delhi: World Homeop. Links - 6a. ed., 1982.
 2. RIBEIRO FILHO, A. **Conhecendo o Repertório e Praticando a Repertorização**. São Paulo: Ed.Organon, 1997.
 3. RIBEIRO FILHO, A. **Novo Repertório de Sintomas Homeopáticos**. São Paulo: Robe editorial, 1996.
 4. RIBEIRO FILHO, A. **Repertório de Sintomas Homeopáticos**. São Paulo: Robe Editorial,1995.
 5. RIBEIRO FILHO, Ariovaldo. **Repertório de Homeopatia**. 2ª edição. São Paulo: Editora Organon, 2010.
 6. SCHROYENS, F. **Homeopathic Book Publ**. Synthesis – London: 1993.
 7. TEIXEIRA, M.Z. - **Estudo das Rubricas Repertoriais em Homeopatia**. São Paulo: Robe Editorial, 1995.
 8. DIAS, Aldo F. **Repertório Homeopático Essencial**. Rio de Janeiro: Editora Cultura Médica 2001.
- IV - FARMÁCIA HOMEOPÁTICA:
1. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Farmacopéia Homeopática Brasileira**. 2ª.edição, São Paulo: Editora Ateneu, 1997.
- V – INTRODUÇÃO AO CONCEITO DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A HOMEOPATIA NO SUS:
1. BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 52 de 08 de março de 2006. Artigos 196 a 200. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>>, acesso em 05/12/2014.
 2. BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>, acesso em 05/12/14.
 3. BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm>, acesso em 05/12/14.
 4. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 971, de 3 de maio de 2006**. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da República Federativa do Brasil – Edição Número 84, p. 20-24. Brasília, DF, de 04 de maio de 2006. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-971.htm>>, acesso em 05/12/14.

Médico/ Infectologia

Conteúdo Programático

1. Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos e controle de surtos; AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida): Infecções oportunistas (diagnóstico, prevenção e tratamento), terapia anti-retroviral (indicações, contraindicações, efeitos colaterais, esquemas utilizados), prevenção da infecção pelo HIV, diagnóstico do HIV;
2. Antimicrobianos: indicações clínicas de antimicrobianos, uso racional de antimicrobianos, principais classe de antimicrobianos (espectro de ação, indicações, contraindicações, efeitos colaterais);
3. Diarreias infecciosas: epidemiologia, principais agentes etiológicos, prevenção, manejo clínico;
4. Dengue: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico;



5. Doença de Chagas: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico;
6. Doenças exantemáticas: principais agentes etiológicos, prevenção, diagnóstico e manejo clínico;
7. Doenças sexualmente transmissíveis: abordagem diagnóstica e terapêutica sindrômicas e específicas;
8. Endocardite infecciosa: agentes etiológicos, diagnóstico, manejo clínico;
9. Febre amarela: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico;
10. Febre de origem indeterminada: principais causas e investigação clínica;
11. Hepatites virais: principais agentes etiológicos, formas de transmissão, diagnóstico e tratamento;
12. Imunizações: calendário do Programa Nacional de Imunizações, contraindicações;
13. Infecção por herpes simples: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico;
14. Influenza: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico;
15. Leishmaniose visceral e leishmaniose cutâneo-mucosa: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico;
16. Leptospirose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico;
17. Meningites virais e bacterianas: principais agentes etiológicos, epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico;
18. Micoses sistêmicas: epidemiologia, diagnóstico e manejo clínico;
19. Mononucleose infecciosa: diagnóstico e manejo clínico;
20. Parasitoses intestinais ;
21. Pneumonias comunitárias: principais agentes etiológicos, diagnóstico e tratamento;
22. Raiva: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico;
23. Riquetsiose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico;
24. Tétano: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico;
25. Toxoplasmose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo clínico;
26. Tuberculose: epidemiologia, prevenção, diagnóstico, tratamento, investigação de contatos;
27. Dengue, Chikungunya, Ebola;
28. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias**: guia de bolso. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 4. ed. ampl.– Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- 2) Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Programa Nacional de DST e Aids**. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde. 2005. 140p. Série Manuais n.o 68 4ª edição.
- 3) Ministério da Saúde. **Recomendações para Terapia Antiretroviral em Adultos e Adolescentes Infectados pelo HIV**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- 4) Ministério da Saúde. **Recomendações para Terapia Antiretroviral em Crianças Infectadas pelo HIV**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- 5) Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar Americana**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 2. ed. atual. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 180 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 978-85-334-1270-5.
- 6) Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral**. Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília Editora do Ministério da Saúde, 2006. 120 p.: il. color – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 85-334-0742-4.
- 7) Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Hepatites virais: o Brasil está atento**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 60 p. : il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) ISBN 978-85-334-1461-7.
- 8) Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia anti-retroviral em gestantes**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 176 p. – (Série Manuais nº 46).
- 9) Ministério da Saúde. **Manual de Normas de Vacinação**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- 10) Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria Técnica de Gestão. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico – Adulto e Criança**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria Técnica de



Gestão. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2007. 28 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 978-85-334-1428-0.

11) Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: **Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. rev. - Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 197 p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 21) ISBN 978-85-334-1471-6.

12) KRITSKI, AL; CONDE, MB; SOUZA, GRM. **Tuberculose: Do Ambulatório à Enfermaria**. 3ª edição. Editora Atheneu, 2002.

13) MANDELL, G. L.; BENNETT, J.E.; DOLIN, R. **Principles & Practice of Infectious Diseases**. 7TH edition – Vol. 1 e 2 - 2009.

14) FOCACCIA, Roberto; VERONESI, Ricardo. **Tratado de Infectologia**. 4ª edição. São Paulo: Editora Atheneu – Vol. 1 e 2.

15) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica** - RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.

Médico/ Medicina do Trabalho

Conteúdo Programático

1. A patologia do trabalho em uma perspectiva ambiental; Saúde do trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à saúde do trabalhador;
2. Acidentes no trabalho ou doença do trabalho reabilitação profissional - mudança de cargo/função;
3. Atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - perícia médica, sigilo profissional e atestado e boletim médico;
4. Código Sanitário Municipal (PBH) - Lei n.º 7.031 de 12 de janeiro de 1996;
5. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos;
6. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e câncer;
7. EPI - Equipamentos de proteção Individual;
8. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil;
9. Aspectos toxicológicos do trabalho e sua prevenção;
10. Ergonomia - cargas e solicitações no trabalho - formas de trabalho humano. Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação;
11. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito de acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas;
12. Laudo pericial e os processos trabalhistas - proteção do trabalhador, da mulher e do menor;
13. Legislação previdenciária e acidentária (CLT) - Decreto n.º 3.048/99 - Direito do Trabalho - Regulamentação Atual de Insalubridade - NR 15 da Portaria n.º 3.214/78 - Portaria 3.120 e 3.908 do Ministério da Saúde - Leis Federais 8.080, 8.212 e 8.213;
14. Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Recomendações 112/59 da OIT - Convenção 161/85 da OITNR4_SESMIT, NR5 - CIPA, NR7 - PCMSO, NR9 - PPRA;
15. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
16. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;
17. PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
18. RENAST- Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento;
19. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos - ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais - campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas;
20. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução; Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho;



21. Vigilância sanitária - legislação estadual e municipal - epidemiologia e saúde do trabalhador. 9.1 - Sistema de abastecimento de água, desinfecção da água, águas residuárias. 9.2 - Aspectos de biossegurança;
22. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e do Emprego;
23. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) BELO HORIZONTE. Diário Oficial do Município. **Lei nº 7.031 de 12/Jan/96**. Dispõe sobre o Código Sanitário Municipal e dá outras providências. Capítulo IV - Seção I. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Belo Horizonte: 1996. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1042982>>, acesso em 05/12/2014.
- 2) BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.669, de 3 de novembro de 2009**. Estabelece prioridades, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela Vida e de Gestão, e as orientações, prazos e diretrizes do seu processo de pactuação para o biênio 2010 - 2011. Disponível em: <http://portalweb04.saude.gov.br/sispacto/portaria2669_versao_impressao.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 3) BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.728, de 11 de novembro de 2009**. Dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt2728_11_11_2009.html>, acesso em 05/12/2014.
- 4) BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.871, de 19 de novembro de 2009**. Constitui o Comitê Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt0238_28_01_2010.html>, acesso em 05/12/2014.
- 5) BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009**. Aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt3252_22_12_2009.html>, acesso em 05/12/2014.
- 6) BRASIL. Conselho Federal de Medicina. **Resolução CFM nº 1.488/1998**. Publicada no D.O.U., de 06 março 1998, Seção I, pg.150. Modificada pela Resolução CFM n. 1.810/2006. Modificada pela Resolução CFM nº 1.940/2010. Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1998/1488_1998.htm>, acesso em 05/12/2014.
- 7) BRASIL. Conselho Federal de Medicina. **Resolução Nº 1.715, de 8 de Janeiro de 2004**. Regulamenta o procedimento ético-médico relacionado ao Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Conselho Federal de Medicina. Brasília/DF: Disponível em: <www.cfm.org.br> ou em: <http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2004/1715_2004.htm>, aceso em 05/12/2014.
- 8) BRASIL. Diário Oficial da União. **LEI nº 7.802, de 11 de julho de 1989**. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7802.htm>, acesso em 05/12/2014.
- 9) BRASIL. Instituto Nacional de Seguro Social. INSS - Presidente INSS. **Instrução Normativa INSS/PRES nº 27, de 30 de abril de 2008** - DOU de 02/05/2008. Altera a Instrução Normativa nº 20/INSS/PRES, de 10/10/07. Instituto Nacional de Seguro Social. INSS. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/38/INSS-PRES/2008/27.htm>>, acesso em 05/12/2014.
- 10) BRASIL. Ministério da Saúde do Brasil. Organização Pan-Americana da Saúde/Brasil. **Doenças Relacionadas ao Trabalho. Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. nº 114. Organizado por DIAS, Elizabeth C. et al. Ministério da Saúde do Brasil. Organização Pan-Americana da Saúde/Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, Brasília/DF: 2001. 580p. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho1.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 11) BRASIL. Ministério da Saúde. **Normas regulamentadoras emitidas pela Secretaria de Segurança do trabalho para Avaliação de DORT (LER), de Intoxicação Ocupacional pelo Benzeno, de Perda Auditiva Neurosensorial por Exposição Continuada a Nível Elevados de Pressão Sonora de Origem Ocupacional e de Pneumoconiose**. Brasília,/DF: 1999.
- 12) BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Federal nº 1.339/GM - MS, em 18 de novembro de 1999**. Institui a Lista de Doenças relacionadas ao Trabalho, a ser adotada como referência dos agravos originados no processo de trabalho no Sistema Único de Saúde e dá outras providências. Publicada em DOU de 19/11/1999, seção I,



- página 2. Ministério da Saúde. Brasília/DF: Disponível em: <www.saude.sc.gov.br/SaudeTrabalhador/portarias/Portaria%201339.doc>, acesso em 05/12/2014.
- 13) BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 777/GM de 28/abr/04**. Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2004/GM/GM-777.htm>>, acesso em 05/12/2014.
- 14) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Legislação em Saúde - Caderno de Legislação em Saúde do Trabalhador** - 2ª Edição Revisada e Ampliada. Série E. Legislação em Saúde. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde. 2005. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_legislacao_st1.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 15) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Saúde do Trabalhador. **Saúde do Trabalhador**. Caderno de Atenção Básica Nº 5. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília/DF: 2002. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd03_12.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 16) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. **Portaria n.º 25, de 29 de dezembro de 1994**. (DOU de 30/12/94 - Seção 1 - págs 21.280 a 21.282). (Republicada em 15/12/95 - Seção 1 - págs 1.987 a 1.989). Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. Brasília/DF: 1994. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEA44A24704C6/p_19941229_25.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 17) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. **NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**. Texto dado pela Portaria SSST n.º 24, de 29 de dezembro de 1994. Estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e dá outras providências. Brasília/DF: 1994. Disponível em: <<http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr7.htm>>, acesso em 05/12/2014.
- 18) BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.679/02**. Ministério do Trabalho - (RENAST) Portaria nº1679/GM de 19 de setembro de 2002. Dispõe sobre a estruturação da rede nacional de atenção integral à saúde do trabalhador no SUS e dá outras providências. RENAST. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2002. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2002/Gm/GM-1679.htm>>, acesso em 05/12/2014.
- 19) BRASIL. Ministério do Trabalho. Segurança e Medicina do Trabalho. **Manual de Legislação Atlas**. NR 1 a 34. CLT - ARTS. 154 a 201 - LEI Nº 6.514, de 22/12/1977 / Portaria Nº 3.214 de 8/6/1978. 67ª edição, Editora: ATLAS, 2011.
- 20) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Diretora do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho. Secretária de Inspeção do Trabalho. **Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978**. (DOU de 06/07/78 - Suplemento). “Aprova as Normas Regulamentadoras da **Consolidação das Leis do Trabalho**, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho e dá outras providências”, com a redação da Portaria n.º 125, de 12 de novembro de 2009. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/839945.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 21) BRASIL. RENAST - Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador. **Manual de Gestão e Gerenciamento**. 1ª edição, Brasília/DF: 2006. Ministério da Saúde/SUS/ RENAST. Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>>, acesso em 05/12/2014.
- 22) CÂMARA, V. M.; GALVÃO, L. A. C. **A Patologia do Trabalho numa Perspectiva Ambiental**. In: MENDES, Rene. **Patologia do Trabalho**. Cap. 41. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.
- 23) DEJOURS, Christophe. **A Loucura do Trabalho: Estudo de Psicopatologia do Trabalho**. 5ª edição. IBFCnça: Editora Cortez, 2008.
- 24) MACHADO. J. M. H. **Processo de Vigilância em Saúde do Trabalhador**. In. Cadernos de Saúde Pública. Suplemento nº 2, pp. 33 - 45. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, Nº 13, 1997.
- 25) MENDES, Eugênio V. (Org.). **O sistema único de saúde um processo social em construção**. São Paulo: Edição Hucitec, 3ª edição, 1995.
- 26) ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo (Orgs.). **Rouquayrol - Epidemiologia e Saúde**. 7ª edição. Editora: Medbook, 2013.
- 27) SALIBA, Tuffi M. **Manual Prático de Avaliação e Controle de Poeira**. 4ª edição. Editora LTr, 2010.
- 28) SALIBA, Tuffi M. **Manual Prático de Avaliação e Controle de Calor**, 1ª edição. Editora LTr, 2004.



- 29) SALIBA, Tuffi M; CORRÊA, Márcia A. C. **Manual Prático de Avaliação e Controle de Gases e Vapores**. 3ª edição. Editora LTr, 2009.
- 30) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.

Médico/ Medicina Física e Reabilitação

Conteúdo Programático

1. Fisiopatologia da dor Músculo-esquelética;
2. Diagnóstico e Tratamento da Síndrome Dolorosa Miofascial;
3. Reabilitação no acidente vascular encefálico;
4. Reabilitação no traumatismo crânio encefálico;
5. Reabilitação no traumatismo raquimedular e doenças neurológicas degenerativas;
6. Complicações do traumatismo raquimedular;
7. Indicações e uso da medicina física na reabilitação;
8. Utilização da toxina botulínica na fisioterapia;
9. Reabilitação na paralisia cerebral;
10. Reabilitação das algias vertebrais; Deformidades da coluna;
11. Reabilitação nas lesões traumato ortopédicas;
12. Reabilitação no idoso;
13. Indicações de órteses e próteses;
14. Reabilitação em lesões de nervos periféricos;
15. Reabilitação em Doenças Reumatológicas;
16. Dor: Dor na coluna, Síndrome dolorosa miofascial, Fibromialgia, Síndrome de dor complexa regional;
17. Osteoporose;
18. Reabilitação de amputados- Próteses;
19. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) TEIXEIRA MJ, YENG, LT, KAZIYAMA, HHS. **Dor - Síndrome Dolorosa Miofascial e Dor Músculo Esquelética**. São Paulo: Editora Roca, 2008.
- 2) FRONTERA, W. R. **Delisas Physical Medicine & Rehabilitati - Frontera** - (2 set vol). Editora: Lippincott Williams & Wilkins, 2010.
- 3) DOWNEY, J.A; MYERS, S.J.; GONZALEZ, E.G.; LIEBERMAN, J.S. **The Physiological Basis of Rehabilitation Medicine**. 4th edition. Elsevier Saunders, 2006.
- 4) KOTTKE, F.J., LEHMANN, J.F. **Tratado de Medicina e Reabilitação de Krusen** (2 vols.) 4th edição. Manole, 1994.
- 5) LIANZA, Sérgio. **Medicina de Reabilitação**. 4ª ed. Guanabara-Koogan.
- 6) ROWLAND, L.R. **Tratado de Neurologia (Merrit)**. 10ª ed.. Guanabara-Koogan, 2002.
- 7) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.

Médico/ Nefrologia

Conteúdo Programático

1. Noções básicas de Fisiologia Renal;
2. Avaliação clínica da função renal;
3. Abordagem propedêutica do paciente com doença renal;
4. Doenças glomerulares primárias e secundárias;
5. Doenças sistêmicas: lúpus, hiperuricemia, diabetes Mellitus, vasculite, púrpura de Henoch-Schonlein;
6. Injúria renal aguda;
7. Doença renal crônica;
8. Hipertensão arterial sistêmica;



9. Litíase renal;
10. Terapia Renal Substitutiva: Diálise e Transplante Renal;
11. Infecção urinária;
12. Equilíbrio acidobásico e hidroeletrolítico;
13. Doenças túbulo-intersticiais;
14. Doença renal policística;
15. Embriologia do trato urinário;
16. Doenças auto-imunes e suas repercussões sobre os rins;
17. Doenças infecciosas e suas repercussões sobre os rins;
18. Doenças sistêmicas e suas repercussões sobre os rins;
19. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) RIELLA, M C. **Princípios de Nefrologia e distúrbio hidro-eletrolítico**. 5ª. edição. Editora Guanabara. 2010.
- 2) BRENNER, B M & Reetor, F C **The Kidney**. 9a. ed. Editora W. B. Saunders, 2011.
- 3) MASSRY, S.G. and GLASSOCK, RJ Masry & Glassock's. **Textbook of Nephrology**. 4a edição, Editora Willian & Wilkins.2001.
- 4) JACOBSON, H.R., KLAHR, S.,STRIKER, G.E. **The Principles and Practice of Nephrology**. 2a edição. Editora Mosby.
- 5) CRUZ, J; PRAXEDES Jn & Cruz Hm. **Nefrologia**. 2ª Edição Sarvier, S. Paulo 2005.
- 6) DAUGIRDAS, J. **Handbook of Chronic Kidney Disease Management** (Lippincott Williams & Wilkins Handbook Series. Editora: Wolters Kluwer Health, 2011.
- 7) MITCH, William; KLAHR, Saulo. **Manual de Nutrologia, Dietologia e Doenças Renais**. Editora: Tecmedd 2008.
- 8) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.
- 9) Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia, disponíveis no site da SBC <<http://publicacoes.cardiol.br/consenso/>>, acesso em 05/12/2014.
- 10) KDIGO Clinical Practice Guideline for Acute Kidney Injury, VOLUME 2 | ISSUE 1 | MARCH 2012 <<http://www.kidney-international.org>>, acesso em 05/12/2014.
- 11) KDIGO CLINICAL PRACTICE GUIDELINE FOR EVALUATION AND MANAGEMENT OF CKD. <http://www.kdigo.org/clinical_practice_guidelines/pdf/CKD/KDIGO_2012_CKD_GL.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 12) 2014 Evidence-Based Guideline for the Management of High Blood Pressure in Adults Report From the Panel Members Appointed to the Eighth Joint National Committee (JNC 8).<<http://jama.jamanetwork.com/article.aspx?articleid=1791497>>, acesso em 05/12/2014.

Médico/ Neurologia

Conteúdo Programático

1. Neuroanatomia funcional;
2. Aspectos básicos de neurofisiologia;
3. Aspectos práticos da propedêutica diagnóstica em Neurologia Indicações e interpretação de: Eletroencefalograma, Eletroneuromiografia, Líquido Cefalorraquiano, Neuroimagem e Potenciais evocados;
4. Doenças cerebrovasculares;
5. Distúrbios do movimento;
6. Doenças neuromusculares;
7. Desordens neurocutâneas;
8. Esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes;
9. Epilepsias e eventos paroxísticos diferenciais;
10. Cefaleias;
11. Infecções do sistema nervoso central;
12. Tumores cerebrais;
13. Aspectos neurocirúrgicos de interesse clínico;
14. Transtornos do sono ;



15. Tontura e vertigens;
16. Interface neurologia e distúrbios clínicos sistêmicos;
17. Demências e outras alterações cognitivas;
18. Desordem do sistema autônomo;
19. Síndrome de compressão radicular lombar e cervical;
20. Hérnia discal lombar e cervical;
21. Isquemia cerebral transitória;
22. Neurocisticercose;
23. Labirintopatia;
24. Síndrome extrapiramidal (Parkinson e Coréia de Sydenhan);
25. Polineurites (diabética e alcoólica);
26. Paralisia facial periférica (síndrome de Bell);
27. Lesão dos nervos periféricos;
28. Síndrome do túnel Carpo;
29. Hidrocefalia;
30. Neuralgia do trigêmeo;
31. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) ROPPER & BROWN - ADAMS and VICTOR's. **Principles of Neurology**. 9ª ed. McGraw-Hill Professional 2009.
- 2) BILLER, J. **The interface of neurology and internal medicine**. 2008.
- 3) ENGEL, IBFCNZINI, ARMSTRONG. **Myology**. 3ªed. Editora: MCGRAW-HILL 2004.
- 4) JANKOVIC, Tolosa. **Parkinson's disease and movement disorders**. 5ªed. 2007.
- 5) PATTEN, J. **Neurological differential diagnosis**. 2ªed. Editora SPRINGER-VERLAG NEW YORK, 1998.
- 6) OSBORN. **Diagnostic imaging brain**. 2004.
- 7) OSBORN. **Diagnostic imaging spine**. 2004.
- 8) ROWLAND, LP. **Merrit's Textbook of Neurology**. 12ª ed. Williams & Wilkins, 2009.
- 9) PETER, J D; THOMAS, P. K. **Peripheral neuropathy**. 4ªed .2005.
- 10) BERTORINI, T.E. **Neuromuscular case studies**. Editora Butterworth-Heinemann, 2008.
- 11) CAMPBELL. William. **Jong's the neurological examination**. 6ªed. 2005.
- 12) SANVITO, Wilson. **Síndromes neurológicas**. 3ªed..2008.
- 13) NETO, JPB; TAKAYANAGUI, OM. **Tratado de Neurologia da Academia Brasileira de Neurologia**. 1ª edição. 2013.
- 14) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.

Médico/ Neurologia Pediátrica

Conteúdo Programático

1. Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente;
2. Infecções do sistema nervoso;
3. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica;
4. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso, Malformações do SNC;
5. Encefalopatias não progressivas e progressivas;
6. Síndromes neurocutâneas (Esclerose tuberosa, Sturge-Weber, etc.);
7. Tumores do SNC;
8. Hipertensão intracraniana;
9. Distúrbios do sono;
10. Distúrbios do comportamento;
11. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar;
12. Cefaleias;
13. Doenças neuromusculares;
14. Doenças Neurológicas Heredodegenerativas;
15. Ataxias agudas; Infecções congênitas;



16. Afecções dos gânglios da base;
17. Erros inatos do metabolismo (aminoacidopatias, organoacidopatias, peroxissomopatias, mitocondriopatias);
18. Doenças desmielinizantes;
19. Acidentes vasculares cerebrais na infância;
20. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas;
21. Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade;
22. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) VOLPE, JJ. **Neurology of the Newborn**. WB Saunders.
- 2) BERG, B. **Principles of Child Neurology**. Mc Graw-Hill.
- 3) MENKES, JH. **Textbook of Child Neurology**, Williams & Wilkins.
- 4) SWAIMAN KF. **Pediatric Neurology: Principles and Practice**. CV Mosby.
- 5) FENICHEL GM. **Clinical Pediatric Neurology: a signs and Symptom approach**. WB Saunders.
- 6) DIAMENT A.; CYPEL, S. **Neurologia Infantil**. Ateneu Editora.
- 7) LYON, G.; KOLODNY, EH; PASTORES, GM. **Neurology of Hereditary Metabolic Diseases of Children**. Mc Graw Hill.
- 8) BARKOVICH, AJ. **Pediatric Neuroimaging**. Lippincott Williams &.
- 9) ROHDE, LA, MATTOS, P. **Princípios e Práticas em TDAH**. Última edição. Artmed,, 2003.
- 10) YACUBIAN, EMT. **Tratamento Medicamentoso das Epilepsias**. 2ª edição. Editora Lemos, 2004.
- 11) COSTA, Jaderson Costa da; PALMINI, André; YACUBIAN, Elza Márcia Targas; CAVALHEIRO, Esper A. **Fundamentos Neurobiológicos das Epilepsias, Aspectos Clínicos e Cirúrgicos**. Editora Lemos, 1998.
- 12) FONSECA, Luiz Fernando; XAVIER, Christovão de C.; PIANETTI, Geraldo. **Compêndio de Neurologia Infantil**. 2ª edição. Medbook, 2011.
- 13) **Artigos de Revisão de Neurologia Infantil do Jornal de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)**. Últimos 3 anos.
- 14) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica - RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009**.

Médico/ Oftalmologia

Conteúdo Programático

1. Afecções da conjuntiva, córnea e esclera;
2. Afecções da órbita. Afecções das pálpebras;
3. Afecções das vias lacrimais;
4. Afecções do cristalino;
5. Afecções do trato uveal;
6. Anomalias da refração;
7. Manifestações oculares em doenças do sistema nervoso;
8. Manifestações oculares em doenças sistêmicas;
9. Anatomia e Fisiologia ocular;
10. Prevenção da cegueira;
11. Saúde Pública em oftalmologia: níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares; prevenção da cegueira;
12. Traumatismos oculares;
13. Tumores oculares;
14. Farmacologia e princípios gerais de Terapêutica Oftalmológica;
15. Infecções oculares;
16. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) ALVES, AA. **Refração**. 5. ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2008.
- 2) BICAS, HEA e JORGE, AAH. **Oftalmologia: fundamentos e aplicações**. São Paulo: Techmedd, 2007.
- 3) KANSKI, JJ. **Oftalmologia clínica: uma abordagem sistemática**. 6. Edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.



- 4) CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA. **Série Oftalmológica Brasileira**. Rio de Janeiro: Cultura Médica. Guanabara Koogan, 2008.
- 5) YAMANE, R. **Semiologia ocular**. 2ª. edição. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2003.
- 6) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.

Médico/ Ortopedia e Traumatologia

Conteúdo Programático

1. Anatomia funcional dos membros;
2. Fraturas dos membros superiores;
3. Fraturas dos membros inferiores;
4. Fraturas da coluna vertebral;
5. Patologias do ombro;
6. Patologias do quadril;
7. Patologias do pé;
8. Patologias da mão;
9. Patologias do joelho;
10. Patologias do cotovelo;
11. Patologias da coluna vertebral;
12. Ortopedia infantil;
13. Osteomielite e artrite séptica;
14. Osteoartroses;
15. Osteoartrite;
16. Código de Ética Médica.

Referência Bibliográfica

- 1) HOPPENFELD, Stanley. **Propedêutica Ortopédica: coluna e extremidades**. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 1999.
- 2) SALTER, Robert Bruce. **Distúrbios e Lesões do Sistema Musculoesquelético**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2001.
- 3) HEBERT, S.; XAVIER, R.; PARDINI JR, A.G.; BARROS FILHO, T.E.P. **Ortopedia e Traumatologia**. Princípios e Práticas. 4ª edição. Editora Artmed 2009.
- 4) BEATY, James H.; KASSER, James R. Rockwood e Wilkins. **Fraturas em Crianças**. 5ª edição. Editora Manole 2004.
- 5) BUCHOLZ R.W.; HECKMAN J.D. Rockwood e Green. **Fraturas em Adultos**. 5ª ed. Editora Manole, 2006.
- 6) CANALE S.T. **Cirurgia Ortopédica de Campbell**. 10ª edição. Editora Manole, 2005 (últimos 3 anos) Rio de Janeiro: Guanabara Koogan da Clínica:
 - a. Revista Brasileira de Ortopedia;
 - b. Journal of the American Academy of Orthopaedic Surgeons;
 - c. Journal of Bone & Joint Surgery;
 - d. Clínica Ortopédica da SBOT.
- 7) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.
- 8) GoldmansCecilMedicine24thEd2012. Disponível em: <<https://archive.org/details/GoldmansCecilMedicine24thEd2012>>, acesso em 05/12/2014.

Médico/ Otorrinolaringologia

Conteúdo Programático

1. Epistaxes;
2. Rinopatias agudas e crônicas;
3. Tumores do nariz e seios paranasais;



4. Sinusites agudas e crônicas;
5. Adenoamigdalites;
6. Tumores da boca, faringe e laringe;
7. Estomatites;
8. Disfonias;
9. Laringites agudas e crônicas;
10. Hipoacusais e vertigens: diagnóstico e tratamento;
11. Otites externas;
12. Otites médias, agudas e crônicas;
13. Tumores do ouvido;
14. Cefaléias e dores faciais;
15. Malformações congênitas em Otorrinolaringologia;
16. Corpos estranhos em Otorrinolaringologia;
17. Urgências em Otorrinolaringologia;
18. Embriologia. Física do som;
19. Anestesia em ORL e cirurgia de cabeça e pescoço;
20. Diagnóstico por imagem em otorrinolaringologia;
21. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) CALDAS NETO, S; MELLO JÚNIOR, JF; MARTINS, RHG; COSTA, SS. **Tratado de otorrinolaringologia**. 2ª edição. Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia e cirurgia cervico facial 2011. 4 vls.
- 2) HUNGRIA, Hélio. **Otorrinolaringologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- 3) SELAIMEN, Sady; CRUZ, Oswaldo Laércio M. **Otorrinolaringologia - Princípios e prática**. 2. Edição. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- 4) LEE, K. J. **Princípios de Otorrinolaringologia** - Cirurgia de Cabeça e Pescoço. 9a. edição. Editora: Artmed, 2010.
- 5) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica - RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.

Médico/ Pediatria

Conteúdo programático

1. Abordagem psicológica da criança e adolescente: Choques na infância; violência contra criança e adolescentes e dificuldades escolares;
2. Acidentes mais comuns na infância; acidentes com animais peçonhentos; ferimentos, corpos estranhos, queimaduras e grandes traumas; intoxicações exógenas;
3. Afecções respiratórias agudas e crônicas recorrentes; asma; tuberculose;
4. Aleitamento materno, alimentação complementar, alimentação no período neonatal, na infância e na adolescência, desnutrição, distúrbios nutricionais, vitaminas e minerais; escorbuto e raquitismo; sobrepeso e obesidade; síndrome plurimetabólica; carência nutricional;
5. Alergia à proteína de leite de vaca;
6. Analgesia e sedação; afecções cirúrgicas de superfície; anomalias congênitas cirúrgicas e não cirúrgicas;
7. Atendimento da criança e do adolescente com drogadicção;
8. Avaliação do crescimento, desenvolvimento, idade óssea e distúrbio neuropsicomotor da criança e do adolescente;
9. Código de Ética Médica;
10. Colestase neonatal; . Enterocolite necrosante;
11. Constipação intestinal; diarreia persistente, aguda e crônica; desidratação e reidratação;
12. Criança com suspeita de imunodeficiência. Síndrome de imunodeficiência adquirida. Diagnóstico e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis;
13. Criança e adolescente com doença: celíaca, falciforme e doenças hematológicas mais prevalentes;
14. Dengue, Chikungunya, Ebola;
15. Diabetes mellitus insulino-dependente;
16. Diagnóstico diferencial das adenomegalias e hepatoesplenomegalias;



17. Direitos da criança e do adolescente;
18. Distúrbios cardíacos , malformações e cardiopatias congênitas, arritmias, hipertensão arterial; Insuficiência cardíaca;
19. Distúrbios metabólicos e endócrinos, erros inatos do metabolismo;
20. Distúrbios nutricionais: anorexia e bulimia;
21. Distúrbios: convulsivos; da audição da fala e da linguagem; da diferenciação e maturação sexual; de coagulação; hemorrágico; hidroeletrólítico e acidobásico e metabólico no período perinatal;
22. Emergências clínicas e cirúrgicas, manipulação e observação de pacientes críticos; Nutrição enteral e parenteral; Procedimentos invasivos de diagnóstico e tratamento;
23. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica;
24. Exantemas na infância; Doenças infectocontagiosas; Imunização;
25. Febre reumática, febre, tosse, vômito, refluxo gastroesofágico e dor abdominal;
26. Hepatopatias agudas e crônicas;
27. Infecção do trato urinário; Injúria renal aguda e doença renal crônica; Glomerulopatias; Hematúria; Síndrome nefrótica; Instabilidade hemodinâmica;
28. Meningoencefalites;
29. Morte encefálica - diagnóstico e legislação;
30. Parasitoses intestinais, esquistossomose mansoni; leishmaniose visceral, Toxoplasmose;
31. Particularidades do atendimento do adolescente. Atenção à saúde sexual e reprodutiva;
32. Particularidades do atendimento do recém-nascido, cuidados com o recém-nascido; recém-nascido prematuro e a criança com malformações;
33. Patologias Neurológicas; Traumatismo cranioencefálico;
34. Principais drogas de uso cardiovascular na criança com cardiopatia – farmacodinâmica, ações terapêuticas, contra-indicações;
35. Problemas mais comuns na infância e na adolescência relacionados à dermatologia, ginecologia, glândula tireóide, oftalmologia, ortopedia e reumatologia;
36. Reconhecimento e primeiro atendimento a crianças e adolescentes gravemente enfermos e/ou em risco;
37. Saúde bucal na infância e adolescência;
38. Sofrimento fetal agudo e encefalopatia hipóxico isquêmica;
39. Urgências: pulmonares, cardiovasculares, cirúrgicas, dermatológicas, endócrinas, gastrointestinais, hepáticas, hematológicas, neurológicas, reumáticas e urinárias;
40. Vigilância do óbito infantil e fetal.

Bibliografia Sugerida

- 1) BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. SUS. BH Viva Criança. **Compromisso com a Assistência Integral à Saúde da Criança e do Adolescente**. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=agenda_crianca_revisao2009.pdf> , acesso em 05/12/2014.
- 2) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. **Protocolo para Atendimento aos Pacientes com Suspeita de Dengue**. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2013. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=20858&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/2014.
- 3) BRASIL . Ministério da Saúde . Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas . Cuidados Gerais. **Atenção à Saúde do Recém-Nascido** . Guia para os profissionais de saúde . Série A. Normas e Manuais Técnicos , Brasília – DF 2011 . Disponível em: <http://www.redeblh.fiocruz.br/media/arn_v1.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 4) BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências**: orientação para gestores e profissionais de saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.104, p. : il. - (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). ISBN 978-85-334-1688-8. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violencias.pdf>, acesso em 05/12/2014.



- 5) BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da Criança: Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil**. Cadernos de Atenção Básica nº 33. Brasília, Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 6) BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências. 2001. **Portaria GM/MS Nº 737 de 16/05/01** Publicada no DOU Nº 96. SEÇÃO 1e - DE 18/05/01. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2001. Disponível em: <http://www.prosaude.org/publicacoes/diversos/Port_737_polt_reducao_acid_morbimortalidade.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 7) BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.602 de 17 de julho de 2006** - Institui em todo o território nacional, os calendários de Vacinação da Criança, do Adolescente, do Adulto e do Idoso. Brasília/DF: 2006. Disponível em: <<http://www.saude.mt.gov.br/upload/legislacao/1602-%5B2822-120110-SES-MT%5D.pdf>>, acesso em 05/12/2014.
- 8) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Notificação de Maus-Tratos Contra Crianças e Adolescentes pelos Profissionais de Saúde: Um Passo a Mais na Cidadania em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, Série A. N. 167. 2002. 48 p.: il. - Série Normas e Manuais Técnicos; n. 167. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/notificacao_maustratos_crianças_adolescentes.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 9) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Área de Saúde do Adolescente e do Jovem. **Marco legal: saúde, um direito de adolescentes**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área de Saúde do Adolescente e do Jovem. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07_0400_M.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 10) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação-Geral de Urgência e Emergência. **Política Nacional de Atenção às Urgências**. 3ª edição, ampliada, Série E. Legislação de Saúde, Brasília/DF: Editora MS, 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html>, acesso em 05/12/14.
- 11) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Agenda de Compromissos para a Saúde Integral a Criança e Redução da Mortalidade Infantil**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. 1ª edição, Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_compro_crianca.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 12) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. **Saúde da Criança e Aleitamento Materno**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Coordenação Geral de Informação e Análise Epidemiológica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 77 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- 13) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica. **Saúde da Criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar**. Caderno de Atenção Básica, nº 23. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde. 2009. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_nutricao_aleitamento_alimentacao.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 14) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. **A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas**. Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003. 60 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pns_alcool_drogas.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 15) BRASIL. Presidência da república. Diário Oficial da União. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília/DF: 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm>, acesso em 05/12/2014.
- 16) BRASIL. Presidência da república. Diário Oficial da União. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (estatuto da criança e do adolescente). disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm>, acesso em 05/12/2014.
- 17) BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA**. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília, 2006.



- 18) KLIEGMAN, R. M; STANTON, B. F.; GEME, J. St.; SCHOR, N.; BERHMAN, E. R. NELSON **Tratado de Pediatria**. 19ª. edição, 2 Vol, (adaptado para a realidade brasileira), Elsevier, 2014.
- 19) LEAL, Marta M; SAITO, Maria Ignez; SILVA, Luiz E.V. **Adolescência: Prevenção e Risco**. 2ª. edição. Editora Atheneu, 2007.
- 20) LEÃO, Ennio; et al. **Pediatria ambulatorial**. 5ª edição. Belo Horizonte: Editora Coopmed, 2013.
- 21) LINCOLN, Marcelo S. F. **Diagnóstico Diferencial de Pediatria**. 1º Edição, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2008.
- 22) MARTINS, Maria Aparecida. et al. **Semiologia da Criança e do Adolescente**. 1ª edição. Editora Medbook, 2010, 608pp.
- 23) ONIS, Mercedes; VICTORA, César G; ARAÚJO, Cora L. **Uma Nova Curva de Crescimento para o Século XXI**. Brasil. 2007. Organização Mundial de Saúde / Suíça. Universidade Federal de Pelotas / Brasil. Rio Grande do Sul: Disponível em: <http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/nova_curva_cresc_sec_xxi.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 24) PENNA, Francisco José. et al. **Manual de Urgências em Pediatria**. 1ª edição. Editora Guanabara koogan, 2003, 784pp.
- 25) PIVA, Jefferson P; GARCIA, Pedro C.R.G. **Medicina Intensiva em Pediatria**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2005.
- 26) TONELLI, Edwar; FREIRE, Lincoln M. S. **Doenças Infeciosas na Infância e Adolescência**. 2ª edição. Editora Guanabara Koogan, 2 vols., 2000.
- 27) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009
- 28) Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia, disponíveis no site da SBC <<http://publicacoes.cardiol.br/consenso/>>, acesso em 05/12/2014.
- 29) KDIGO Clinical Practice Guideline for Acute Kidney Injury, VOLUME 2 | ISSUE 1 | MARCH 2012 - <<http://www.kidney-international.org>>, acesso em 05/12/2014.
- 30) KDIGO CLINICAL PRACTICE GUIDELINE FOR EVALUATION AND MANAGEMENT OF CKD. <http://www.kdigo.org/clinical_practice_guidelines/pdf/CKD/KDIGO_2012_CKD_GL.pdf>, acesso 05/12/2014.
- 31) Protocolos Assistenciais da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte para Dengue e Chikungunya. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=25601&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 19/11/2014.

Médico/ Pneumologia

Conteúdo Programático

1. Sintomatologia geral das doenças do aparelho respiratório;
2. Abordagem do paciente com doença respiratória;
3. Estrutura e função respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos;
4. Diagnóstico diferencial da dor torácica;
5. Asma brônquica;
6. Sinusites agudas e crônicas;
7. Bronquiectasia e distúrbios localizados das vias aéreas e parênquima pulmonar;
8. Doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais;
9. Atelectasia e colapso pulmonar, encarceramento pulmonar;
10. Pneumonia adquirida na comunidade, Pneumonia do imunossuprimido e Pneumonia nosocomial;
11. Tromboembolismo pulmonar;
12. Hipertensão Pulmonar e Vasculites pulmonares;
13. Doença pulmonar obstrutiva crônica, tabagismo;
14. Câncer do pulmão e dos brônquios;
15. Tumores malignos metastáticos;
16. Manifestações torácicas das doenças sistêmicas;
17. Doenças da pleura, do diafragma, da parede torácica e do mediastino;
18. Síndrome da apneia-hipopneia do sono obstrutiva;
19. Síndromes de hipoventilação e hiperventilação;



20. Insuficiência respiratória aguda e crônica;
21. Doenças pulmonares supurativas, abscesso pulmonar;
22. Tuberculose;
23. Micoses pulmonares;
24. SIDA e complicações pulmonares;
25. Antibioticoterapia;
26. Oxigenioterapia;
27. Código de Ética Médica.

Referência Bibliográfica

- 1) CORREIA DA SILVA, L. C. **Condutas em Pneumologia**. Vol I e II Rio de Janeiro, Revinter 2001.
- 2) TARANTINO, A. B. **Doenças Pulmonares**. 5ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- 3) MURRAY, J. **Textbook Of Respiratory Medicine**. 4ª ed. Philadelphia: Saunders, 2005.
- 4) HANLEY ME, WELSH CH. **Current Diagnosis And Treatment In Pulmonary Medicine**. New York: Lange, 2003.
- 5) BETHLEN, N. **Pneumologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000.
- 6) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009
- 7) Consensos e diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia: <<http://sbpt.org.br/consensos-e-diretrizes-da-sbpt-101101/>>, acesso em 05/12/2014.

Médico/ Psiquiatria

Conteúdo Programático

- 1) A Instituição do campo teórico e prático da Psiquiatria: A história da evolução da clínica psiquiátrica, as escolas no século XIX e XX, sua organização conceitual e grandes eixos, segundo um ponto de vista epistemológico; A Arqueologia das relações entre sociedade e loucura na “Idade Clássica”; a Experiência da Loucura, a Grande Internação; O nascimento do hospital psiquiátrico; A Genealogia do Saber e do Poder psiquiátrico;
- 2) A questão da Saúde e da Doença e suas determinações históricas;
- 3) Abordagem ao usuário de drogas e vítima de violência;
- 4) As Reformas Psiquiátricas: As experiências reformistas; As experiências em ruptura com o modelo psiquiátrico tradicional; Os Modelos atuais de Reforma Psiquiátrica, especialmente as experiências brasileira e italiana; A Legislação e o arcabouço institucional da Reforma Psiquiátrica Brasileira; A Reforma em Belo Horizonte;
- 5) Código de Ética Médica;
- 6) Elementos de Clínica: Campo Psiquiátrico: A nosografia, nosologia e psicopatologia, seu quadro geral e o cotejamento das versões Clássicas (um clássico do Século XX - Henry Ey) e as contemporâneas e ateoréticas construções do CID 10; A Psicofarmacologia e as psicoterapias; Campo da Reabilitação e Inserção Social;
- 7) Noções básicas da Clínica em psicanálise, sua posição e interfaces com a psiquiatria e a saúde mental;
- 8) Psicoterapia individual e em grupo;
- 9) Depressão;
- 10) Transtorno da ansiedade social;
- 11) Neuroses, Psicopatias orgânicas;
- 12) Alcoolismo.

Bibliografia Sugerida

- 1) ABOU-YD, Míriam, LOBOSQUE, A. M. **A Cidade e a Loucura**: Entrelaces. In: DOS REIS, A.T. et al. (Orgs). Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte: Reescrevendo o Público. Xamã Editora, São Paulo, 1998.
- 2) AMARANTE, P. (Coord.). **Loucos pela vida**: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz / SDE/ENSP; 1995.
- 3) AMARANTE, Paulo. (org.). **Psiquiatria Social e Reforma Psiquiátrica**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz: 1998.
- 4) BARROS-BRISSET, F. O. **Por uma Política de Atenção Integral ao Louco Infrator**. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 2010.



- 5) BERCHERIE, P. **Os Fundamentos da Clínica. História e Estrutura do Saber Psiquiátrico**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor; 1989.
- 6) BRASIL. Diário Oficial da União. **Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília/DF: Site <http://www.inverso.org.br>. Link: legislação brasileira/leis federais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10216.htm>, acesso em 05/12/2014.
- 7) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica e Política de Saúde Mental no Brasil. **Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas**. OPAS. Brasília, novembro de 2005. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15_anos_Caracas.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 8) BRASIL. Organização Mundial de Saúde. **Neurociências: Consumo e Dependência de Substâncias Psicoativas**. Resumo do Relatório Elaborado pela Oms - Organização Mundial da Saúde, Genebra: 2004. Disponível em: <http://apps.einstein.br/alcooledrogas/novosite/atualizacoes/as_170.htm>, acesso em 05/12/2014.
- 9) DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**. 2ª edição. Porto Alegre: Editora Artmed, 2008.
- 10) DESVIAT, Manuel. **A Reforma Psiquiátrica**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1999.
- 11) EY, Henry; BERNARD, Paul; BRISSET, Charles. Manual de Psiquiatria. 5ª edição. São Paulo: Editora Masson, 1978.
- 12) FOUCAULT, Michel. **História da Loucura na Idade Clássica**. 8ª edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 2009.
- 13) FOUCAULT, Michel. **O Poder Psiquiátrico**. 1ª edição. São Paulo: Editora Martins Fontes; 2006.
- 14) FREUD, Sigmund. **A perda da realidade na neurose e na psicose**. In: FREUD, Sigmund. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Vol XIX. Rio de Janeiro, Editora Imago, 1990.
- 15) FREUD, Sigmund. **Conferências Introdutórias sobre Psicanálise**. In: FREUD, Sigmund. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Vol XVI. Rio de Janeiro, Editora Imago, 1990.
- 16) FREUD, Sigmund. **O caso de Schreber**: Notas psicanalíticas sobre um relato autobiográfico de um caso de paranóia (dementia paranóides). In: FREUD, Sigmund. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud. Vol. XII. Rio de Janeiro: Editora Imago, 1990.
- 17) KAPLAN, Harold I; SADOCK, Benjamin J; GREEB, Jack A. **Compêndio de Psiquiatria**. 9ª edição. Porto Alegre: Editora Artmed; 2007.
- 18) LOBOSQUE, Ana Maria. **Clínica em Movimento**: o cotidiano de um serviço substitutivo em Saúde Mental. In: Clínica em Movimento: por uma sociedade sem manicômios. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Garamond; 2005.
- 19) NILO K; MORAIS M. A.B.; et al. **Política de Saúde Mental de Belo Horizonte**: O Cotidiano de uma Utopia. Belo Horizonte: Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde Mental. Belo Horizonte: 2008. Disponível em: <http://d.yimg.com/kq/groups/15047948/526269628/name/sa%C3%BAde+mental_pmbh.pdf> , acesso em 05/12/2014.
- 20) ROTELI, F. et al. **Desinstitucionalização**: Uma Outra Via. In: Nicácio F organizador. Desinstitucionalização. São Paulo (SP): Editora Hucitec; 1990. pp 17 - 60.
- 21) SARACENO, B. **Libertando Identidades: da reabilitação psicossocial à cidadania possível**. 2ª edição. Rio de Janeiro (RJ): Editora IFB/Te Cora, 1999.
- 22) SILVEIRA, Dartiu X; MOREIRA, Fernanda G., organizadores. **Panorama Atual de Drogas e Dependências**. 1ª edição. São Paulo: Editora Atheneu; 2006.
- 23) STAHL, Stephen M. Psicofarmacologia. **Bases Neurocientíficas e Aplicações Práticas**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2010.
- 24) BRASIL. **Decreto Recomeço- Nº 14.994, de 29 de dezembro de 2013**.
- 25) BRASIL. Diário Oficial da União. **Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011**. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília/DF. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm../2011/prt3088_23_12_2011_rep.html>, acesso em 05/12/2014.
- 26) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Código de Ética Médica. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.



- 27) Revisão das diretrizes da Associação Médica Brasileira para o tratamento da depressão: Rev Bras Psiquiatr. 2009;31(Supl I):S7-17 - <<http://www.scielo.br/pdf/rbp/v31s1/a03v31s1.pdf>>.
- 28) Diretrizes da Associação Médica Brasileira para o diagnóstico e diagnóstico diferencial do transtorno de ansiedade social- <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1516-44462010000400019&script=sci_arttext>, acesso em 05/12/2014.

Médico/ Psiquiatria da Infância e da Adolescência

Conteúdo Programático

- 1) A Instituição do campo teórico e prático da Psiquiatria: A história da evolução da clínica psiquiátrica, as escolas no século XIX e XX, sua organização conceitual e grandes eixos, segundo um ponto de vista epistemológico; A arqueologia das relações entre sociedade e loucura na "Idade Clássica"; A Grande Internação; O nascimento do hospital psiquiátrico; A genealogia do saber e do poder psiquiátrico;
- 2) A legislação referente à Saúde Mental e ao campo de proteção da criança e do adolescente;
- 3) As Reformas Psiquiátricas: As experiências reformistas; As experiências em ruptura com o modelo psiquiátrico tradicional; Modelos atuais de Reforma Psiquiátrica, especialmente as experiências brasileira e italiana; A Reforma em Belo Horizonte;
- 4) As relações entre saúde mental, cidadania, pedagogia e direito;
- 5) Campo da reabilitação e inserção social;
- 6) Clínica psiquiátrica da criança e do adolescente: nosologia e psicopatologia, seu quadro geral e o cotejamento das versões clássicas e as contemporâneas e ateoréticas construções do CID 10; psicofarmacologia e as psicoterapias;
- 7) Noções básicas da clínica em psicanálise, sua posição e interfaces com a psiquiatria e a saúde mental da criança, adolescente e suas famílias;
- 8) Processos e etapas do desenvolvimento infantil;
- 9) Doenças psiquiátricas na infância e adolescência;
- 10) Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) ABOU-YD, Míriam, LOBOSQUE, A. M. **A Cidade e a Loucura**: Entrelaces. In: DOS REIS, A.T. et al. (Orgs). Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte: Reescrevendo o Público. Xamã Editora, São Paulo, 1998.
- 2) AMARANTE, P. (Coord.). **Loucos pela vida**: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz / SDE/ENSP; 1995.
- 3) ASSUMPÇÃO JR, Francisco B; KUCZYNSKI, Evelyn, **Tratado de Psiquiatria da Infância e Adolescência**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Atheneu, 2003.
- 4) BERCHERIE, P. Capítulo: A Clínica Psiquiátrica da Criança - Estudo Histórico. In: CIRINO, Oscar. **Psicanálise e Psiquiatria com crianças**: desenvolvimento ou estrutura. 1ª edição, Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2001.
- 5) BERCHERIE, P. **Os Fundamentos da Clínica**. História e Estrutura do Saber Psiquiátrico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor; 1989.
- 6) BRASIL. Diário Oficial da União. **Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001**. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília/DF: Site <http://www.inverso.org.br>. Link: legislação brasileira/leis federais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10216.htm>, acesso em 05/12/2014.
- 7) BRASIL. Presidência da República. Diário Oficial da União. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília/DF: 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>, acesso em 05/12/2014.
- 8) BRASIL. Organização Mundial de Saúde. **Neurociências: Consumo e Dependência de Substâncias Psicoativas**. Resumo do Relatório Elaborado pela Oms - Organização Mundial da Saúde, Genebra: 2004. Disponível em: <http://apps.einstein.br/alcooledrogas/novosite/atualizacoes/as_170.htm>, acesso em 05/12/2014.
- 9) DESVIAT, Manuel. **A Reforma Psiquiátrica**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1999.
- 10) FOUCAULT, Michel. **O Poder Psiquiátrico**. 1ª edição. São Paulo: Martins Fontes; 2006.
- 11) FREUD, Sigmund. **A dissolução do Complexo de Édipo**. Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Vol XIX. Rio de Janeiro: Editora Imago, 1990.



- 12) FREUD, Sigmund. **A perda da realidade na neurose e na psicose**. Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Vol XIX. Rio de Janeiro: Editora Imago, 1990.
- 13) FREUD, Sigmund. **Análise de uma Fobia em um menino de 5 anos (O "Pequeno Hans")** Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Vol X. Rio de Janeiro: Editora Imago, 1990.
- 14) GREEN, Wayne H. **Psicofarmacologia Clínica da Infância e da Adolescência**. 4ª edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2008.
- 15) LEWIS, Melvin. **Psiquiatria da Criança e do Adolescente**. 2ª edição. Artmed Editora, 1996.
- 16) MILLOT, Catherine. **Educação e Desenvolvimento: a Sexualidade Infantil, a Crítica Freudiana da Educação**. In: Freud Antipedagogo. 1ª edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987.
- 17) NILO K; MORAIS M. A.B.; et al. **Política de Saúde Mental de Belo Horizonte: O Cotidiano de uma Utopia**. Belo Horizonte: Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde Mental. Belo Horizonte: 2008. Disponível em: <http://d.yimg.com/kq/groups/15047948/526269628/name/sa%C3%BAde+mental_pmbh.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 18) ROUDINESCO, Eli. **A Família em Desordem**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor; 2003.
- 19) SARACENO, B. **Libertando Identidades: da Reabilitação Psicossocial à Cidadania Possível**. 2ª edição. Rio de Janeiro (RJ): Editora IFB/Te Cora, 1999.
- 20) SILVEIRA, Dartiu X; MOREIRA, Fernanda G., (Orgs.). **Panorama atual de drogas e dependências**. 1ª edição. São Paulo: Editora Atheneu; 2006
- 21) BRASIL. Diário Oficial da União. **Decreto Recomeço- Nº 14.994, de 29 de dezembro de 2013**.
- 22) BRASIL. Diário Oficial da União. **Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011**. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília/DF. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm../2011/prt3088_23_12_2011_rep.html>, acesso em 05/12/2014.
- 23) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica - RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009**

Médico/ Diagnóstico por Imagem - atuação exclusiva em Ultrassonografia Geral

Conteúdo Programático

1. Artefatos em ultrassonografia;
2. Doppler geral e em ginecologia e obstetrícia;
3. Física e princípios técnicos da ultrassonografia;
4. Indicações e contra indicações à ultrassonografia;
5. Ultrassonografia Abdominal Adulto, pediátrica e criança neonatal;
6. Ultrassonografia de partes moles e pequenas partes: músculo-esquelética, tireóide e glândulas salivares;
7. Ultrassonografia ginecológica (pélvico e endovaginal);
8. Ultrassonografia intervencionista - biópsias e punções;
9. Ultrassonografia obstétrica;
10. Ultrassonografia pelve masculina (pélvico e transretal);
11. Ultrassonografia renal e vias urinárias: Adulto, criança, pediátrica e neonatal;
12. Ultrassonografia tórax. Bases Biofísicas do Ultrassom;
13. Ultrassonografia Transfontanelar;
14. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) ALLAN, Paul; MCDICKEN, W. N.; PONZIAK, Mirón. **Ultrassonografia com Doppler na Prática Clínica**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2008.
- 2) CALLEN, Peter W. **Ultra-sonografia em obstetrícia e Ginecologia**. 5ª edição. Editora Guanabara Koogan, 2009. 1256 p.
- 3) CERRI, Giovanni G.; ROCHA, Domingos C. **Ultrassonografia Abdominal**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2008.
- 4) MAFFEI, Francisco H. de A.; Lastoria, Sidnei; Yoshida, Wintson B. et. al. **Doenças Vasculares Periféricas**. 4ª edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2008.



- 5) MAUAD Fº, Francisco. **Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia: Guia Prático**. 1ª edição. Editora Revinter, 2009.
- 6) PRANDO, Adilson D.; et al. **Urologia: Diagnóstico por Imagem**. 1ª edição. São Paulo: Editora Sarvier, 1997.
- 7) RUMACK, Carol M. et al. **Tratado de Ultra-sonografia Diagnóstica**. 2 Vols, 3ª edição. Editora Elsevier, 2006.
- 8) SERNIK, Renato A.; CERRI, Giovani G. **Ultrassonografia Sistema Músculo Esquelético**. 1ª edição. Editora Revinter. 2009.
- 9) SIEGEL, Marilyn J. **Ultra-Sonografia Pediátrica**. 3ª edição. Editora Guanabara Koogan (Grupo GEN), 2003.
- 10) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.

Médico/ Reumatologia

Conteúdo Programático

1. Abordagem do paciente com doenças reumáticas;
2. Classificação e epidemiologia das doenças reumáticas;
3. Estrutura e função do tecido conjuntivo;
4. Os exames laboratoriais em reumatologia;
5. Os exames de imagem em reumatologia;
6. Artrite reumatoide do adulto e juvenil;
7. Síndrome de Sjögren. Síndrome dos anticorpos antifosfolípidos;
8. Espondiloartrites;
9. Osteoartrite;
10. Artrite infecciosa;
11. Febre reumática;
12. Lúpus eritematoso sistêmico;
13. Esclerose sistêmica;
14. Síndromes vasculíticas: angeítes de hipersensibilidade, poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, polimialgia reumática, arterite de células gigantes, doença de Behçet, arterite de Takayasu;
15. Miopatias inflamatórias crônicas;
16. Artropatia por cristais: gota e pseudogota;
17. Reumatismos de partes moles;
18. Fibromialgia e síndrome miofascial;
19. Doenças osteometabólicas: Osteoporose e doença de Paget;
20. Síndromes musculoesqueléticas associadas às neoplasias, às doenças endócrinas, à AIDS, aos transplantados;
21. Terapêutica em reumatologia;
22. Reabilitação em reumatologia;
23. Aspectos médico-legais em reumatologia;
24. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) MOREIRA, C., PINHEIRO, GRC, MARQUES NETO, JF. **Reumatologia Essencial**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S/A., 2009.
- 2) CARVALHO, MAP; LANNA, CCD; BÉRTOLO, MB. **Reumatologista, Diagnóstico e Tratamento**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2008.
- 3) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica** RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009
- 4) GoldmansCecilMedicine24thEd2012. Disponível em: <https://archive.org/details/GoldmansCecil_Medicine_24thEd2012>, acesso em 05/12/2014.

Médico/ Saúde da Família

Conteúdo Programático

1. Princípios, competências e habilidades da Medicina de Família e Comunidade;



2. Atenção Primária em Saúde;
3. Estratégia Saúde da Família;
4. Sistemas de Informação e Planejamento em Saúde;
5. Prevenção e Promoção à Saúde;
6. Saúde da Criança e do Adolescente;
7. Saúde sexual e reprodutiva;
8. Doenças infecciosas e parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Dengue, Chikungunya, Ebola;
9. Problemas gastrointestinais;
10. Distúrbios alimentares;
11. Doenças metabólicas;
12. Problemas cardiovasculares;
13. Problemas respiratórios;
14. Problemas geniturinários;
15. Problemas neurológicos;
16. Prevenção e tratamento de feridas;
17. Problemas dermatológicos;
18. Saúde Mental;
19. Saúde do Adulto e Idoso;
20. Semiologia;
21. Saúde da Mulher;
22. Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

1. ALVES, Cláudia R. L; VIANA, Maria Regina A. **Saúde da Família: Cuidado de Crianças e Adolescentes**. 1ª edição, Belo Horizonte: Editora Coopmed, 2003.
2. BELO HORIZONTE. Minas Gerais. Secretaria Municipal de Saúde. **Protocolo de Hipertensão Arterial Sistêmica e Risco Cardiovascular**. Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=20858&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/2014.
3. BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Secretaria Municipal de Saúde. SUS. BH Viva Criança. **Compromisso com a Assistência Integral à Saúde da Criança e Adolescente**. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2004. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=20858&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/2014.
4. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher. Pré-natal e Puerpério. **Protocolo de Atenção à Saúde da Mulher**. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=20858&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/2014.
5. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher. **Protocolo de Detecção Precoce e Controle do Câncer de Mama: Protocolo de Atenção à Saúde da Mulher**. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=20858&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/2014.
6. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência. **Protocolo de Avaliação Admissional Multidimensional do Idoso Institucionalizado**. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência. Belo Horizonte: 2004. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/geas/protocolodeatencaoasaudedoidoso.doc>>, acesso em 05/12/2014.
7. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência - Coordenação de **Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso**. Protocolo de Assistência aos Portadores de Feridas. Revisão 2009. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=20858&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/2014.



8. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher. **Planejamento familiar e Infertilidade Conjugal**. Protocolo de Atenção à Saúde da Mulher. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=20858&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/2014.
9. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher. **Protocolo de Atendimento e acompanhamento da Mulher**: Prevenção e Controle do Câncer de Colo de Útero. Protocolo de Atenção à Saúde da Mulher. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=20858&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/2014.
10. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher. **Protocolo de Climatério**: Protocolo de Atenção à Saúde da Mulher. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=20858&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/2014.
11. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde ao Adulto e Idoso. **Protocolo de Diabetes e Atendimento em Angiologia e Cirurgia Vascular**. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2010. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=20858&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/2014.
12. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. **Protocolo para Atendimento aos Pacientes com Suspeita de Dengue**. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2010. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=20858&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/2014.
13. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher. **Saúde Reprodutiva e Intecorrência Ginecológicas**: Protocolo de Atenção à Saúde da Mulher. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=saude&tax=20858&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 05/12/2014.
14. BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. **Protocolo de Atendimento aos Pacientes com Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda**. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2013. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=protocolo_atendimento_paciente_s_SG_SRAG.pdf>, acesso em 05/12/2014.
15. BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: **Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil**. Cadernos de Atenção Básica nº 11. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Nº 173. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde. 2002. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento_desenvolvimento.pdf>, acesso em 05/12/2014.
16. BRASIL, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Área Técnica de Dermatologia Sanitária. **Dermatologia na Atenção Básica de Saúde**. Cadernos de Atenção Básica nº 9, Série A - Normas de Manuais Técnicos; nº 174. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde. 2002. Disponível em: <<http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guiafinal9.pdf>>, acesso em 05/12/2014.
17. BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer - INCA. Coordenação de Prevenção e Vigilância (CONPREV). **Abordagem e Tratamento do Fumante - Consenso 2001**. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Rio de Janeiro: INCA, 2001. Disponível em: <http://portal.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/profissional-da-saude/homepage//tratamento_fumo_consenso.pdf>, acesso em 05/12/14.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei Federal nº10741 de 1º de outubro de 2003**. Estatuto do Idoso. Série E. Legislação de Saúde. 1.ª edição, 2.ª reimpressão. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.741.htm>, acesso em 05/12/2014.
19. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1602 de 17 de julho de 2006**. Institui em todo o território nacional, os calendários de Vacinação da Criança, do Adolescente, do Adulto e do Idoso. Brasília/DF: 2006. Disponível em: <<http://www.saude.mt.gov.br/upload/legislacao/1602-%5B2822-120110-SES-MT%5D.pdf>>, aceso em 05/12/2014.



20. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Notificação de Maus-Tratos Contra Crianças e Adolescentes pelos Profissionais de Saúde: Um Passo a Mais na Cidadania em Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, Série A. N. 167. 2002. 48 p.: il. - Série Normas e Manuais Técnicos; n. 167. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/notificacao_maustratos_crianças_adolescentes.pdf>, acesso em 05/12/2014.
21. BRASIL. Diário Oficial da União. **Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001.** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília/DF: Site <http://www.inverso.org.br>. Link: legislação brasileira/leis federais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10216.htm>, acesso em 05/12/2014.
22. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica e Política de Saúde Mental no Brasil. **Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas.** OPAS. Brasília, novembro de 2005. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15_anos_Caracas.pdf>, acesso em 05/12/2014.
23. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: **Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. rev. - Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 197 p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 21) ISBN 978-85-334-1471-6.
24. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Área Técnica Saúde do Idoso. **Atenção à Saúde da Pessoa Idosa e Envelhecimento.** Série Pactos pela Saúde 2006, v. 12. Brasília/DF: 2010. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_pessoa_idosa_envelhecimento_v12.pdf>, acesso em 05/12/14.
25. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Agenda de Compromissos para a Saúde Integral da Criança e Redução da Mortalidade Infantil.** Série A. Normas e Manuais Técnicos. 1ª edição. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_compro_crianca.pdf>, acesso em 05/12/14.
26. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica.** Ministério da Saúde (Cadernos de Atenção Básica, n. 37), Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab37>>, acesso em 05/12/2014.
27. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus.** Ministério da Saúde (Cadernos de Atenção Básica, n. 36), Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab36>>, acesso em 05/12/2014.
28. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Doenças respiratórias crônicas.** Ministério da Saúde, 2010 (Cadernos de Atenção Básica, n. 25), Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad25.pdf>, acesso em 05/12/2014.
29. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa.** Cadernos de Atenção Básica - n.º 19. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 192 p. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad19.pdf>, acesso em 05/12/2014.
30. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica. **Saúde da Criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar.** Caderno de Atenção Básica, nº 23. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde. 2009. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_nutricao_aleitamento_alimentacao.pdf>, acesso em 05/12/14.
31. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. Programa Nacional de DST e AIDS. **Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST.** Manual de Bolso. 2ª edição. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2006. 140p. Série: Manuais, nº 68. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/sites/default/files/manual_dst_tratamento.pdf>, acesso em 05/12/14.



32. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite viral C e coinfeções**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_diretrizes_hepatite_viral_c_coinfeccoes.pdf>, acesso em 05/12/2014.
33. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Coordenação Geral de Informação e Análise Epidemiológica. **Manual de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal**. Brasília, DF: 2009. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_obito_infantil_fetal_2ed.pdf>, acesso em 05/12/14.
34. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia de Vigilância Epidemiológica**. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. 7ª edição. Brasília/DF: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf>, acesso em 05/12/2014.
35. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Portaria nº 3125, de 27 de Outubro de 2010**. Aprova as Diretrizes para Vigilância Atenção e Controle da Hanseníase. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF: 2010. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt3125_07_10_2010.html>, acesso em 05/12/14.
36. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF: 2011. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=manual_recomendacoes_TB11.pdf>, acesso em 05/12/2014.
37. BRASIL. Presidência da república. Diário Oficial da União. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília/DF: 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>, acesso em 05/12/2014.
38. BRASIL. Sociedade Brasileira de Pediatria. **Guia de Atuação Frente aos Maus Tratos na Infância e na Adolescência**. Orientações para pediatras e demais profissionais que trabalham com crianças e adolescentes. 2ª edição. Centro Latino - Americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Carelli (Claves). Rio de Janeiro/RJ: 2001. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/MausTratos_SBP.pdf>, acesso em 05/12/2014.
39. DUNCAN, Bruce B; GIUGLIANI, Elsa RJ; SCHIMIDT, Maria Inês. **Medicina Ambulatorial: Conduas na Atenção Primária Baseada em Evidências**. 4ª edição. Porto Alegre: Artmed Editora, 2013. 1976 p.
40. GOLDIM, JR; FRANCISCONI, C. F. **Bioética e Informação**. Informação, Privacidade e Confidencialidade. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/textos.htm#informação>>, acesso em 05/12/2014.
41. GUSSO, Gustavo D F; LOPES, Jose M C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade**. Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2012, 2222 p.
42. LEÃO, Enio; CORRÊA, Edison J; MOTA, Joaquim A C et al. **Pediatria ambulatorial**. 5ª edição. Belo Horizonte: Editora Coopmed, 2013.
43. LONGO Dan L; FAUCI, Anthony S; KASPER Dennis L. **Medicina Interna de Harrison**. 18ª edição. Porto Alegre: Artmed Editora, 2013. 2 vols.
44. LOPES, Antônio C. **Tratado de Clínica Médica**. 2ª edição. São Paulo: Editora Roca, 2009, 3 vols.
45. McWHINNEY, Ian R. **Manual de Medicina de Família e Comunidade**. 3ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2010. 471 p
46. STARFIELD, Barbara. **Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços-tecnologia**. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726 p. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001308/130805por.pdf>>, acesso em 05/12/14.
47. Washington University. The Washington Manual - **Manual de Terapêutica Clínica**. 33ª edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2012. 1079 p.
48. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009**.
49. GoldmansCecilMedicine24thEd2012, <<https://archive.org/details/GoldmansCecilMedicine24thEd2012>>, acesso em 05/12/2014.
50. Protocolos Assistenciais da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte para Dengue e Chikungunya. Disponível em:



Médico/ Urologia

Conteúdo Programático

1. Disfunção erétil: Epidemiologia, Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, Etiologia, fatores de risco e prevenção, Quadro clínico e diagnóstico;
2. Tratamento clínico e tratamento cirúrgico Doença de Peyronie, Priapismo;
3. Distúrbios da ejaculação, do orgasmo e do desejo sexual;
4. Distúrbios hormonais do homem;
5. Embriologia;
6. Anatomia e fisiologia do Trato Geniturinário;
7. Sinais e sintomas do trato genito-urinário;
8. Exames laboratoriais e de imagem do Trato Geniturinário;
9. Bexiga neurogênica. Incontinência urinária de esforço;
10. Refluxo vésico-uretral: fisiologia e tratamento;
11. Fístulas urogincológicas;
12. Anomalias geniturinárias congênitas. Infecções inespecíficas do trato geniturinário;
13. Doenças sexualmente transmissíveis;
14. Tuberculose geniturinária;
15. Hipertensão Reno-vascular;
16. Litíase urinária;
17. Afecções das glândulas supra-renais;
18. Tumores benignos do Sistema Urinário;
19. Hiperplasia benigna da próstata;
20. Neoplasias do trato geniturinário;
21. Traumatismos do Trato Geniturinário;
22. Cirurgias do Trato Geniturinário;
23. Transplante Renal;
24. Azoospermia (obstrutiva e não-obstrutiva): avaliação e conduta;
25. Varicocele e infertilidade;
26. Genética e Infertilidade Masculina;
27. Infertilidade Masculina de causa endócrina;
28. Injúria renal aguda e doença renal crônica;
29. Código de Ética Médica.

Bibliografia Sugerida

- 1) McAninch, J and Lue, T.F. **Smith and Tanagho's General Urology**. 18^o ed. (Smith's General Urology) Editora McGraw-Hill Professional 2012
- 2) WALSH, PC.; RETIK, A; VAUGHAN, D et al. **Campbell's Urology**. 10^o ed. Editora W.B Saunders, 4 v. 2011.
- 3) NETTO JR, N R. **Urologia Prática**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008.
- 4) JUNIOR, Archimedes Nardozza; ZERATI FILHO, M.; REIS, R.B. **Urologia Fundamental Sociedade Brasileira de Urologia**. São Paulo, 2010.
- 5) JUNIOR, Archimedes Nardozza; ZERATI FILHO, M.; REIS, R.B. **Manual de Urologia Sociedade Brasileira de Urologia**. São Paulo, 2010
- 6) DALL'OGGIO, M. F; CRIPPA, A.; SROUGI, M. **Câncer de bexiga**. 1. ed. São Paulo: Santos, 2013. v. 1. 160 p.
- 7) DALL'OGGIO, M. F; CRIPPA, A.; SROUGI, M. **Câncer de próstata**. 1. ed. São Paulo: Santos, 2013. 310 p.
- 8) DALL'OGGIO, M. F; CRIPPA, A.; SROUGI, M. **Câncer de rim**. 1. ed. São Paulo: Santos, 2013. 180 p.
- 9) SROUGI, M; ANTUNES, A. A; DALL'OGGIO, MF. **Hiperplasia prostática benigna**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2010. v. 1. 206 p.
- 10) CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Código de Ética Médica**. RESOLUÇÃO CFM Nº 1.931/09 de 17 de setembro de 2009.



11) KDIGO Clinical Practice Guideline for Acute Kidney Injury, VOLUME 2 | ISSUE 1 | MARCH 2012 <<http://www.kidney-international.org>>, acesso em 05/12/2014.

KDIGO CLINICAL PRACTICE GUIDELINE FOR EVALUATION AND MANAGEMENT OF CKD. <http://www.kdigo.org/clinical_practice_guidelines/pdf/CKD/KDIGO_2012_CKD_GL.pdf>, acesso em 05/12/2014.

Técnico de Serviços de Saúde/ Técnico em Citologia

Conteúdo Programático

1. Fundamentos de laboratório: conceito de solução, solvente e soluto, molaridade e normalidade; preparo de diferentes soluções utilizadas em laboratório. Amostras biológicas destinadas à análise: procedimentos adequados de coleta, conservação, transporte, processamento e descarte. Aparelhos: descrição, funcionamento e manutenção de centrífugas, balanças, estufas, autoclaves, banho-maria, micrótomos, e microscópios de luz;
2. Biossegurança e Boas Práticas no Laboratório Clínico: Métodos químicos e físicos de desinfecção e esterilização utilizados em laboratórios clínicos. Equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva; Resíduos: manuseio, transporte e descarte. Procedimentos operacionais padrão (POP), controle de qualidade interno e externo;
3. Conceitos de biologia celular e histologia. Estrutura da célula: núcleo, citoplasma, organelas e inclusões citoplasmáticas. Noções de histologia animal: tecidos epiteliais (epitélios de revestimento e glandulares), tecidos conjuntivos, tecido muscular, tecido nervoso, tecido adiposo, tecido ósseo, tecido cartilaginoso e sangue;
4. Técnica citopatológica. A fase pré-analítica: recepção, registro e tratamento de amostras nos laboratórios de anatomia patológica; métodos de obtenção do material para estudo citopatológico. Métodos de preparo das amostras: fixação, soluções fixadoras, inclusão e orientação dos IBFCgmentos, descalcificação, congelamento, distensão e secagem de lâminas. Corantes: tipos de corantes; preparo e colorações em geral. Meios de montagem; montagem e desmontagem de preparados. Métodos de coloração para grânulos: depósitos e pigmentos intracelulares, grânulos de secreção intracelular; métodos de coloração para glândulas de secreção interna. Métodos de coloração para o tecido nervoso e coloração de diferentes agentes etiológicos: bactérias, fungos e parasitos;
5. Citopatologia do trato genital feminino: anatomia das principais áreas do aparelho genital feminino estudadas pela citologia. Colheita de material para citologia esfoliativa, coloração de Papanicolaou. Aspectos patológicos em citopatologia vaginal funcional e na gestação. Principais tipos de processos inflamatórios, infecciosos e de infestações do trato genital: identificação e interpretação;
6. Noções de imunohistoquímica e imunofluorescência.

Bibliografia Sugerida

- 1) AMABIS, J.M., MARTHO, G.R. **Fundamentos da Biologia Moderna**. São Paulo. Editora Moderna: 4ª ed., ou anteriores.
- 2) BURTIS, C.A., ASHWOOD, E.R. TIETZ. **Fundamentos de Química Clínica**. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan: 4ª ed., 1996.
- 3) CAMPBELL, J.M., CAMPBELL, J.B. **Matemática de laboratório. Aplicações médicas e biológicas**. São Paulo: Editora Roca: 3ª ed., 1986.
- 4) CARVALHO, G. **Citologia do trato genital feminino**. 5ª. edição. Rio de Janeiro: Editora: Revinter, 2009.
- 5) JUNQUEIRA, L.C. & CARNEIRO, J. **Histologia Básica. Texto e Atlas**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2008.
- 6) MICHALANY, J. **Técnica histológica em anatomia patológica. Com instruções para o cirurgião, enfermeira e citotécnico**. São Paulo: Michalany Ltda, 1998.
- 7) MINISTÉRIO DA SAÚDE. INCA. **Nomenclatura brasileira para laudos citopatológicos cervicais e condutas clínicas preconizadas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.
- 8) ANVISA. Ministério da Saúde. **RDC nº 306 de 07 de Dezembro de 2004**.
- 9) TEIXEIRA, P & VALLE, S. **Biossegurança. Uma abordagem multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1996.
- 10) TOLOSA, E.M.C.; RODRIGUES, C.J., BEHMER, O.A. & FREITAS-NETO, A.G. **Manual de técnicas para histologia normal e patológica**. São Paulo: Ed. Manole, 2003.



Conteúdo Programático

1. Administração de medicamentos;
2. Assistência humanizada de enfermagem;
3. Cálculos de doses de medicações;
4. Calendário municipal de imunização;
5. Conceito de infecção, desinfecção, assepsia, anti-sepsia;
6. Cuidados básicos de enfermagem na atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
7. Doenças de notificação compulsória;
8. Doenças infectocontagiosas: Conceitos, tipos, formas de transmissão, precauções, padrão de prevenção e cuidados na assistência dessas doenças;
9. Doenças relacionadas ao trabalho;
10. Epidemiologia, prevenção e controle de infecções;
11. Feridas: tipos, técnicas de realização de curativos e de prevenção;
12. Legislação e normas regulamentadoras da profissão;
13. Legislação que regulamenta a segurança e saúde do trabalhador em estabelecimento de saúde;
14. Medidas de controle de infecção;
15. Mensuração de dados vitais - Conceito, técnicas de mensuração e valores de referência;
16. Normas de acompanhamentos dos pacientes atendidos na emergência até a unidade hospitalar;
17. Procedimentos de atendimentos de emergências em vias públicas ou residências;
18. Programa de saúde da família: conceito de acolhimento no PSF, conceito e ações de visitas domiciliares do PSF;
19. Imunização: calendário de vacinação, técnicas de preparo de vacinas, vias de administração, reações imediatas e tardias.

Bibliografia Sugerida

- 1) ALMEIDA, Nébia M. A. **Tratado prático de enfermagem**. Capítulo: Administração e Cálculo de medicamentos. 2ª edição, Editora Yendis, vol.2, 2008.
- 2) ANDRADE, Selma M.; SOARES, Darli A; CORDONI JR, Luiz. **Bases da Saúde Coletiva**. 1ª edição. Londrina: Editora Eduel, Jan/2001.
- 3) BELO HORIZONTE. Minas Gerais. Secretaria Municipal de Saúde. **Protocolo de Hipertensão Arterial Sistêmica e Risco Cardiovascular**. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=protocolo_hipertensao.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 4) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher **Protocolo de Detecção Precoce e Controle do Câncer de Mama**: Protocolo de Atenção à Saúde da Mulher. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=prot_cancer_mama_prot_cancer_mama.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 5) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Imunização. **Vacinas: Dúvidas Mais Frequentes**. Belo Horizonte: 2013. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:l61RSiD9uFsJ:portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do%3Fevento%3Ddownload%26urlArqPlc%3Dcartilha_vacina_duvidas_frequentes.pdf+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>, acesso em 05/12/2014.
- 6) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e do adolescente. **Agenda de Compromissos pela saúde integral da Criança e do Adolescente e Redução da Mortalidade Infantil**. BH Viva Criança. Compromisso com a Assistência Integral à Saúde da Criança e do Adolescente. Belo Horizonte: 2008. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=agenda_crianca_revisao2009.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 7) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e do adolescente. **Caderneta de Saúde da Criança**. Belo Horizonte: 2013.



- 8) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher. **Planejamento familiar e Infertilidade Conjugal**. Protocolo de Atenção à Saúde da Mulher. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=prot_planejamento_prot_planejamento.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 9) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher. Protocolo de Atendimento e acompanhamento da Mulher: **Prevenção e Controle do Câncer de Colo de Útero**. Protocolo de Atenção à Saúde da Mulher. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=prot_cancer_colo_prot_cancer_colo.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 10) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher. **Protocolo de Climatério**: Protocolo de Atenção à Saúde da Mulher. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=prot_climaterio_prot_climaterio.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 11) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher. **Saúde Reprodutiva e Intercorrências Ginecológicas**: Protocolo de Atenção à Saúde da Mulher. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=prot_intercorrencias_prot_intercorrencias.pdf>, 05/12/2014.
- 12) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência - Coordenação de Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso. **Protocolo de Assistência aos Portadores de Feridas**. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência. 2011. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=Protocolo_Prevencao_e_Tratamento_Feridas.pdf> acesso em 05/12/2014.
- 13) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência à Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde do Adulto e Idoso. **Protocolo de Diabetes Mellitus**. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência. Belo Horizonte: 2010. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=protocolo_diabetes_mellitus.pdf>, acesso 05/12/2014.
- 14) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência. **Protocolo de Avaliação Admissional Multidimensional do Idoso Institucionalizado**. Secretaria Municipal de Saúde. Gerência de Assistência. Belo Horizonte: 2004. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/geas/protocolodeatencaosaudedoidoso.doc>>, acesso em 05/12/2014.
- 15) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. **Manual de Normas e Rotinas Técnicas**. Central Distrital de Material Esterilizado. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte: 2002. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/protocolos/esterilizacao.pdf>>, acesso em 05/12/2014.
- 16) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. **Medidas de Prevenção e Controle de Infecção por Influenza nas Unidades de Saúde da SMSA/PBH. 2010**. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=cartilha_influenza.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 17) BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem - **COFEN. RESOLUÇÃO COFEN-240/2000** - Revogada pela RESOLUÇÃO COFEN-311/2007. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2000. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-2402000-revogada-pela-resoluco-cofen-3112007_4280.html>, acesso em 05/12/14.
- 18) BRASIL. Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. **Legislação e Normas: Ano 12 - N. 01**- Belo Horizonte: Disponível em: <http://www.corenmg.gov.br/anexos/legislacao_normas_pb.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 19) BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Procedimentos de Vacinação**. 4ª edição. 2001. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_proced_vac.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 20) BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3125 de 7 de outubro de 2010**. Aprova as Diretrizes para Vigilância, Atenção e Controle da Hanseníase Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 out 2010. Disponível



em:<http://www.anvisa.gov.br/hotsite/talidomida/legis/portaria_n_3125_hanseníase_2010.pdf>, acesso em 05/12/14.

21) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: **Crescimento e Desenvolvimento**. Caderno de Atenção Básica - nº 32/2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf>, acesso em 05/12/2014.

22) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas Estratégicas. **Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos: uma prioridade do governo**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Série: Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos - Caderno nº 1. Brasília/DF: MS, 2005. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_direitos_sexuais_reprodutivos.pdf>, acesso em 05/12/14.

23) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à Saúde. Departamento de ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção integral à Saúde do Homem**. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/PT-09-CONS.pdf>>, acesso em 05/12/2014.

24) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Área Técnica Saúde do Idoso. **Atenção à Saúde da Pessoa Idosa e Envelhecimento**. Série Pactos pela Saúde 2006, v. 12. Brasília/DF: 2010. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_pessoa_idosa_envelhecimento_v12.pdf>, acesso em 05/12/14.

25) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações programáticas Estratégicas. **Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial**. Série F. Comunicação e Educação em Saúde. Brasília/DF: 2004. Disponível em:<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/registo/Saude_mental_no_SUS__os_centros_de_atenc_ao_psicossocial/48>, acesso em 05/12/14.

26) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Saúde Mental**. Caderno de Atenção Básica - nº 34/2013. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf>, acesso em 05/12/2014.

27) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica. **Saúde da Criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar**. Caderno de Atenção Básica, nº 23. Brasília/DF: Editora do Ministério da Saúde. 2009. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_nutricao_aleitamento_alimentacao.pdf>, acesso em 05/12/14.

28) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. Programa Nacional de DST e AIDS. **Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST**. Manual de Bolso. 2ª edição, Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2006. 140p. Série: Manuais, nº 68. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/sites/default/files/manual_dst_tratamento.pdf>, acesso em 05/12/14.

29) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao Pré-natal de Baixo Risco**. Caderno de Atenção Básica - nº 32/2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/caderno_atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf>, acesso em 05/12/2014.

30) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. **Calendário Nacional Vacinação**. 2013.

31) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. **Informe Técnico de introdução da Vacina Tetraviral- Vacina sarampo, caxumba, rubéola e varicela (atenuada)**. 2013. Disponível em: <http://www.sopape.com.br/data/conteudo/arquivos/informe_tecnico_introducao_vacina_tetraviral.pdf>, acesso em 05/12/2014.

32) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde. **Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. Caderno da Atenção Básica - nº 21/2008. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf>, Acesso em: 05/12/2014.

33) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças Infecciosas e Parasitárias**. Guia de bolso. Série B. Textos Básicos de Saúde. 8ª edição. Revista. Brasília/DF: 2010. Disponível em:



- <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 34) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ª edição. Série A. **Normas e Manuais Técnicos**. Editora do Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2009. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 35) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília/DF: 2010. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=manual_recomendacoes_TB11.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 36) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma regulamentadora nº 32. **Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**. Disponível em <[http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20(atualizada%202011).pdf)>, acesso em 05/12/2014.
- 37) CANETTI, Marcelo D. et al. **Manual Básico de Socorro de Emergência**. 2ª edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- 38) CINTRA, Eliane A. et al. **Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo**. 2ª edição. São Paulo: Editora Atheneu, 2003.
- 39) COSTA, Elisa M. A; CARBONE, Maria Hermelinda. **Saúde da família: uma abordagem interdisciplinar**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2009.
- 40) DESTRUTI, Ana Beatriz C. B. et al. **Introdução a Farmacologia**. 8ª edição. São Paulo: Editora SENAC, 2007.
- 41) HUDDLSTON, Sandra S; FERGUSOM, Sondra G. **Emergências clínicas: abordagens, intervenções e auto-avaliação**. 3ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2006. 368p.
- 42) KOCH, Rosi M. et al. **Técnicas básicas de enfermagem**. 24ª edição. Curitiba: Editora Florence, 2007.
- 43) LIMA, Idelmina L; MATAO, Maria Eliane L. **Manual do técnico e do auxiliar de enfermagem**. 9ª edição. Goiânia: Editora AB, 2010.
- 44) OLIVEIRA, Adriana C. **Infecções hospitalares: Epidemiologia, Prevenção e Controle**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2005.
- 45) PERRY, Anne G; POTTER, Patricia A. **Fundamentos de enfermagem**. 7ª edição. Brasil: Editora Elsevier, 2009.
- 46) PHILLIPS, Lynn D. **Manual de Terapia Intravenosa**. 2ª edição. Porto Alegre: Editora Artmed, 2005.
- 47) RODRIGUES, Antônia R. F. **Enfermagem psiquiátrica: Saúde Mental: Prevenção e Intervenção**. 1ª edição. São Paulo: Editora EPU, 2006.
- 48) SANTOS, Nívea C. M. **Urgência e Emergência para a Enfermagem. Do Atendimento Pré-hospitalar (APH) à Sala de Emergência**. 4ª edição. São Paulo: Editora Iátria, 2007.
- 49) SILVESTRE, J.A.; COSTA NETO, M.M. **Abordagem do idoso em programas de Saúde da Família**. In: Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 19(3); 839 - 847. Mai/Jun, 2003. Revista Saúde Digital. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v19n3/15887.pdf>>, acesso em 05/12/2014.
- 50) Protocolos Assistenciais da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte para Dengue e Chikungunya. Disponível em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=sauade&tax=25601&lang=pt_BR&pg=5571&taxp=0&>, acesso em 19/11/2014.

Técnico de Serviços de Saúde/ Técnico de Laboratório (Patologia Clínica)

Conteúdo Programático

1. Fundamentos de laboratório: conceito de solução, solvente e soluto, molaridade e normalidade; preparo de diferentes soluções utilizadas em laboratório. Amostras biológicas destinadas à análise: procedimentos adequados de coleta, conservação, transporte, processamento e descarte. Aparelhos: descrição, funcionamento e manutenção de centrífugas, balanças, estufas, autoclaves, banho-maria, micrótomos, e microscópios de luz;
2. Biossegurança e Boas Práticas no Laboratório Clínico: Métodos químicos e físicos de desinfecção e esterilização utilizados em laboratórios clínicos. Equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva;



Noções sobre Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde: manuseio, transporte e descarte. Procedimentos operacionais padrão (POP), controle de qualidade interno e externo;

3. Fase Pré-analítica - preparo do paciente, coleta, anticoagulantes e manuseio de amostras: princípios, fatores interferentes e intercorrências; Controle da qualidade no laboratório clínico moderno; Preparo de soluções, diluição de amostras, concito de pH; Descontaminação e esterilização de material de laboratório e manuseio, controle e descarte de produtos biológicos; Aparelhos semiautomáticos e automáticos: manuseio e manutenção de equipamentos; Técnicas de microscopia: princípios básicos; Técnicas de coloração em hematologia e bacteriologia: Gram, Ziehl, May-Grunwald, Giemsa;
4. Exame de urina de rotina: realização do teste, principais fatores interferentes;
5. Hematologia: hemograma, reticulócitos, hemossedimentação: realização das contagens de células e determinações, principais fatores interferentes. Hemostasia: principais testes de coagulação, realização, fatores interferentes;
6. Bioquímica: carboidratos, lípidos, eletrólitos, proteínas, enzimas, função renal, hepática e cardíaca - princípios gerais das dosagens, principais fatores interferentes;
7. Gasometria: realização, principais fatores pré-analíticos e interferentes. Imunologia: reações de precipitação, floculação, aglutinação, imunofluorescência, ensaio imunoenzimático, radioimunoensaio, quimioluminescência: princípios gerais das técnicas, principais fatores interferentes;
8. Parasitologia: princípios gerais dos principais métodos parasitológicos, fatores e interferentes e interpretação.
9. Microbiologia: princípios e técnicas para isolamento e identificação de agentes infecciosos em materiais biológicos diversos. Líquor e líquidos corporais: exame físico, químico, preparação e coloração de lâminas;
10. Biossegurança: riscos físicos, biológicos, químicos, ergonômicos e de acidentes de trabalho em laboratórios, medidas de controle, programa de segurança, equipamentos de proteção individual e coletiva.

Bibliografia Sugerida

- 1) MINISTÉRIO DA SAÚDE. ANVISA. **Resolução RDC Nº 306, de 7 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html>, acesso em 05/12/2014.
- 2) MINISTÉRIO DA SAÚDE. ANVISA. **Resolução RDC Nº 302, de 13 de outubro de 2005**. Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0302_13_10_2005.html>, acesso em 05/12/2014.
- 3) MINISTÉRIO DA SAÚDE. ANVISA. **Resolução RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2002/res0050_21_02_2002.html>, acesso em 05/12/2014.
- 4) BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. **Lei Nº 7.031 de 12 de janeiro de 1996**. Dispõe sobre a normatização complementar dos procedimentos relativos à saúde pelo Código Sanitário Municipal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/gevis/lei_7031.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 5) MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO. **Norma Regulamentadora No. 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde**. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 6) CARVALHO, WF. **Técnicas médicas de hematologia e imuno-hematologia**. Belo Horizonte: COOPMED - Cooperativa Editora e de Cultura Médica.
- 7) OPLUSTIL, CP et al. **Procedimentos básicos em microbiologia clínica**. São Paulo: SARVIER.
- 8) CIRIADES, PGJ. **Manual de patologia clínica: análises clínicas, toxicologia, biologia molecular, citologia e anatomia patológica**. São Paulo: Atheneu, 2008. 1061 p.
- 9) LIMA, AO et al. **Métodos de laboratório aplicados a clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan
- 10) BASQUES, JC. **Usando controles no laboratório Clínico**. Lagoa Santa: Labtest Diagnóstica. 2009. Disponível em: <<http://www.labtest.com.br/download.php?a=4836>>, acesso em 05/12/2014.
- 11) BASQUES, JC. **Reagentes e Reações - Intervenção em problemas técnicos**. Lagoa Santa: Labtest Diagnóstica. 2010. Disponível em: <<http://www.labtest.com.br/download.php?a=6557>>, acesso em 05/12/2014.
- 12) MOTTA, VT. **Bioquímica Clínica para o Laboratório. Princípios e Interpretações**. Rio de Janeiro: Medbook.
- Neves, DP et al. Exame parasitológico de Fezes. In: Parasitologia Humana. Belo Horizonte: Atheneu.



Técnico de Serviços de Saúde/ Técnico em Óptica

Conteúdo Programático

1. Anatomia, Fisiopatologias e Ametropias Oculares;
2. Produção Montagem e Reparação em Óptica Ocular;
3. Refração da luz;
4. Reflexão da luz;
5. Espelhos;
6. Lentes;
7. Leis da reflexão;
8. Leis da Refração;
9. Natureza da luz;
10. Velocidade da luz.

Bibliografia Sugerida

- 1) BICAS, HEA. **Ametropias e presbiopia**. Medicina. Ribeirão Preto, 30: 20-26, jan./mar. 1997. Disponível em: <http://revista.fmrp.usp.br/1997/vol30n1/ametropias_presbiopia.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 2) VENTURA, L.; NETTO, JCC. **Ametropias oculares**. Revista Brasileira de Ensino da Física. Volume 17 nº 4 dezembro 1995 . Disponível em <<http://www.sbfisica.org.br/rbef/pdf/vol17a38.pdf>>, acesso em 05/12/2014.
- 3) ALVARENGA, Beatriz; MÁXIMO, Antônio. **Física**. Editora Scipione.
- 4) Sampaio, J.L., Calçada, C.S. **Universo da Física**. 2a ed. Atual Editora. São Paulo. 2005.

Técnico de Serviços de Saúde/ Técnico em Prótese Dental

Conteúdo Programático

1. Anatomia dental e escultura: anatomia dos dentes permanentes e decíduos, periodonto, classificação e função dos dentes, oclusão dental, movimentos mandibulares, determinantes da morfologia oclusal, mecanismo de proteção mútua, oclusão balanceada bilateral. guias de desocclusão;
2. Aparelhos ortodônticos (mantenedores, expansores, planos, bimler, planas, etc) classificação, componentes dos aparelhos ortodônticos, propriedades dos fios ortodônticos, alicates ortodônticos, grampos e molas, aplicação de resina, acabamento e polimento;
3. Articuladores;
4. Biossegurança e controle de infecção no laboratório;
5. Confecção de Placas Oclusais (ortópticos); Consertos e reembasamentos de próteses totais;
6. Diretrizes assistenciais da saúde bucal em Belo Horizonte;
7. Ética Profissional e Legislação;
8. Ergonomia;
9. Núcleos metálicos, enceramento e fundição;
10. Oclusão em próteses dentárias;
11. Organização dos serviços de saúde bucal em Belo Horizonte;
12. Políticas de saúde bucal no Brasil;
13. Princípios de organização e administração do laboratório de prótese;
14. Próteses fixas: restaurado em cerômero; restauração metálica fundida, coroa total, coroa metaloplástica, coroa metalocerâmica, coroa em acrílico termopolimerizável, ponte fixa metaloplástica e metalocerâmica, prótese adesiva: Classificação, enceramento diagnóstico, características do preparo dental com finalidade protética (preparos para faceta, coroa total, retentores parciais, intra-radulares e livres de metal), confecção de próteses parciais fixas provisórias, troqueis (tipos, aplicações e técnicas de confecção);
15. Prótese parcial removível: classificação das próteses parciais removíveis, delineador, elementos constituintes das próteses parciais removíveis (tipos e indicação dos grampos, conectores menor e maior e sela), planejamento da armação metálica, reprodução dos modelos em revestimento, escultura e fundição da armação metálica, montagem dos dentes artificiais;
16. Técnicas laboratoriais para confecção de próteses total e parcial removível: área chapeável, zonas da área chapeável, modelos anatômicos e funcionais (técnica de obtenção e tipos de gesso utilizados), materiais



utilizados e confecção de moldeiras individuais, base de prova e planos de cera, dentes artificiais, técnicas de montagem dos dentes artificiais, ceroplastia. inclusão em mufla, caracterização, polimerização, remontagem no articulador, acabamento e polimento, encaixes;

17. Técnicas laboratoriais para confecção de prótese sobre implante parafusadas e cimentadas, unitárias e fixas, seleção de componentes, guias cirúrgicos;

18. Trabalho em equipe.

Bibliografia Sugerida

- 1) ANVISA. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos – Série A – Normas e Manuais Técnicos**. Brasília, 2006.156p.
- 2) ANVISA. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 01 de 24 de fevereiro de 2014. **Vigilância e Monitoramento das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Resistência Microbiana (RM) em serviços de saúde**. Brasília, fev. 2014. p.
- 3) ANVISA. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2010. 116 p.
- 4) ANVISA Resolução. RDC 306 de 07 de dezembro de 2004. **Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+DE+7+DE+DEZEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES>>, acesso em 05/12./2014.
- 5) ANVISA. Comissão Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde. **Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (2013 – 2015)**. Brasília, set. 2013. 23p.
- 6) ANVISA. Resolução nº36 , de 25 de julho de 2013. **Institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde**. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br>>, acesso em 05/12/2014.
- 7) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde. **Projeto Global de Saúde Bucal**. Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte:2006.Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/saudebucal/projetoglobalsaudebucal.pdf>>, acesso em 05/12/2014.
- 8) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. **Protocolo para Atenção Básica em Saúde Bucal**. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. Belo Horizonte: 2006. Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/saudebucal/protocoloatenciaobasica.pdf>>, acesso em 05/12/2014.
- 9) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. **Portaria SMSA/SUS-BH nº 008/2006**. Estabelece condições para instalação e funcionamento de estabelecimentos de Assistência Odontológica, em Belo Horizonte. 2006. Disponível em:<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/gevis/port_008_06.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 10) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 11) CATTACINI, C. **Técnicas Laboratoriais em Ortodontia e Ortopedia Funcional dos Maxilares. O Passo a Passo de A a Z**. 2ª ed. Ed Tota, 2009. 496 p
- 12) CONGRESSO PAULISTA DE TÉCNICOS EM PRÓTESE DENTARIA, VIII. **Atualização em Prótese Dentaria**. . 1ª ed. São Paulo: Editora Maio, 2005. 298p.
- 13) CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológica**. Resolução CFO-118, Rio de Janeiro, CFO, 2012.
- 14) CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS – CROMG. **Atribuições dos Profissionais Auxiliares da Odontologia**. Belo Horizonte, 2011.
- 15) CORREA, G.A.; **Prótese Total Passo a Passo**. 1ª ed. São Paulo. Editora Santos, 2005.190p.
- 16) JIMENEZ - LÓPEZ, V. **Reabilitação Bucal em Prótese sobre Implantes**. Quintessence, 2000.
- 17) JUNIOR, J.S. **Oclusão: Princípios e Conceitos**. , 5ª ed . São Paulo. Editora Santos,1998, 219p.
- 18) SHILLINGBURG, H.T. et al: **Fundamentos de Prótese Fixa**. 4ª ed. São Paulo. Quintessence.. 2007. 472p.
- 19) TELLES, D.; HOLLWEG, H.; CASTELLUCCI, L. **Prótese Total - Convencional e sobre Implantes**. Livraria Santos Editora Ltda, 2003.
- 20) TENTI, F.V. **Atlas de aparelhos ortodônticos fixos e removíveis**. Livraria Santos Editora Ltda, 1993.



21) TURANO, J.C.; TURANO, L.M. **Fundamentos de prótese total**. São Paulo: Editora Quintessence, 4ª ed. 1998. 560p.

Técnico de Serviços de Saúde/ Técnico em Saúde Bucal (Antigo Técnico de Higiene Dental)
Técnico de Serviços de Saúde/ Técnico em Saúde Bucal (Antigo Técnico de Higiene Dental) Saúde da Família

Conteúdo Programático

1. Noções de Anatomia Sistêmica e Anatomia da cavidade bucal;
2. Noções de Farmacologia aplicada a Odontologia;
3. Ações coletivas de promoção de saúde bucal nos diferentes espaços sociais: creches, unidades asilares e escolas;
4. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal;
5. Atendimento de pacientes no consultório odontológico: gestantes e bebês, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pacientes com necessidades especiais;
6. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório;
7. Tipos de Limpeza em serviços de saúde;
8. Organização do Consultório Odontológico;
9. Recepção e Preparo do paciente;
10. Princípios de administração do consultório odontológico;
11. Agendamento, controle de estoque, solicitação de material odontológico e organização do trabalho em equipe no consultório odontológico;
12. Noções de Bioética e humanização do atendimento;
13. Controle social no SUS;
14. Educação para o Trabalho em Saúde;
15. Epidemiologia aplicada em saúde bucal: levantamento de necessidades;
16. Estratégia de Saúde da Família;
17. Ética Profissional e Legislação;
18. Flúor: Uso racional, toxicologia; técnicas de aplicação tópica;
19. Princípios de prevenção da doença cárie;
20. Orientação de prevenção da cárie e doença periodontal;
21. Noções de Farmacologia aplicada a Odontologia;
22. Instrumentais, materiais e equipamentos odontológicos;
23. Manuseio e manutenção dos equipamentos odontológicos;
24. Isolamento do campo operatório;
25. Manipulação e preparo de materiais odontológicos;
26. Manipulação, propriedades e inserção de materiais restauradores (amálgama e resina composta);
27. Materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção;
28. Organização do Sistema de Saúde em Belo Horizonte;
29. Políticas de saúde bucal no Brasil;
30. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção);
31. Principais doenças transmissíveis em serviços de saúde;
32. Processo Saúde e Doença;
33. Técnicas de Instrumentação;
34. Trabalho em equipe;
35. Tratamento Restaurador Atraumático - ART: conceito e abordagem;
36. Técnicas de Remoção de Sutura;
37. Montagem de mesa e paramentação cirúrgica.

Bibliografia Sugerida

1) ANVISA. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos – Série A – Normas e Manuais Técnicos**. Brasília, 2006. 156p.



- 2) ANVISA. Ministério da Saúde. Nota Técnica Nº 01 de 24 de fevereiro de 2014. **Vigilância e Monitoramento das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Resistência Microbiana (RM) em serviços de saúde.** Brasília, fev. 2014. p.
- 3) ANVISA. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/**Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2010. 116 p.
- 4) ANVISA **Resolução. RDC 306** de 07 de dezembro de 2004. **Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.** Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+DE+7+DE+DEZEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES>>, acesso em 05/12/2014.
- 5) ANVISA. Comissão Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência a Saúde. **Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (2013 – 2015).** Brasília, set. 2013. 23p.
- 6) ANVISA. **Resolução nº36**, de 25 de julho de 2013. **Institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde.** Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br>>, acesso em 05/12/2014.
- 7) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde. **Projeto Global de Saúde Bucal.** Secretaria Municipal de Saúde. Belo Horizonte:2006.Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/saudebucal/projetoglobalsaudebucal.pdf>>, acesso em 05/12/2014.
- 8) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Atenção à Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. **Protocolo para Atenção Básica em Saúde Bucal.** Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. Belo Horizonte: 2006.Disponível em: <<http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/saudebucal/protocoloatenaobasica.pdf>>, acesso em 05/12/2014.
- 9) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenação de Saúde Bucal. Portaria SMSA/SUS-BH nº 008/2006. **Estabelece condições para instalação e funcionamento de estabelecimentos de Assistência Odontológica,** em Belo Horizonte. 2006. Disponível em: <http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/gevis/port_008_06.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 10) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.** Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 11) CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológica.** Resolução CFO-118, Rio de Janeiro, CFO, 2012.
- 12) CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS – CROMG. **Atribuições dos Profissionais Auxiliares da Odontologia.** Belo Horizonte, 2011.
- 13) HOLMGREN, C. J.; FRENCKEN, J.E. - **Tratamento Restaurador Atraumático (ART)** para a Cárie Dentária.1 ed. São Paulo: Livraria Santos Editora Com. Imp. Ltda, 2001
- 14) LOBAS, C. et al. THD e ACD: **Odontologia de Qualidade.** São Paulo: Editora Santos, 2004
- 15) MINAS GERAIS, Fundação Ezequiel Dias, Escola de Saúde Pública de Minas Gerais. **Guia Curricular: Curso de Técnico em Higiene Dental.** Belo Horizonte, Gutemberg Publicações, 2005. Módulo I, II e III. Disponível em: <<http://www.esp.mg.gov.br>>, acesso em 05/12/2014.

Técnico Superior de Saúde/ Gestão de Serviços de Saúde

Conteúdo Programático

1. SUS e seus aspectos jurídicos, organizacionais e legais;
2. Modelos assistenciais;
3. Redes de atenção à saúde no Brasil;
4. Gestão do trabalho e da educação em Saúde; Políticas e gestão da qualidade em saúde;
5. Economia, equidade, risco moral e seleção adversa no mercado de bens e serviços de saúde.

Bibliografia Sugerida

- 1) ALVES, G.G.; AERTS, D. **As práticas educativas em saúde e a estratégia de saúde da família.** Ciência de Saúde Coletiva. v. 16, n. 1, p. 319-325, 2011.



- 2) BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Gestão do trabalho e da educação na Saúde**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2011. 120 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 9).
- 3) FREITAS, R. M. et al. **A educação em saúde no SUS-BH**. In: MAGALHÃES JÚNIOR, H. M. (Org.). Desafios e inovações na gestão do SUS em Belo Horizonte: a experiência de 2003 a 2008. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2010. Cap. 12.
- 4) GIOANELA, L.; ESCOREL, S.; LOBATO, L.V.C. (Orgs). **Política e sistema de saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008. Cap. 03 e 12.
- 5) GOODMAN, A. C.; FOLLAND, S.; STANO, M. **A economia da saúde**. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- 6) MENDES, E. V. **Os modelos de atenção à saúde**. IN; MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Panamericana de saúde, 2011. Cap. 03.
- 7) PAIM, J. S. **O que é o SUS**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009. (Coleção Temas em Saúde).
- 8) RODRIGUES, M. V. C. **Qualidade e acreditação em saúde**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

PROVAS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO/SEGURANÇA DO TRABALHO

PROVA DE CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA E AUTOCAD

Conteúdo Programático

1. Noções básicas de informática: componentes dos sistemas de computação;
2. Sistemas operacionais: Conhecimentos do ambiente Windows 7 e XP;
3. Editor de texto MS Word 2010: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas;
4. Inserção e formatação de gráficos e figuras;
5. Planilha eletrônica MS Excel 2010: Criação de planilhas, referências a células, uso de fórmulas, geração de gráficos, formatação de células;
6. Redes de computadores e Internet: Conceitos básicos. Tecnologias de redes (LANs, MANs e WANs);
7. Segurança;
8. Noções básicas de Linux;
9. AutoCAD: Elaboração de projeto, criação de objetos gráficos, informações de desenhos e objetos, dimensionamento, perspectivas isométricas, bibliotecas de símbolos – blocos, layouts para plotagem e plotagem.

Bibliografia Sugerida

- 1) ALENCAR FILHO, Edgar de. **Iniciação à lógica matemática**. São Paulo: Nobel, 1999.
- 2) Cartilha de segurança da internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>, acesso em 05/12/2014.
- 3) Manuais oficiais de softwares.
- 4) MANZANO, A. L. N. G. e TAKA, C. E. M. **Estudo dirigido de Microsoft Windows 7, Ultimate**. São Paulo: Érica.
- 5) MONTEIRO, Mario A. **Introdução a organização de computadores**. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
- 6) KUROSE, J. F. e ROSS, K. W. **Redes de Computadores e a Internet**. Makron Books, 2003.
- 7) SILVA, Gleydson Mazioli da. **Guia Foca GNU Linux - Iniciante - versão 3.99**. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/fg000001.pdf>>, acesso em 05/12/2014.
- 8) COSTA, Lourenço; BALDAM, Roquemar. **Autocad 2008 - Utilizando Totalmente**. Ed. Erica.
- 9) OMURA, George. **Introdução ao Autocad 2008 - Guia Autorizado**. Ed. Alta Books.
- 10) SPECK, Henderson Jose. **Manual Básico de Desenho Técnico**. Ed. UFSC.

PROVA DE NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Conteúdo Programático

1. Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. Controle Social do SUS;
3. Modelo Assistencial e Financiamento;



4. Noções de epidemiologia;
5. Organização e princípios do SUS: Base legal (Lei 8080 e 8142/90);
6. Política Nacional de Saúde: Evolução Histórica, principais propostas de organização da assistência, com destaque para a estratégia Saúde da Família;
7. Processo saúde-doença;
8. Vigilância epidemiológica em saúde pública.

Bibliografia Sugerida

- 1) BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Saúde. **Plano Municipal de Saúde de Belo Horizonte 2010-2013**. Belo Horizonte, 2010. Disponível em <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download&urlArqPlc=pms_revisado_11_agosto_2010.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 2) BRASIL. **Constituição Federal de 1988** – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
- 3) BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa Saúde da Família**: manual de orientação sobre o programa de saúde da família. Departamento da Atenção Básica. Brasília, 2001. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_pratico_saude_familia_psf1.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 4) BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.142** de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/lei8142_281290.htm>, acesso em 05/12/14.
- 5) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. **ABC do SUS**: doutrinas e princípios. Brasília/DF: 1990. Disponível em: <<http://biblioteca.planejamento.gov.br/biblioteca-tematica-1/textos/saude-epidemias-xcampanhas-dados-descobertas/texto-17-abc-do-sus-doutrinas-e-principios.pdf>>, acesso em 05/12/2014.
- 6) BRASIL. Presidência da República. Congresso Nacional. **Lei nº 8.080** - de 19 de setembro de 1990 - DOU de 20/9/90 - Lei Orgânica da Saúde e suas demais alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>, acesso em 05/12/2014.
- 7) MERHY, E.E.; et al. **Acolhimento um relato de experiência de Belo Horizonte**. In: DOS REIS, A.T. et al. (Orgs). Sistema Único de Saúde em Belo Horizonte: Reescrevendo o público. Xamã Editora, São Paulo, 1998.
- 8) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte. **Oficinas de Qualificação da Atenção Primária à Saúde em Belo Horizonte. Caderno nº 1** – Análise da Atenção Primária à Saúde. Disponível em: <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2010/01/PDAPS_oficina-1_PBH_facilitador.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 9) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte. **Oficinas de Qualificação da Atenção Primária à Saúde em Belo Horizonte. Caderno nº 2** – Redes de Atenção à Saúde e regulação Assistencial. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2011/02/PDAPS_oficina-2_tutor_101109_BAIXA.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 10) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. **Oficinas de Qualificação da Atenção Primária à Saúde em Belo Horizonte. Caderno nº 3** – Territorialização e Diagnóstico Local. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2011/02/Oficina3_Territorializacao_130310_baixa.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 11) MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte. **Oficinas de Qualificação da Atenção Primária à Saúde em Belo Horizonte. Caderno nº 4** -A organização da demanda espontânea. Belo Horizonte: 2009. Disponível em: <http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2011/02/PDAPS-PBH_tutor4_ascom.pdf>, acesso em 05/12/14.
- 12) SANTANA, José P. (Org). **Organização do Cuidado a partir de Problemas**: Uma Alternativa Metodológica para a Atuação da Equipe de Saúde da Família. Brasília, Organização Pan-Americana da Saúde. Ministério da Saúde. Universidade Federal de Minas gerais. 2000.
- 13) TURCI, Maria Aparecida (organizadora). **Avanços e desafios na organização da atenção de saúde em Belo Horizonte / A 946.– Belo Horizonte**. Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte : HMP Comunicação, 2008.



14) VAUGHAN, J. P.; MORROW, R. H. **Epidemiologia para os municípios**: manual para gerenciamento dos distritos sanitários. São Paulo: Ed. Hucitec, 1997.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo Programático

1. Conceito e caracterização de insalubridade e periculosidade. Eliminação ou neutralização da insalubridade e/ou periculosidade. Explosivos e inflamáveis. Energia elétrica. Radiação ionizante. Perícia extrajudicial, perícia judicial e laudo pericial. Os danos à saúde do trabalhador. Trabalho em atividades perigosas ou penosas. Jurisprudências relativas à insalubridade e periculosidade;
2. Legislação e as normas técnicas. Proteção jurídica. Perícia judicial. Direito ambiental e meio ambiente do trabalho. Aposentadoria e laudos técnicos. Aposentadoria especial. Critério de caracterização. Aposentadoria especial por ruído. Definição, dispositivos legais, objetivo do perfil profissiográfico previdenciário. A utilização, manutenção e modelo de formulário do perfil profissiográfico previdenciário;
3. LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho;
4. Proteção ambiental: Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar e da água. Gestão de Resíduos. Reciclagem;
5. Tecnologia e prevenção no combate a sinistro: Tecnologia e prevenção no combate a sinistro. Propriedade físico-química do fogo. O incêndio e suas causas. Classes de incêndio. Métodos de extinção. Agentes e aparelhos extintores. Extintores de incêndio. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Brigadas de incêndio. Planos de emergência e auxílio mútuo;
6. Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) e Legislação da Medicina do Trabalho: NR 09. Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Registro, manutenção e divulgação do PPRA. Riscos ambientais. Avaliação e controle de agentes ambientais. Riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos. Temperaturas. Ruídos, poeiras, radiações ionizantes e não ionizantes, gases, vapores, vibrações, calor e frio, temperaturas extremas, iluminação, ventilação industrial e riscos químicos Técnicas de uso de equipamentos de medições. Legislação da Medicina do Trabalho;
7. Sistemas de Prevenção a combate a incêndio e pânico;
8. Ergonomia: NR-17. A aplicabilidade, Conceito, as linhas e tipos da Ergonomia. Aplicação, métodos, técnicas e objetivo da ergonomia. Aplicação da Antropometria, biomecânica e atividades musculares. Espaços e Postos de trabalho. Fatores ambientais. Ergonomia e prevenção de acidentes. Informação e operação (informações visuais, uso de outros sentidos, controles e relacionamento entre informação e operação). Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. Equação de NIOSH. Duração, ritmo e carga de trabalho. Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Trabalho, tarefa e atividade. Legislação específica. Lei n.º 6514, de 22/12/77. Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e legislações complementares. Consolidação das Leis do Trabalho. Convenção OIT. Acidente de trabalho: conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e controle de riscos. Proteção contra incêndios e explosões. Gerenciamento de riscos. Higiene industrial. Ergonomia. Doenças do trabalho. Proteção ao meio-ambiente;
9. Controle de resíduos e efluentes industriais;
10. Legislação Ambiental. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Ficha com Dados de Segurança de Resíduos químicos (FDSR). Sistema de Gestão BS 8800, OHSAS 18001, ISO 14000. Transporte de produtos perigosos;
11. Transferência de Produtos Químicos. Responsabilidade civil e criminal. Política de Segurança e Saúde no Trabalho: planejamento, implementação e operação.
12. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e seus Anexos:
Norma Regulamentadora Nº 01 - Disposições Gerais, Norma Regulamentadora Nº 02 - Inspeção Prévia, Norma Regulamentadora Nº 03 - Embargo ou Interdição, Norma Regulamentadora Nº 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, Norma Regulamentadora Nº 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Norma Regulamentadora Nº 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Norma Regulamentadora Nº 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Norma Regulamentadora Nº 08 – Edificações, Norma Regulamentadora Nº 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais, Norma Regulamentadora Nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, Norma Regulamentadora Nº 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais, Norma Regulamentadora Nº 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, Norma Regulamentadora Nº



13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações, Norma Regulamentadora Nº 14 – Fornos, Norma Regulamentadora Nº 15 - Atividades e Operações Insalubres, Norma Regulamentadora Nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, Norma Regulamentadora Nº 17 – Ergonomia, Norma Regulamentadora, Nº 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, Norma Regulamentadora Nº 19 – Explosivos, Norma Regulamentadora Nº 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis, Norma Regulamentadora Nº 21 - Trabalho a Céu Aberto, Norma Regulamentadora Nº 22 - Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração, Norma Regulamentadora Nº 23 - Proteção Contra Incêndios, Norma Regulamentadora Nº 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, Norma Regulamentadora Nº 25 - Resíduos Industriais, Norma Regulamentadora Nº 26 - Sinalização de Segurança, Norma Regulamentadora Nº 28 - Fiscalização e Penalidades, Norma Regulamentadora Nº 29 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário, Norma Regulamentadora Nº 30 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário, Norma Regulamentadora Nº 31 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura, Norma Regulamentadora Nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde, Norma Regulamentadora Nº 33 - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados, Norma Regulamentadora Nº 34 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e Reparação Naval., Norma Regulamentadora Nº 35 - Trabalho em Altura, Norma Regulamentadora n.º 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados;

13. Conhecimento de documentos normativos associados a Saúde e Segurança no Trabalho – Normas ABNT.

Bibliografia Sugerida

- 1) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Manual de aplicação da norma regulamentadora NR17** 2ed. Brasília: 2002.
- 2) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Temas em segurança e saúde no Trabalho** - legislação; análise de acidentes de trabalho, equipamentos de proteção individual, estatísticas. Disponível em: <http://www3.mte.gov.br/seg_sau/>, acesso em 05/12/14.
- 3) BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego - **Normas Regulamentadoras - NR-1 a 36, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978.**
- 4) CARDELLA, B. **Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística.** São Paulo: Atlas, 2008, n1ª Ed 6ª reimpressão.
- 5) CHAVES, J. J. et al. **Perfil profissiográfico previdenciário.** Belo Horizonte: Folium, 2003.
- 6) CLT - Capítulo V do Título II - **Segurança e Medicina do Trabalho** (atualizada).
- 7) CONAMA - **Resolução 358, de 29/04/2005.**
- 8) COUTO, H. A. **Ergonomia aplicada ao trabalho em 18 lições.** Belo Horizonte: Ergo, 2002.
- 9) DUL, J. e WEERDMEESTER, B. **Ergonomia Prática.** São Paulo: Edgard Blücher, 1995.
- 10) GUÉRIN, F.; et al., A. **Compreender o trabalho para transformá-lo.** São Paulo: Edgard Blücher, 2001.
- 11) IIDA, Itiro. **Ergonomia: projeto e produção.** 2.ed. rev. e ampl. São Paulo: Blucher, 2005.
- 12) LAVILLE, A. **Ergonomia.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1977.
- 13) MANUAL DE LEGISLAÇÃO ATLAS. **Segurança e Medicina do Trabalho.** 68ª ed, São Paulo: Atlas, 2011.
- 14) MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Aposentadoria especial.** 5. ed. São Paulo: LTr, 2010.
- 15) OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. **Proteção jurídica à saúde do trabalhador.** 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: LTr, 2011. 608 p.16. OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. **Proteção jurídica à saúde do trabalhador.** 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: LTr, 2011. 608 p.
- 16) ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Diretrizes sobre sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho. Disponível em português em: <http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/safework/pub/diretrizes_sobre_gestao_364.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 17) PORTO, M.F.S. **Análise de riscos nos locais de trabalho.** São Paulo: INST/CUT, s.d. Série Cadernos de Saúde do Trabalhador Disponível em: <http://normasregulamentadoras.files.wordpress.com/2008/06/riscos_trabalho.pdf>, acesso em 05/12/2014.
- 18) ANVISA. **RDC 306/2004 de 07/12/2004**
- 19) ANVISA. **RDC 50/2002 de 21/02/2002**
- 20) BRASIL. **Decreto Federal nº 7.602, de 7 de Novembro de 2011** - Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST.



- 21) ROCHA, J. C. S., **Direito ambiental e meio ambiente do trabalho**: dano, prevenção e proteção jurídica. São Paulo: LTr, 1997.
- 22) SALIBA, Tuffi Messias; CÔRREA, Márcia Angelim Chaves. **Insalubridade e periculosidade**: aspectos técnicos e práticos. 6. ed. atual. São Paulo: LTr, 2002. 323, [2]p.
- 23) Série Cadernos de Saúde do Trabalhador. **Riscos devidos a substâncias químicas**: análise de riscos nos locais de trabalho; acidentes de trabalho com máquinas; lesões por esforços repetitivos; prevenção da LER / DORT; Disponível em: < <http://www.coshnetwork.org/sites/default/files/caderno2%20risco%20quimico.pdf>>, acesso em 05/12/14.
- 24) VIEIRA, S. I., JÚNIOR, C. P. **Guia prático do perito trabalhista**: aspectos legais, aspectos técnicos, questões polêmicas. Belo Horizonte: Ergo, 1997.
- 25) BRASIL. **Instrução Normativa nº 1 de 22/07/2010**. Secretaria da Previdência Social – SPS – DOU na pag. 00027 de 27/07/2010.
- 26) - Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.
- 27) - Resolução Nº 420, de 12 de fevereiro de 2004 - Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT
- 28) – ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
- 29) – MORAES, Giovanni Araújo. **Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho 2014 - 10ª Edição – Normas Regulamentadoras Comentadas – Gerenciamento Verde Editora.**

ANEXO III

PROTOSCOLOS TÉCNICOS DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

OBJETIVO:

Estabelecer critérios únicos de avaliação médica no exame admissional, para todos os candidatos, levando em consideração a função que o candidato pretende exercer, a exposição a fatores de riscos no local de trabalho, obedecendo aos princípios da Resolução Federal n.º 1488, de 11 de Fevereiro de 1998, Conselho Federal de Medicina (DOU n.º44-seção I – pág.150, de 06/03/98) e NR 7 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

O EXAME ADMISSIONAL CONSTARÁ DE:

- Exames laboratoriais: Hemograma, glicemia de jejum, urina rotina.
- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonoscopia e conclusão diagnóstica;
- Avaliação clínica ocupacional com médico do trabalho ou clínico capacitado, sob supervisão de médico do trabalho da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho - GSST, que definirá pela aptidão ou inaptidão, seguindo os protocolos específicos abaixo relacionados. O médico examinador poderá solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão de seu parecer e também relatórios de médicos assistentes.

Protocolo de Cardiopatia e Hipertensão arterial:

- Candidato que no momento do exame admissional apresentar pressão arterial (PA) até 160/100 mmHg, sem patologia associada será considerado apto.
- Candidato com PA persistente (considerar, no mínimo 3 medidas) acima de 160 / 100 mmHg : solicitar RX de tórax, ECG, dosagem de uréia e creatinina. Caso já esteja em tratamento, poderá ser solicitado relatório do médico assistente, dispensando, neste caso a solicitação dos novos exames.
- Candidatos com exames complementares normais e PA abaixo de 160/110 mmHg: Apto.
- Candidatos com exames complementares alterados e/ou PA acima de 160/110 mmhg será avaliado por cardiologista da GSST da SMARH, que emitirá parecer liberando ou não para o exercício do cargo.
- O candidato com sinais e/ou sintomas de cardiopatia, será encaminhado para avaliação cardiológica na GSST da SMARH e realizará exames específicos necessários para confirmação diagnóstica e estabelecimento do grau de risco relacionado à atividade laborativa, para definição de aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo.

Protocolo de varizes de membros inferiores:

- Será considerado APTO o candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias de Grau I ou II, sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa crônica.



- O candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias de Grau III e Grau IV ou sinais de insuficiência venosa deverá ser encaminhado para avaliação com angiologista que emitirá parecer sobre o quadro clínico e sobre possíveis restrições de trabalho.
- O candidato que no momento do exame admissional apresentar veias de grosso calibre Grau IV com sinais de insuficiência venosa crônica, e o candidato que no momento do exame admissional apresentar varizes primárias com quadro agudo de insuficiência venosa, será considerado INAPTO.
- São considerados sinais de insuficiência venosa crônica, aqueles decorrentes da hipertensão venosa, com alterações teciduais, tais como: ulcerações, edemas, erisipelas, dermatites, escleroses e varizes secundárias.
- São considerados casos agudos os quadros que necessitam de afastamento do trabalho para tratamento clínico imediato.

Protocolo de Distúrbios mentais e comportamentais:

- Candidatos que apresentarem ao exame clínico sinais e/ou sintomas de transtorno psiquiátrico e/ou antecedentes de quadros psicopatológicos moderados ou graves e/ou uso atual de psicofármacos deverão ser avaliados por psiquiatra do quadro funcional da GSST da SMARH, que emitirá parecer quanto à capacidade laborativa. Deverão apresentar relatório do médico assistente.
- Candidatos com antecedentes de psicopatologia leve, com remissão dos sintomas serão considerados aptos. O médico do trabalho poderá solicitar relatório do médico assistente, se julgar necessário para sua conclusão.
- Para os cargos cujas atividades principais sejam externas, serão considerados INAPTOS os candidatos portadores de deficiência mental e / ou epilepsia.

Protocolo de Distúrbios Visuais:

- O candidato que apresentar acuidade visual igual ou acima de 0,6 (20/30) com ou sem correção será considerado apto.
- O candidato a cargos administrativos que tiver acuidade visual corrigida acima de 0,3 e abaixo de 0,6 deverá apresentar relatório detalhado do oftalmologista quanto à capacidade laborativa, levando em consideração as exigências das atividades do cargo.
- O candidato a cargo administrativo que tiver visão menor ou igual a 0,3, no melhor olho, com a melhor correção e/ou somatório de campo visual menor que 60° somente poderá tomar posse como deficiente físico visual.
- Para os cargos que exijam boa acuidade visual, tais como auxiliares e técnicos de enfermagem, auxiliares e técnicos de laboratório, médicos de especialidades cirúrgicas, cirurgiões dentistas e cargo de agente comunitário de saúde, ou outros, não será admitido candidato classificado legalmente como deficiente visual nos termos do Decreto 5296/2004.
- Os candidatos aos cargos citados no parágrafo anterior, não classificados como deficientes visuais, mas com visão corrigida abaixo de 0,6 deverão apresentar relatório detalhado do oftalmologista quanto à capacidade visual e somente serão considerados aptos se o grau de perda visual não comprometer a execução das tarefas do cargo e não colocar em risco a saúde de terceiros.
- Para os candidatos com suspeita de catarata, glaucoma, ceratocone, retinopatia ou outras patologias evolutivas será solicitado relatório oftalmológico esclarecedor. Será considerado apto ou inapto dependendo do estágio evolutivo e do prognóstico.

Obs.: Os deficientes físicos visuais serão classificados de acordo com a legislação federal específica. (Decreto 3298 de 20/12/99 e Decreto 5296/2004, Art. 4.º). Também serão aceitos como portadores de deficiência visual os candidatos com visão monocular de qualquer grau, atendendo o disposto na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Protocolo de Diabetes Mellitus:

- Será considerado APTO, o candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia de jejum entre 70 a 125 mg/dl.
- O candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia entre 126 a 200 mg/dl deverá fazer nova dosagem de glicemia de jejum e exames de função renal (dosagem de uréia e creatinina). Se os exames de função renal estiverem normais o candidato será considerado apto e orientado a fazer tratamento adequado, se segunda glicemia acima de 125 mg/dl. Se os exames estiverem alterados encaminhar para endocrinologista que emitirá parecer sobre o quadro clínico e as possíveis restrições ao trabalho.



- Candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia acima de 200 mg/dl, será avaliado por endocrinologista e/ou clínico e considerado APTO ou INAPTO, a depender do tipo e nível de alteração e da presença de fatores de risco associados, devendo ser analisados os níveis de proteinúria, albuminúria e o clearance de creatinina em urina de 24 horas, avaliação neurológica, se houver suspeita de neuropatia.
- O candidato que ao exame neurológico apresente neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau moderado e grave = INAPTO. Os casos leves serão aptos desde que não haja interferência no exercício do cargo.

Protocolo para Ingresso de Candidatos com Alterações Auditivas:

- O candidato que apresente redução da capacidade auditiva será avaliado por otorrinolaringologista do quadro funcional da área de saúde do servidor da PBH, que emitirá parecer conclusivo sobre a capacidade laborativa, considerando o grau da perda auditiva e as exigências do cargo.
- O candidato ao cargo de médico, em especialidade que dependa de ausculta deverá ter acuidade auditiva que não comprometa a ausculta. Não poderá ingressar como portador de deficiência auditiva.
- Os candidatos, exceto médicos que dependam da ausculta no exercício de sua especialidade, com perda auditiva que preencham os critérios do Decreto 3298 de 20/12/99 e Decreto 5296/2004, Art. 4.º poderão ingressar nas vagas destinadas a candidatos com deficiência.

Protocolo do Sistema Musculoesquelético:

- Será considerado inapto candidato que apresentar doenças e anormalidades dos ossos, articulações ou músculos, de qualquer natureza, que comprometam o exercício das funções do cargo ou possam ser agravadas pelo mesmo.
- Para o cargo cujas atividades principais são externas, serão inaptos candidatos portadores de patologias osteomusculares que contra indiquem caminhadas frequentes e/ou prolongadas e aqueles com impossibilidade ou dificuldade de marcha.

Observação:

- Para cargos cujas atividades principais sejam externas, serão inaptos os candidatos portadores de patologias dermatológicas que contra indiquem exposição à luz solar. Em caso de suspeita de patologias com esta limitação, solicitar avaliação e relatório de dermatologista.
- Outras patologias poderão ser causa de inaptidão, dependendo do grau de alteração apresentado pelo candidato na época do exame e da limitação que imponham ao exercício do cargo.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____,
portador do CPF n.º _____ declaro, para os devidos fins de
obtenção de isenção do valor da inscrição do Concurso Público da Prefeitura de Belo Horizonte/ MG, que por
razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas do valor da inscrição, nos termos do item 5 do
Edital 07/2014 – ÁREA DA SAÚDE.

Declaro, ainda, estar ciente de que é de minha inteira **responsabilidade** o teor desta declaração, podendo
responder civil e criminalmente por ela.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20____.

Assinatura



ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO – PROVA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

EDITAL 07/2014 - ÁREA DA SAÚDE

Concurso Público para provimento dos cargos públicos efetivos de Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico de Serviços de Saúde e Técnico Superior de Saúde da Carreira dos Servidores da Saúde e Engenheiro da Carreira dos Servidores da Engenharia e Arquitetura do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.

Eu _____,
Inscrição n.º _____, CPF. N.º _____, venho requerer o
atendimento especial abaixo assinalado para as realizações das provas referentes ao Concurso Público regido
pelo Edital 07/2014, para o cargo/especialidade de:

() – Prova em Braile

() – Prova Ampliada

() – Prova com Ledor

() – Prova com Intérprete de Libras

() – Outros: _____

Em ____/____/20____.

Assinatura do candidato (a)

Obs.: A cópia do comprovante de inscrição, o laudo médico e a solicitação de condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia **03/04/2015**.